Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 27 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

A Comissão Disciplinar no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento da 14ª COPA ASSOMASUL:

CONSIDERANDO que a equipe representativa do Município de CAMAPUÃ, utilizou do atleta (*Sr. GUILHERME AFONSO MARTINS DE ASSIS* - ***RG N° 001.889.067 SSP-MS***), sendo que o mesmo não fazia parte do quadro funcional do município de CAMAPUÃ, até a data máxima permitida no regulamento, vindo este a participar na competição realizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO na data de 15 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a infração ao *"Art. 27 – Somente poderão participar do campeonato Prefeitos, Secretários, Vereadores, funcionários públicos municipais e funcionários de Câmaras, devidamente contratados ou vinculados até a data de 10 de março de 2017."*

§ 2º – O atleta que perder o vínculo com o serviço público pelo qual havia sido inscrito na COPA, estará excluído da competição a partir da data de seu desligamento. Não sendo permitida a substituição deste atleta.

"Art. 30 – A equipe que utilizar atleta sem a devida inscrição será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero) em favor de seu adversário".

§ Único – A infração ao Art. 30 implicará na eliminação da equipe da COPA de 2017 e da subsequente. A punição prevista será de forma administrativa através de resolução da comissão organizadora.

R e s o l v e:

Excluir da 14ª Copa Assomasul 2017 e da subsequente que será 15ª Copa, a equipe de CAMAPUÃ, homologando conforme Regulamento os seguintes escores das partidas realizadas.

CAMAPUÃ	0	X	3	**BANDEIRANTES**

Sendo assim, diante da exclusão da equipe de CAMAPUÃ, a Comissão Disciplinas da 14ª Copa Assomasul 2017 resolve:
Declarar classificada a equipe de BANDEIRANTES para darmos continuidade a 14ª Copa Assomasul 2017.

Publicar e divulgar.

Campo Grande, 26 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Diretor Esportivo da Assomasul
Membro da Comissão Disciplinar

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Assomasul
Membro da Comissão Disciplinar

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da Assomasul
Membro da Comissão Disciplina

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EF2E0D1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013.
Processo Administrativo nº 038443/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 656,37 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 5.250,96 (cinco mil duzentos e cinquenta Reais e noventa e seis Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 08 (oito) meses, com termo inicial de vigência na data de 24/07/2017 e final para a data de 23/03/2018, não podendo ser mais prorrogado, pois já atingiu o prazo de 60 (sessenta meses).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.06.01 – FMDD – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2017.
Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GELZA DUTRAS DOS SANTOS
Locador Inventariante.
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E3FB75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.425/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065099/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura de drenagem profunda de aguas pluviais e Pavimentação nas seguintes vias urbanas do município de Amambai/MS. Vila independência: Rua Vereador João Neves, entre a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz e a Rua Jose Alves Cavalheiro; Rua Jose Alves Cavalheiro, entre a Rua Vereador João Neves e a Rua Francisco Serejo Neto; Rua dos Expedicionários, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua José Luiz Sampaio Ferraz; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz. Vila Jussara: Rua Jose Bonifácio, entre a Rua dos Expedicionários e a Rua Teodoro Jurgilewsck; Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Elpídio Pereira da Rosa e a Rua dos Expedicionários; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua 21 de Abril e a Rua Jose Bonifácio; Rua Teodoro Jurgilewsck, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro; Rua Francisco Serejo Neto, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro. Vila Esperança e Vila Cassiano Marcelo: Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Laurindo Albuquerque e a Rua Nemesio Lima; Rua Algacir Pissini, entre a Rua Sebastião Espindola e a Rua Jose Bonifácio; Rua Laurindo Albuquerque, entre a Rua Jose Pereira Machado e a Rua Sete de Setembro; Rua Jose Pereira Machado, entre a Rua Algacir Pissini e a Rua Laurindo Albuquerque, Rua Antônio Martins Dutra, entre a Rua Adão do Amaral e a Rua José Pereira Machado. Vila Indiana: Rua Mato Grosso, entre a Rua Jose Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista; Rua Jose Sampaio Ferraz, entre a Rua Vanderley Silva Ramos e a Rua Manoel Alves de Oliveira; Rua Vanderley Silva Ramos, entre a Rua José Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista, com recursos do Convenio № 786653/2013 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor Total: R$ 2.216.487,72(Dois milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ARIEL BETESKOSWSKI MACIEL
Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2230AAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.426/217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065310/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Prestação de Serviço Topográfico, Marcação de Lotes e Cadastramento de Obras, no município de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão. Os serviços serão realizados na área urbana do Município de Amambai-Ms, sendo pagos conforme medições realizadas.
Vigência: A vigência do Contrato será 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução total dos serviços é 240 (Duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes. Sendo que serão emitidas Ordens de Início dos Serviços com identificação dos locais para cada serviço, individualmente, conforme Projeto Básico licitado.
Valor Total: R$ 144.770,20(Cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.451.00022038.0000
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:37F9B99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 011/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 011/20177
Processo Administrativo: 065310/2017.
Objeto: Prestação de Serviço Topográfico, Marcação de Lotes e Cadastramento de Obras, no município de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão. Os serviços serão realizados na área urbana do Município de Amambai-Ms, sendo pagos conforme medições realizadas.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP
CNPJ n° 08.644.960/0001-04
Valor Total: R$ 144.770,20(Cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução total dos serviços é 240 (Duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes. Sendo que serão emitidas Ordens de Início dos Serviços com identificação dos locais para cada serviço, individualmente, conforme Projeto Básico licitado.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.451.00022038.0000
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Data: 10/07/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79F40533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 065099/2017
Modalidade: Concorrência Publica nº 002/2017
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura de drenagem profunda de aguas pluviais e Pavimentação nas seguintes vias urbanas do município de Amambai/MS. Vila independência: Rua Vereador João Neves, entre a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz e a Rua Jose Alves Cavalheiro; Rua Jose Alves Cavalheiro, entre a Rua Vereador João Neves e a Rua Francisco Serejo Neto; Rua dos Expedicionários, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua José Luiz Sampaio Ferraz; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz. Vila Jussara: Rua Jose Bonifácio, entre a Rua dos Expedicionários e a Rua Teodoro Jurgilewsck; Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Elpídio Pereira da Rosa e a Rua dos Expedicionários; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua 21 de Abril e a Rua Jose Bonifácio; Rua Teodoro Jurgilewsck, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro; Rua Francisco Serejo Neto, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro. Vila Esperança e Vila Cassiano Marcelo: Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Laurindo Albuquerque e a Rua Nemesio Lima; Rua Algacir Pissini, entre a Rua Sebastião Espindola e a Rua Jose Bonifácio; Rua Laurindo Albuquerque, entre a Rua Jose Pereira Machado e a Rua Sete de Setembro; Rua Jose Pereira Machado, entre a Rua Algacir Pissini e a Rua Laurindo Albuquerque, Rua Antônio Martins Dutra, entre a Rua Adão do Amaral e a Rua José Pereira Machado. Vila Indiana: Rua Mato Grosso, entre a Rua Jose Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista; Rua Jose Sampaio Ferraz, entre a Rua Vanderley Silva Ramos e a Rua Manoel Alves de Oliveira; Rua Vanderley Silva Ramos, entre a Rua José Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista, com recursos do Convenio № 786653/2013 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Valor Total: R$ 2.216.487,72(Dois milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.

Data: 10/07/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DDB008B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65965/2017

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de manutenção dos Tratores Agrícolas pertencentes a Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, conforme Convenio nº 27.339/2017-AGRAER – Agencia de desenvolvimento agrário e extensão e rural e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11/08/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 26 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A4EB755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65967/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Prestação de Serviços de Arbitragem",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e cultura, ate 31 de Dezembro de 2017, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/08/2017, às 10h00min (dez horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 26 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6E640E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65691/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluviais e outras finalidades de reparos emergências no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/08/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 26 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:709A709B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAR NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em conformidade com o § 4, do artigo 10, da Lei 12.232/2010 e de acordo com o processo licitatório supracitado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados em sessão pública, realizada nesta data de 25 de Julho de 2017, na sala de reuniões desta entidade.
Relação de nomes sorteados:

- Felipe Allan Schinaider
- Jose Aparecido de Aguiar
- Joelso Gonçalves Rodrigues

Amambai – MS, 26 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87344964

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora "RENILDE DE SOUZA ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Padrão II – Referência 12, lotado na Secretaria de Educação – SEMED, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo Nº 061537/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:20CA14C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2017 AUTOR: VEREADOR – UMBERTO HASEGAWA ORIGEM: PL/CM Nº 010/17.
"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.443/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.443/95, que "Dispõe sobre a regulamentação de declaração de utilidade pública e dá outras providências".

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4815AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2017 AUTOR: VEREADOR – FERNANDO FISCHER ORIGEM: PL/CM Nº 011/17. " INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISTA E DO INCENTIVO AO CICLISMO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Ciclista e do Incentivo ao Ciclismo no Município de Amambai-MS, a ser celebrada anualmente de 19 a 25 de agosto, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Parágrafo Único *A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Amambai-MS.*

Art. 2º Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3° Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas a promoção do uso da bicicleta, deverão ser convidadas a participar dos Eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclista e do Incentivo ao Ciclismo.

Art. 4º São os objetivos desta Semana:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B4B63754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2017

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO AGUILERA'S DE BOXE – AADB -** CNPJ nº 22.564.889/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 1/12/2017.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: custeio de despesas da referida Associação, onde a mesma irá promover evento em comemoração ao Mês do Pescador e da Sustentabilidade Ambiental, com objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de cuidar e preservar os rios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01.27.812.37.4002.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Waldemir Santos da Silva, Ingleds Arnulf Aguilera, Silas Cabral da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 29 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E901A8FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MANOEL MURTINHO, 1382, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: RENATO BARRERA – CI - RG nº 001.718.248 SSP/MS e do CPF nº 103.706.681-20, representado por seu procurador ROGERIO ALBRES MIRANDA
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/04/2017 A 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.02.2002.3.3.90.36.00-100.000.
VALOR DA LOCAÇÃO – R$ 1.733,00 (um mil e setecentos e trinta e três reais) mensais
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, ROGERIO ALBRES MIRANDA,
LINCOLN SANCHES PELLICIONI, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO – MS, 01 DE ABRIL DE 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DFD27448

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GARIBALDI MEDEIROS, 640, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: NOCILDO MORINIGO MONTEIRO - RG nº 022.632 – SSP/MS e CPF nº 163.683.551-15

PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/01/2017 A 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.144.22.3020.42.3.3.90.36.00-100000
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO – R$ 9.829,68 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, NOCILDO MORINIGO MONTEIRO, LINCOLN SANCHES PELLICIONI, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO – MS, 01 DE JULHO DE 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:460A5536

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.054, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO À COLÔNIA DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE ANASTÁCIO-MS Z-18 CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro à Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Anastácio-MS Z-18 Cláudio Valério da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.013.628/0001-00, com sede na Rua Porto Geral, 339, Centro, na cidade de Anastácio–MS.

§ 1º O valor do repasse será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago em uma única parcela.

§ 2º O recurso financeiro será repassado na forma do termo de colaboração para auxilio no evento em comemoração ao Mês do Pescador e da Sustentabilidade.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, que será indicada no termo de colaboração.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA8F9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

Objeto: Aquisição de tiras de glicemia com aparelho em comodato para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 024/2017 – Processo nº 063/2017
CONTRATADA: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.788.510/001-14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26.06.2017 a 31.12.2017
QUANTIDADE: 250 Caixas
VALOR UNITARIO: R$ 28,00 (vinte e oito reais)
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO:
07.01.10301092077.3.3.90.30-00 – 181503 - f -89.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Marcio Tassinari, Aline da Silva Cauneto e Jennifer Matos Freitas da Silva

Anastácio – MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2D4A198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, leite em pó, complemento alimentar, leite de soja e óleo de girassol, para atendimento dos usuários do SUS do Município de Anastácio MS. Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirei – ME. CNPJ nº 26.396.672/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 8 e 9 com valor de R$ 74.805,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinco reais); Briato Comercio Medico – Hospitalar e Serviços Eireli – EPP. CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 7 e 10 com valor de R$ 28.044,00 (vinte e oito mil quarenta e quatro reais); Litoralm Comercio de Produtos Médicos Eireli. CNPJ nº 18.941.818/0001-74, vencedora dos itens: 2 e 3 com valor de R$ 22.325,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais); Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda – EPP CNPJ nº 07.837.083/0001-17, vencedora dos itens: 4 e 11 com valor de R$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais); Souza Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli – EPP. CNPJ nº 14.134.724/0001-32, vencedora do item 6 com valor de R$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); com valor total de R$ 172.445,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Na Dotação:
07.01.10301092077.3.3.90.32.00-181053.

Anastácio MS, 26 de junho de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, José Gleidison da Silva Nogueira, Darlan de Souza, Jacques Brião Moreira, Adjalmo Paulino Borges, Eduardo Barone de Souza, Aline da Silva Cauneto e Jennifer Matos Freitas da Silva

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E1A81D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS. MADEREIRA MONJOLINHO LTDA EPP, CNPJ nº 36.805.729/0001-82, vencedora dos itens: 7, 10, 58, 59, 76 e 77, com valor de R$ 39.568,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais); NEUSA EDI SCHOENKNECHT EPP, CNPJ nº 94.894.508/0001-24, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 11, 15, 16, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 43, 48, 50, 54, 56, 57, 60, 64, 66, 70, 71 e 72, com valor de R$ 44.119,50 (quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos); ROSANGELA JORGE DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.794.498/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 73, 74 e 75, com valor de R$ 229.103,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e três reais). Com valor total de R$ 312.790,50 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa reais e cinqüenta centavos). Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;

07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.15451352027.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000

Anastácio MS, 27 de junho de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Raimundo Celso Messias, Edson Barbosa Lopes, Rosangela Jorge Da Silva, Valéria da Costa Gomes, Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:203B91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 027/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para a aquisição de material de escritório e expediente para as Secretarias do Município de Anastácio MS. Empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, CNPJ nº 20.299.623/0001-14, vencedora dos itens: 12, 22, 32, 33, 36, 37, 63, 124, 153, 162, 169, 195 e 207, com valor de R$ 7.554,54 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Empresa ODILON AQUINO DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 03.452.216/0001-86, vencedora dos itens: 16, 17, 26, 27, 39, 40, 41, 47, 54, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 92, 105, 109, 119, 125, 126, 128, 129, 137, 140, 141, 150, 182, 186, 204 e 205, com valor de R$ 12.044,62 (doze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Empresa RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 11, 14, 20, 25, 31, 35, 38, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 83, 85, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 127, 130, 132, 133, 134, 136, 144, 147, 148, 151, 157, 159, 163, 179, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203 e 208, com valor de R$ 33.380,72 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); Empresa RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 28, 29, 30, 46, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 69, 72, 78, 80, 91, 99, 100, 114, 120, 121, 122, 123, 142, 143, 145, 152, 154, 155, 158, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 190, 191, 193, 197, 198 e 206, com valor de R$ 58.460,42 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); e Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 10, 13, 15, 18, 21, 23, 24, 34, 48, 49, 59, 62, 64, 66, 68, 71, 77, 82, 90, 95, 107, 115, 117, 131, 135, 138, 139, 146, 149, 156, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181 e 196, com valor de R$ 14.745,87 (quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Com valor total de R$ 126.186,17 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio MS, 29 de junho de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Rosana Rodrigues Serpa, Odilon Aquino de Souza, Agenor Rodrigues Filho, Renato Aparecido da Silva, Rubens Rojas Gimenes, Lincoln Sanches Pellicioni, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:71420825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11 com interveniência da Secretaria de Assistência

Social de Anastácio e o Governo do estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar – CNPJ n° 03.227.696/0001-81 e da Secretaria de Estado de Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2017 até 02/05/2019
OBJETO: O presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os cooperantes, objetivando o serviço socioeducativo denominado BOMBEIROS DO AMANHÃ, com atendimento de 30 crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 9-12 anos, das 8h as 11h, as quartas e sextas-feiras, no Centro de Qualificação Profissional.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Máximo Martins, Jose Carlos Barbosa, Carlos Alberto de Assis, Esli Ricardo de Lima.

Anastácio – MS, 02 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EFE72884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.088.068,49	1.030.141,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.088.068,49	1.030.141,32	0,00
Empréstimos	1.088.068,49	1.030.141,32	0,00
Internos	1.088.068,49	1.030.141,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.793.066,56	8.114.477,70	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.783.617,01	8.098.252,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.939,59	8.175.718,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	113.322,58	77.465,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.449,55	16.225,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.369.038,92	50.739.028,09	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,20	2,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	59.242.846,70	60.886.833,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	53.318.562,03	54.798.150,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.131.983,91	2.124.225,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 12h e 09m			
Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD51D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre / 2017		Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.482.000,00	24.104.140,38		22.758.841,26
Receitas Tributárias	5.928.000,00	1.739.627,70		1.354.757,26
IPTU	600.000,00	330.955,31		48.968,90
ISS	2.350.000,00	583.563,38		623.468,86
ITBI	500.000,00	166.487,40		217.341,30
IRRF	1.107.000,00	397.904,18		265.439,59
Outras Receitas Tributárias	1.371.000,00	260.717,43		199.538,61
Receitas de Contribuições	900.000,00	488.549,42		497.744,53
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	900.000,00	488.549,42		497.744,53
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	300.000,00		0,00
Receita Patrimonial	327.000,00	499.666,81		174.976,76
(-) Aplicações Financeiras	-327.000,00	-199.666,81		-174.976,76
Transferências Correntes	48.686.000,00	21.214.974,23		20.623.835,93
FPM	17.600.000,00	7.624.973,67		7.108.545,32
ICMS	10.400.000,00	4.235.903,14		4.261.465,26
IPVA	880.000,00	974.764,29		869.025,58
Convênios	405.000,00	62.408,80		94.852,10
Outras Transferências Correntes	19.401.000,00	8.316.924,33		8.289.947,67
Demais Receitas Correntes	968.000,00	360.989,03		282.503,54
Dívida Ativa	710.000,00	254.457,68		198.142,37
Diversas Receitas Correntes	258.000,00	106.531,35		84.361,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.600.000,00	47.049,45		462.472,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00		0,00
Transferências de Capital	8.600.000,00	47.049,45		462.472,04
Convênios	6.100.000,00	47.049,45		217.672,04
Outras Transferências de Capital	2.500.000,00	0,00		244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.600.000,00	47.049,45		462.472,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.082.000,00	24.151.189,83		23.221.313,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.844.500,00	33.395.313,28	36.789.563,88	16.530.450,19	21.820.111,64
Pessoal e Encargos Sociais	29.539.800,00	23.202.790,11	22.028.745,84	10.662.714,54	11.918.616,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	343,25	788,61	343,25	788,61
Outras Despesas Correntes	22.264.700,00	10.192.179,92	14.760.029,43	5.867.392,40	9.900.706,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	51.804.500,00	33.394.970,03	36.788.775,27	16.530.106,94	21.819.323,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.495.500,00	1.431.623,29	7.063.430,56	441.747,44	2.017.366,95
Investimentos	12.333.500,00	1.344.142,99	7.004.695,68	383.820,27	1.958.632,07
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	87.480,30	58.734,88	57.927,17	58.734,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.333.500,00	1.344.142,99	7.004.695,68	383.820,27	1.958.632,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.207.000,00	34.739.113,02	43.793.470,95	16.913.927,21	23.777.955,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-125.000,00	-10.587.923,19	-20.572.157,65	7.237.262,62	-556.641,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 36m	

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2406ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.495.500,00	1.431.623,29	441.747,44	0,00	11.063.876,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.495.500,00	1.431.623,29	441.747,44	0,00	11.063.876,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.495.500,00	-1.431.623,29			-11.063.876,71
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 42m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:ABC1046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.739.028,09	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.118.244,49	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.306.420,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.551.731,97	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 12h e 12m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D6BB709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.409.000,00
Previsão Atualizada	65.409.000,00
Receitas Realizadas	24.350.856,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.409.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	65.409.000,00

Despesas Empenhadas	34.826.936,57
Despesas Liquidadas	16.972.197,63
Superavit Orçamentário	7.378.659,01

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.826.936,57
Despesas Liquidadas	16.972.197,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.739.028,09

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestr(b)e	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	7.237.262,62	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.322,58	0,00	35.856,65	77.465,93
Poder Executivo	113.322,58	0,00	35.856,65	77.465,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.131.983,91	0,00	7.758,00	2.124.225,91
Poder Executivo	2.131.983,91	0,00	7.758,00	2.124.225,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.245.306,49	0,00	43.614,65	2.201.691,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.926.558,06	25%	27,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.612.765,86	60%	38,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.780.043,37	60%	65,89 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.431.623,29	11.063.876,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.495.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.580.203,35	15%	14,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 51m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B0885C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	0,00	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 100,00 %	50.739.028,09	100,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 45,21 %	22.938.160,01	45,21 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.084.336,38	-13,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.886.833,71	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.162.586,18	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.118.244,49	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.551.731,97	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 12h e 17m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1B77D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.938.160,01	0,00
Pessoal Ativo	21.899.665,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.038.494,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.938.160,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.739.028,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.739.028,09	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.938.160,01	45,21

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.399.075,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.029.121,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.659.167,65	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 55m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:91AA7501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.369.038,92	50.739.028,09	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	10.861.188,56	11.162.586,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.775.069,71	10.046.327,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 12h e 12m			
Nota:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7DC796F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.176.136,98	2.157.933,58	2.118.209,81
DEDUÇÕES (II)	1.793.066,56	6.238.438,20	8.114.477,70
Disponibilidade de Caixa	1.783.617,01	6.226.680,38	8.098.252,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.939,59	6.322.597,96	8.175.718,12
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	113.322,58	95.917,58	77.465,93
Demais Haveres Financeiros	9.449,55	11.757,82	16.225,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	383.070,42	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	383.070,42	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	-383.070,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:875142DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 61, DE 26 DE JULHO DE 2016. "CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 61, DE 26 DE JULHO DE 2016.

"CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Considerandoa convocação do Conselho Municipal de Saúde deliberada na plenária do dia 28 de junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia **28 de julho de 2017, com início previsto para as 6:00 horas e encerramento às 17 horas (horário MS), no "Centro de Convivência do Idoso", localizado na Rua Horácio da Silva, 323, Jardim Tauam, neste município de Aparecida do Taboado/MS.**

Art. 2ºA 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: ***"Acesso com qualidade ao SUS, avanços, dificuldades e desafios no Município"*.**

Art. 3ºA 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D33C903D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2264/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2737/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção de merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0278DC70

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2266/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2730/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91352B79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2736/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção de merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 881,55 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E0D7063

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2267/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2740/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08921632

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2267/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2740/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED983E61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2203/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2615/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F188791

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2590/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6A52384

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2591/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.212,85 (mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5121DCDA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2212/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2666/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.103,26 (mil cento e três reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C6722E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2213/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2671/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 553,96 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6D199C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2274/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2744/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação – manutenção da biblioteca pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C688A73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2292/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2767/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de obras – almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C1EBDA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2291/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2766/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de obras – almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 83,00 (oitenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0EA41380

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2557/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para participantes da XII conferência municipal de assistência social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1783CD71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2725/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para secretaria de educação – palestra sobre "boas práticas para serviço de alimentação".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F674BC8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2259/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2724/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para secretaria de educação – palestra sobre "boas práticas para serviço de alimentação".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ R$ 133,68 (cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A40BDA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2210/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2663/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para secretaria de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22D23CAF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2211/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2662/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para secretaria de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ R$ 114,00 (cento e quatorze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8B4F772

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2739/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37A20294

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2268/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2738/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 196,56 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA429BFC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2215/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2665/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.465,24 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B5BB5C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2664/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 652,57 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E98948BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2214/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2670/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.39..00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17

de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 806,56 (oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA8C17D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2294/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2771/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.01..00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.271,13 (mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D37482EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2763/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01..00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 194,28 (cento e noventa e quatro reais e vinte oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9BAA502

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2249/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2715/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:080B84CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2560/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D P P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o terminal rodoviário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BCE5ACD3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2275/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2749/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para a secretaria de administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90569998

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2227/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2694/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NEWPEC TECNOLOGIA – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19B5FC83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2228/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2693/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F11238A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2230/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2700/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11.108,00 (onze mil cento e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8F81A27

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2231/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2693/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.249,50 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C9B3997

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2698/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:877C4845

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2233/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2697/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E83D2DC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2229/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2692/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E51DE83E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2234/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2696/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60EBDCCB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2695/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5DD38ACE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2714/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3FC3B90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2237/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2713/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.934,50 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E08E052

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2238/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2712/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29985165

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2239/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2711/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D354B90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2240/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2710/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E34A3303

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2241/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2709/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3178B6E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2242/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2707/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD7E8595

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2243/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2708/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:076DF8E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2224/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2706/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB29485E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2563/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3479851B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2124/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2565/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,00 (sessenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF4E1D3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2566/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,00 (sessenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9782B96A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2568/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F6C7DD1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2127/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2569/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8CB6A4F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2128/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2562/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE8CCC7C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2129/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2567/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7,00 (sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EF51F53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2130/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2570/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C53B9314

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2296/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2764/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFB3C7D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2295/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2765/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.737,50 (mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43B52E9D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2283/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2745/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner e cartucho para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D777D4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2745/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner e cartucho para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.962,50 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:637CC41A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2748/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e VANESSA CORREA DA ROCHA - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner e cartucho para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF77EB07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2746/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner e cartucho para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC2D7400

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2220/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2667/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 439,70 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4144EBE8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2219/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2668/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo camionete, placa HQH-3812.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 147,06 (cento e quarenta e sete reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:41758A9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2250/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2743/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa HQH-3812.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 147,06 (cento e quarenta e sete reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42F49186

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2246/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2685/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 995,46 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E33349ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2248/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2676/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 3.874,42 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B80AB31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2245/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2689/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3077.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 188,02 (cento e oitenta e oito reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B7E7B81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2290/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2772/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo moto niveladora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 356,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E858F4BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2289/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2773/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E. EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo pá carregadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.563,25 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77F79A0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2638/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:441B20ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2650/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 129,24 (cento e vinte nove reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:380E90BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2551/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A06465D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2550/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F5767F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2619/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 324,31 (trezentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13A6419B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2180/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2649/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:390F58B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2636/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C053E97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2643/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D7B51CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2655/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 608,52 (seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13B0A714

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2616/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para as Atividades do Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58E39B50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2660/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 653,71 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7FDAEB2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2625/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFDFF16A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2188/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2630/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DFD769B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2555/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A98D46C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2182/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2618/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86A14B8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2178/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2647/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,33 (quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76BA2785

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2634/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:785667A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2658/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E546F1EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2166/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2641/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9E84CBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2199/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2653/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 371,92 (trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39C34480

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2279/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2741/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,38 (cento e trinta reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90DE0288

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2742/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Biblioteca Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 89,58 (oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:012C51F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2192/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2623/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF10848E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2628/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2971583B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2112/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2554/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9DC9911

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2635/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,47 (trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF0D1CCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2167/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2642/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0271B5CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2627/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 51,54 (cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91D0836F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2632/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 138,81 (cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9299CA66

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2181/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2617/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 63,00 (sessenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33722100

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2645/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 241,74 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FB4EE7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2656/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FC5C803

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2639/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 215,58 (duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D65736C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2651/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 136,24 (cento e trinta e seis reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6FCEB53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2621/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 215,58 (duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB37F6F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2649/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 238,95 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BBDCC36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2116/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2558/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 238,95 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD6C5515

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2280/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2754/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,58 (noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A4DB271

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2633/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29BA06B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2177/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2646/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B1528EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2657/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 172,60 (cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:68EC5470

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2165/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2640/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,20 (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA0B488F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2652/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:09AA11BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2622/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6C2B699

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2755/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92C88126

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2288/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2758/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 109,43 (cento e nove reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB03DA40

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2287/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2759/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 307,15 (trezentos e sete reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:05E8B3D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2286/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2761/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 45,62 (quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6DB625E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2285/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2760/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,32 (cento e dezenove reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1832BAD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2762/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 405,01 (quatrocentos e cinco reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45C601EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2317/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2805/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 582,42 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A8047FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2318/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2804/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.237,80 (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julhode 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9FDED73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2319/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2803/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 740,92 (setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42A4CFC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2320/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2802/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72437432

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2321/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2801/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.839,00 (mil oitocentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14445278

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2322/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2799/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2DA14B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2323/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2800/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9C04FB6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2324/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2798/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.674,13 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66F6BA35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2797/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.626,98 (mil seiscentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20658638

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2326/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2796/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9170A769

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2298/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2732/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.736,20 (mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D671EEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2297/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2731/1017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.046,50 (mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DDBC8917

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2314/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2836/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para atender a equipe do corpo de bombeiros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1EEC946

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2329/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2839/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para atender a equipe do corpo de bombeiros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8719549C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2315/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2795/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 623,70 (seiscentos e vinte três reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88B3C560

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2316/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2794/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19A5E767

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2546/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.33.90.39.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.610,80 (mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36E2A97C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1794/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2751/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0D0A3EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1796/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2750/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de leite em pó nutricional para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.396,50 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86126923

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1736/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2824/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 05/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F3BF2F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1761/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2825/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Campo Grande, no dia 07/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:623E5C3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1762/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2826/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 10/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75180A6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1763/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2827/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba, no dia 11/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42243CC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1767/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2828/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 12/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A6FE8A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1784/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2829/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 14/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:191252BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1790/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2830/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas, no dia 18/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC99C6C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1786/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3832/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Paranaíba - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1933E22B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1798/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2757/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo brutus T5 15W40, filtro de ar e óleo para veículos do fundo de saúde, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 654,92 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C586325D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1797/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2756/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, ar e óleo para veículos do fundo de saúde, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11339791

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1795/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2753/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de ação judicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:210DBBE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1793/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2752/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 01/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 01/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75D32157

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, contratada, a empresa **L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´s – (AR2) - 18.000 BTUS Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio FrioCor Branco Branco ENCE No mínimo D No mínimo D Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 1.150 m³/h No mínimo 1.150 m³/h 82 Controle remoto Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V 220 V	2	R$ 1.969,00	R$ 3.938,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.938,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 053/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 3.938,00**
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:897B721D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **JBA COMERCIAL LIMITADA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ DOS ANJOS**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria**

Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) - Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg	1	R$ 595,00	R$ 595,00
	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	1	R$ 3.138,00	R$ 3.138 ,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.733,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 3.733,00 (três mil seiscentos e setecentos e trinta e três reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 053/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 3.733,00**
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JBA COMERCIAL LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B35862D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2017

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 01 (UMA) IMPRESSORA PLOTER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição 01 (uma) impressora ploter, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 050/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 044/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de junho de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante da impressora ploter, para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com especificações previstas no termo de referência.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 091/2017			**R$ 11.800,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	04.122.0022	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.064	- Manut./Operaç. Das Ativ. Da SOSURB	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070	- Equipamento e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0A00E859

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **G. MARCATTO & MARCATTO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **Gustavo Marcatto**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, por meio do médico **Gustavo Marcatto,** efetuará a prestação de serviços, **na área médica de clínica geral**, junto ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia **31 de dezembro de 2017**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até **31 de dezembro de 2017**.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

GUSTAVO MARCATTO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5CDF713F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **FM CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **FRANCISCO MARCIO CARVALHO FILHO**, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIADA** resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, por meio do médico **FRANCISCO MARCIO CARVALHO FILHO,** efetuará a prestação de serviços, **na área médica de NEUROLOGIA**, junto ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia **31 de dezembro de 2017**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até **31 de dezembro de 2017**.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO MARCIO CARVALHO FILHO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2D3F62B5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **BARBOSA & GRECHINSKI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **Guilherme Grechinski**, doravante denominada simplesmente de Credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, por meio do médico **Guilherme Grechinski,** efetuará a prestação de serviços, na área médica de clínica geral, junto ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2017.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

GUILHERME GRECHINSKI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84CD9759

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016

EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, contratada, a empresa **QUALITY 1 FERNANDOPÓLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2016, para execução de obra de adaptações das Escolas Municipais para o cumprimento das normas de acessibilidade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e IV do parágrafo 1º, do artigo 57 c/c o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de junho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de todos os serviços previstos para acessibilidade da Escola Municipal Professor Jesus José de Souza, conforme planilha orçamentária anexa. Assim, como a inclusão dos serviços previstos nos itens 3.3 e 5.2 da planilha da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento, e o aumento de quantitativo do item 3.1, representado pelo item 3.2, e aumento do item 5.1, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R$ 18.030,18 (dezoito mil e trinta reais e dezoito centavos), do valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa), correspondente a Escola Municipal Professor Jesus José de Souza.
Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R$ 7.979,29 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), do valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa), correspondente a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 68.899,39 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91665AFA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2012

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e IV do parágrafo 1º, do artigo 57 c/c o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de junho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a acréscimo de serviços da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a planilha orçamentária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo serão **acrescidos** a cifra de R$ 320.156.83 (trezentos e vinte mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), no valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 1.602.184,41 (um milhão seiscentos e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Diante do acima exposto, o valor total estimado a ser empenhado é de R$ 320.156,83 (trezentos e vinte mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 062/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA3A3D45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 1 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	16.416.989,36	1.209.250,47
Pessoal Ativo	16.416.989,36	1.209.250,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.717,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.717,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.415.271,37	1.209.250,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.894.467,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	17.624.521,84	55,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.136.680,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.179.846,42	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.223.012,40	54,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:52DFF1BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 3 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	30.644.110,90	31.894.467,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.741.704,40	7.016.782,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.067.533,96	6.315.104,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:37814314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 4 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.894.467,40	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.103.114,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.592.803,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.232.612,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:339DF585

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 6 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		31.894.467,40
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.624.521,84	55,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.136.680,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.179.846,42	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.961.318,01	31,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.273.360,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.016.782,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.103.114,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.232.612,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.668.558,89	(1.048.472,70)
FONTE:		

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C346F19D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 5 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.183.574,98	13.183.574,98	12.745.517,57
DEDUÇÕES (II)	2.397.638,32	2.397.638,32	2.784.199,56
Disponibilidade de Caixa	2.397.521,68	2.397.521,68	2.779.643,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.740.918,46	2.740.918,46	3.102.184,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	343.396,78	343.396,78	322.541,53
Demais Haveres Financeiros	116,64	116,64	4.556,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.785.936,66	10.785.936,66	9.961.318,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.785.936,66	10.785.936,66	9.961.318,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-824.618,65	-824.618,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0935398F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 9 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2017/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			90.534,13	0,00	90.534,13
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.292.169,55	528.558,29	461.023,87	0,00	1.763.611,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.292.169,55	528.558,29	461.023,87	0,00	1.763.611,26
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.201.635,42	-528.558,29	-	-	-1.673.077,13
FONTE:					

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:F6D746CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 14 - 1º SEMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	15.512.477,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.786.255,55
Despesas Liquidadas	12.117.696,66
Despesas pagas	12.096.167,86
Superavit Orçamentário	3.394.781,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	19.786.255,55
Despesas Liquidadas	12.117.696,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	31.894.467,40
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Semestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-824.618,65	0,00
Resultado Primário	0,00	3.686.521,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.069.986,21	0,00	2.800.074,54	3.269.911,67
EXECUTIVO	6.069.986,21	0,00	2.800.074,54	3.269.911,67
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	343.396,78	0,00	75.834,05	267.562,73
EXECUTIVO	343.396,78	0,00	75.834,05	267.562,73
TOTAL:	6.413.382,99	0,00	2.875.908,59	3.537.474,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.043.999,46	25%	26,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.324.588,60	60%	59,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	90.534,13
Despesa de Capital Líquida	461.023,87	1.831.145,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	114.452,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.064.497,91	15,00	9,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:95BC8D8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 2 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	13.183.574,98	12.745.517,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.183.574,98	12.745.517,57	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.120.562,19	12.682.504,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.120.562,19	12.682.504,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	63.012,79	63.012,79	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.397.638,32	2.784.199,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.397.521,68	2.779.643,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.740.918,46	3.102.184,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	343.396,78	322.541,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	116,64	4.556,50	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	10.785.936,66	9.961.318,01	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	30.644.110,90	31.894.467,40	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	43,02%	39,96%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	35,20%	31,23%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL - 120%	36.772.933,08	38.273.360,88	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.095.639,77	34.446.024,79	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	612.899,04	457.028,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	6.069.986,21	11.302.900,89	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não everá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:54AAA649

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**,** para eventual aquisição de passagens de ônibus, para transporte intermunicipal e interestadual, para atender os usuários do sistema único de saúde em tratamento em outros municípios, e a demanda dos benefícios eventuais no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 121/2017 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N° 097/2017, Processo nº 055/2017. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA.

Batayporã-MS, 26 de julho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:157BD249

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa BARAUNA MANGEON E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.487.285/0001-90.
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 032/2017, Processo nº 031/2017 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02 2.003 3.3.90.39.99.00.00.00 (43/2017).
VALOR
R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
04 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7523F02B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa JC & WA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.512.921/0001-82.
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Ambiental de Águas Subterrâneas, para monitoramento junto ao Aterro Sanitário Municipal de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/AMTMA Nº 007/2017 processo n° 047/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 08.08.2.101.3.3.90.39.99.00.00.00(478/2017).
VALOR
R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de até 6(seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0B8C9A33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

DAS PARTES
O município de Batayporã/MS e a empresa **AGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.725.339/0001-02.
OBJETO
Contratação de empresa para desmonte e reforma de ponte de madeira em Vigamento Simples com extensão total de 24,00 metros comprimento e 4,50 metros de largura, sobre o rio Samambaia, com recursos do Fundersul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I./SMADS N° 040/2017, processo 053/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas: 09.09.1.022.4.4.90.51.00.00.00(487/2017).
VALOR
R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será de até 06(seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
19 de julho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1EFF7CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 95/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes ao Departamento de Agricultura.

Empresa (s)	Valor Homologado
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	R$ 79.399,95 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global: R$ 79.399,95 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 25 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5E532913

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 102/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Implementação e Operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados.

Empresa (s)	Valor Homologado
W V ENGENHARIA PERICIAS E AVALIACOES LTDA - ME	R$ 144.000,00 R$ (cento e quarenta e quatro mil reais)

Valor Global: R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

Bodoquena-MS, 26 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0B223155

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109 /2017 PREGÃO PRESENCIAL 75/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI - ME – Contratada
Objeto: Contratação de empesa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal de transito de Bodoquena-MS.
Pregão Presencial nº 75/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401- Infra -estrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.048 - Manutenção e sinalização Urbana do Município
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica Fonte: 100000 - Recurso ordinário do tesouro
FICHA: 710

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI - ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B7146A07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112 /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para confecções de Placas para sinalizações e suporte em tubo de aço para departamento de Trânsito do Município de Bodoquena/MS. **Pregão N°76/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 23.525,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infra -estrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.048 - Manutenção e sinalização Urbana do Município
33.90.30.00 - outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
Fonte: 100000 - Recurso ordinário do tesouro
FICHA:710

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8755E2F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 237/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS- Contratante
CASA DO ATLETA – LTDA - EPP – Contratada

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação. **Pregão 79/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R$ 5.315,10 (cinco mil trezentos e quinze reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
27.812.306 – Gestão da Educação do Município
2.027 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100000
Ficha:827

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
CASA DO ATLETA – LTDA - EPP – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CBBF4C58

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 238/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS- Contratante
PLANETA ESPORTES - ME – Contratada
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação. **Pregão 79/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 5.032,06 (cinco mil e trinta e dois reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
27.812.306 – Gestão da Educação do Município
2.027 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100000
Ficha:827

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
PLANETA ESPORTES - ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C022FC7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 239/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS- Contratante
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP – Contratada
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação. **Pregão 79/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 5.327,40 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
27.812.306 – Gestão da Educação do Município
2.027 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100000
Ficha:827

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B28FDBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS, Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS e o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
JESIEL EVANGELISTA ALVES - MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Turismo, Obras e Departamento de Agricultura.
Pregão Presencial nº59/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
06.00 - Secretaria Municipal de Bodoquena.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 933
06.00 - Secretaria Municipal de Bodoquena.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da saúde Municipal
2.073 – Ações de Vigilância em saúde
102000 –Recursos Próprios para Saúde
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1033

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
JESIEL EVANGELISTA ALVES - MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D01AF8CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS, Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS e o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
EDMILTON DE ASSIS 84165448168 - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Turismo, Obras e Departamento de Agricultura.
Pregão Presencial nº59/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

BOLSA FAMILIA
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política De Proteção Social Básica;
2.061 – IGD Bolsa Família
FONTE 129000
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Ficha 1131

CONSELHO TUTELAR.
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Controle Social das Políticas públicas.
2.021 – Conselho Tutelar
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100000 -
Ficha 1188

CREAS
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Política de Proteção Social Especial
2.017-Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
182504- Transferências do Estado de Assistência.
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Ficha 1181

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Gestão da Assistência Social
2.008 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Ficha 1207

SECRETARIA DE OBRAS
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra- estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinários do tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100000 –
Ficha 697

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
02.00 - Gabinete do prefeito
02.01 - Gabinete do prefeito
20.601.502 Fomento das Atividades de Pequenos Agricultores
2.055 - Promoção Agrícola de Pequenas Propriedades
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Ficha 565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças.
03.01 - Gabinete do Secretário.
4.121.202 – Gestão Administrativa e finanças.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiro do Município.
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Ficha 577

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
EDMILTON DE ASSIS 84165448168 - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A419A783

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
NILTON DIAS MIRANDA EPP – Contratada
Objeto: Contratação de empesa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal de transito de Bodoquena-MS.
Pregão Presencial nº 80/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 20.110,40 (vinte mil, cento e dez reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura
07.01 - Gabinete do Secretario
15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046 - Manutenção de Limpeza Publica
100000 - Recursos Ordinário do Tesouro.
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 705
07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura
07.01 - Gabinete do Secretario
26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 - Manutenção Estradas Vicinais
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 724

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
NILTON DIAS MIRANDA EPP – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D0BEAEF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇO EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão 96/2017 Processo Administrativo 43/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.761,38 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870

06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983

06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam:

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal / Contratante.

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇO EIRELI EPP
Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A699A93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão Presencial 63/2017 Processo Administrativo 96/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 23.873,14 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância Em saúde
1078 – Ações de vigilância Epidemiológica em saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRURGICA MS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6AE231A6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão 96/2017 Processo Administrativo 63/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 3.197,42 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C8E59DC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão 96/2017 Processo Administrativo 63/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 1.725,04 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quuatro centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância Em saúde
1078 – Ações de vigilância Epidemiológica em saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E4262ABB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 247/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão 96/2017 Processo Administrativo 63/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 4.163,55 (quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância Em saúde
1078 – Ações de vigilância Epidemiológica em saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2663D4A3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Pregão 96/2017 Processo Administrativo 63/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 25.937,54 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Média e Alta Complexidade
114010 – Média e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1066
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – HPP/AIH
114000 – Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 983
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância Em saúde
1078 – Ações de vigilância Epidemiológica em saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.307 – Atenção Básica
2.870 – Ações de Saúde da família Urbana e rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:69AF0D62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 48.606,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 - Política de Proteção Social Básica
2.061 - IGD Bolsa Família
Fonte 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1127.
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.59 – Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos
Fonte - 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1086.
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.010 – Operacionalização do Centro de Referência de Assistência.
Fonte - 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1104
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.017 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.
Fonte - 182504
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1174
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2008 – Manutenção e Operacionalização da Assistência.
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1204
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2065 – Controle Social CMAS
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1190
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.021 – Conselho Tutelar.
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1186

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C01F04B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Falkievicz & Niehues Ltda- Contratada
Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender Departamento Agricultura, Secretaria de Turismo, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS. Conforme anexo I.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 32.621,80 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em Saúde
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material de Consumo - **Ficha – 1078**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em Saúde.
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
102000 – Recursos Próprios para a Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha – 1029**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS.
33.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha – 932**
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401--Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Obras e Serviços urbanos
180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00 - Material de Consumo – **Ficha 694**
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 – **Ficha:639**
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
20.601.502 – Fomento das Atividades de Pequenos Agricultores
2.005 – Promoção Agrícola de pequenos propriedades.
100000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 563**

Bodoquena – MS, 18 de abril de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5AB7B2F2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: 13.893,45 (treze mil, oitocentos e noventa e três e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 _ Média e Alta Complexidade
2076- Desenvolvimento das Ações de média Complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 – Material de Consumo
10.200 – Recurso Próprio para Saúde.
Ficha 982
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 _ Média e Alta Complexidade
2076- Desenvolvimento das Ações de média Complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 – Material de Consumo
13.1010 – Recurso Estado
Ficha 984

Bodoquena – MS,10 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D2C888D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 252/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 6.577,87 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 - Política de Proteção Social Básica
2.061 - IGD Bolsa Família
Fonte 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1127.**

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.59 – Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos
Fonte - 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1086.**

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.010 – Operacionalização do Centro de Referência de Assistência.
Fonte - 129000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1104**
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.017 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.
Fonte - 182504
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1174**

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2008 – Manutenção e Operacionalização da Assistência.
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1204**

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2065 – Controle Social CMAS
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1190**

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Política de Proteção Social Básica
2.021 – Conselho Tutelar.
Fonte - 100000
33.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 1186**

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:65E37E35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças.

Empresa (s)	Valor Homologado
José Victor Marques -ME	R$ 14.075,50(quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor Global:R$ 14.075,50(quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Bodoquena-MS, 25 de Julho 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09854384

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 93/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha para atender a SecretariaMunicipal de Administração e Finanças, Educação e Obras do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES- ME	R$ 13.243,53(treze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Valor Global:R$ 13.243,53(treze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Bodoquena-MS, 25 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AE6F702C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante para atender Secretaria Municipal de Assistência Social Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 8 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 26 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B6A7E2F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.001/2017-ASPMB

• ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – MS.
• CNPJ: 37.198.637/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL

• EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

ADÃO FERREIRA VITAL, Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, **CONVOCA**todos os associados da referida entidade, para uma Assembléia Geral, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2.017, com inicio às 09:00 horas e término às 12:00 horas, na Rua Iossyo Okaneko, 558, centro, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

I – Tratar de assuntos referentes ao processo para Eleição da nova Diretoria Executiva, Membros do Conselho Deliberativo e Membros do Conselho Fiscal da ASPMB; para o Biênio 2017/2019.

Prestação de contas referentes ao exercício de 2.016.

BODOQUENA – MS; 24 de Julho de 2.017

ADÃO FERREIRA VITAL
Presidente da ASPMB

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1D92DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Bodoquena, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os cidadãos, que realizara **Audiência Pública,** para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1° Semestre de 2017 do Poder Executivo, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório Mário Brothers
Data – 28 de Julho de 2017
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Bodoquena - MS, 25 de Julho de 2.017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3D1708D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PATRICIA BRUM ALEIXO para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PATRICIA BRUM ALEIXO,** para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 10º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 24 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4844AB31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DO CARMO VIEIRA CARVALHO SCHDESCK para exercer cargo em confiança de Secretária de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA CARVALHO SCHADECK,** para exercer o Cargo em Confiança de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.08.2017**.

Bonito/MS, 24 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5E63821D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VERA LUCIA GASPAROTTO GIL para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL,** para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 7º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 25 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B147EBC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES para exercer cargo em confiança de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES,** para exercer o Cargo em Confiança de Diretora da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **24.07.2017**.

Bonito/MS, 26 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA3FA4A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2017-RH

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Periculosidade ao servidor Thieter Pires de Albuquerque, *e dá outras providências s.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1º. Conceder, Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **THIETER PIRES DE**

ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal**, nos termos do PARECER PJ nº 036/2017, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.07.2017**.

Bonito/MS, 26 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:45B21C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2017-RH

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Periculosidade ao servidor HERBERT PIRES SOARES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1º. Conceder, Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **HERBERT PIRES SOARES**, ocupante do cargo de **Vigia**, nos termos do PARECER PJ nº 036/2017, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.07.2017**.

Bonito/MS, 26 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7F185320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de ANTONIA VALENZUELA do cargo em confiança de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANTONIA VALENZUELA,** do Cargo em Confiança de Diretora da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **24.07.2017**.

Bonito/MS, 26 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8AADBD3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES do cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES,** do Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **24.07.2017**.

Bonito/MS, 26 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CD090C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095 04 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 430 - Valor R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor

2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil - Ficha 583 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 593 - Valor R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 594 - Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 40 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 - Construção e ampliação de Pavimentação e Drenagem, galerias de águas pluviais e recuperação de via
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 90 - Valor R$ 106.000,00(Cento e seis mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 92 - Valor R$ 253.000,00(Duzentos e cinqüenta e três mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.011 - Construção e Reformas de Praças, Parques e Áreas de Lazer Municipais 501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 388 - Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 439.200,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 589 - Valor R$ 54.200,00(Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 590 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 - Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, Galerias de Águas Pluviais e Recuperação de via
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 392 - Valor R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.016 - Construção de Aterro Controlado
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 346 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 347 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.006 - Construção e reforma e ampliação de pontes pontilhões
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 118 - Valor R$ 274.000,00(Duzentos e setenta e quatro mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.02 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.009 - Construção de Casas populares, compra e desapropriação de terrenos
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 224 - Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.365.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.086 - Gerenciamento da Etapa da Educação Infantil
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil - Ficha 614 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 439.200,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F10B600D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 583 - Valor R$ 168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 594 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas do município
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 151 - Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 148 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 128 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.092 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 60%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 653 - Valor R$ 168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 663 - Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 132 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:932F39AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2017 - POR RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Bonito e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no Município de Bonito, estabelecendo regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, celebradas entre o Município as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante as seguintes modalidades:

I – Termo de Colaboração: Instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho, cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta, que envolvam a transparência de recursos financeiros;

II – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, envolvam a transferência de recursos financeiros;

III – Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 3º. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único: é vedada, ainda, a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I – Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religioso;

III – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV – atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

V – projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;
VI – dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII – administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII – gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

IX – conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

X – comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firma parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIII – bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recurso financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XIV – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública do Município de Bonito, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Art. 5º. Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I – às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 maio de 1998;

III – aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV – aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do artº da Lei Federal nº 13.018, de 2014;

V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI – às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da Administração Pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

VIII – às parcerias entre a Administração Pública e os serviços sociais autônomos;
IX – o repasse de recursos financeiros à clubes e associações sem fins lucrativos, a título de contribuições financeiras sem a contraprestação de serviços, autorizadas por lei municipal, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

Seção II
Da Capacitação

Art. 6º. Os programas de capacitação, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do *caput* do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e por entidades da Administração Pública do Município de Bonito, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que mantiverem relações de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, incluirão nos programas de capacitação sob sua responsabilidade temas, também, relacionados à política pública a qual está vinculada à execução dos programas e das ações que serão desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.

§ 2º Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

Seção III
Das Competências

Art. 7º. Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município de Bonito:

I – autorizar e instaurar chamamento público;

II – celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

IV – denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
VI – homologar o resultado do chamamento público;

VII – anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IX – decidir sobre a prestação de contas final;

X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;

XI – decidir, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;

XII – decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II do art. 68 deste Decreto;

XIII – decidir, sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir na competência de mais de órgão da Administração Pública ou implicar a atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou das entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 8º O acordo de cooperação, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, poderá ser proposto pela Administração Pública do Município ou pela organização da sociedade civil.

§ 1º Os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

§ 2º Na celebração de acordos de cooperação será exigido que as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo único: o acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 9º. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos na lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores e neste Decreto referentes aos acordos de cooperação.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, deverá ser realizada pela Administração Pública do Município de Bonito por meio de chamamento público, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias serão executadas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como será inexigível se houver autorização legislativa que reconheça a inexigibilidade de organizações, mediante decisão fundamentada do administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da entidade pública da Administração Pública Municipal;

III – a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V – o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;

VII – a minuta do instrumento de parceria;

VIII – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX – as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X – as condições para interposição de recursos administrativos;

§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observando o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento com inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Bonito, na página do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município responsável pela parceria.

Parágrafo único: O prazo para a apresentação de proposta será de, no mínimo, trinta dias, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.

Art. 13. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único: poderá ser admitido como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente, disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 14. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou pela entidade do Município responsável pela parceria, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar.

§ 1º A Comissão de Seleção de que trata o *caput* deste artigo será composta por, no mínimo, um servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do Município.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.

§ 3º Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 30 e 31 deste Decreto.

§ 4º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:

I – participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;

II – prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;

III – recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;

IV – doação para organização da sociedade civil participante.

§ 7º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Bonito.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

§ 9º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativa, observando o princípio da eficiência, e desde que, no caso de constituição de comissão de seleção permanente, seja por prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez, por prazo não superior ao previsto para a primeira constituição.

§ 10º As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Seção III
Do Processo de Seleção

Art. 15. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I – avaliação das propostas; e

II – divulgação e homologação dos resultados.

Subseção I
Da Avaliação das Propostas

Art. 16. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Subseção II
Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 17. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de impressa.

Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, deste Decreto.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do Instrumento da Parceria

Art. 20. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o Plano de Trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 21. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do *caput* do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos.

Art. 22 Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observando o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único: a cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo de licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

Art. 23. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública do Município após o fim da parceria, prevista no inciso X do *caput* do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I – para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública do Município; ou

II – para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública do Município, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade, dos bens remanescentes para o órgão ou para a entidade da Administração Pública do município, formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive a beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou para continuidade de ações de interesse social, previamente autorizada por lei municipal.

§ 4º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria:

I – os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública do Município, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal; ou

II – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo, determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Seção II
Da Celebração

Art. 24. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser consignado nos orçamentos respectivos.

§ 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial, que será providenciada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:

I – nome e número do instrumento da parceria;

II – número do processo;

III – nome e CNPJ dos parceiros público e privado;

IV – resumo do objeto;

V – fundamento legal;

VI – valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VII – prazo de vigência da parceria;

VIII – data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

IX – número e data de emissão da nota de empenho.

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública do Município convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 deste Decreto.

§ 1º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados como os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

§ 3° Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública do Município poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

§ 6º As organizações de sociedade civil beneficiárias de mais de uma termo de colaboração ou de fomento, em qualquer esfera de governo, mesmo que tenham objetos diferenciados, não poderão incluir nos planos de trabalho as mesmas despesas correntes ou de capital, que possam caracterizar duplicidade de objeto, sob pena de rejeição da proposta.

Art. 26. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o *caput* do art. 25 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 34 da lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV – Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos;

V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal;

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

IX – cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

X – declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não

incorrem em quaisquer das vedações previstas o art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensados de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do *caput* deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26º deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 25 deste Decreto, declaração de que:

I – não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 28. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do arts. 26 e 27, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do *caput* do art. 26, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 29. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública do Município deverá consultar a Prefeitura Municipal para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
Parágrafo único: para fins de apuração do constante no inciso IV do *caput* do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas, que constem na administração municipal.

Art. 30. O parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25º deste Decreto, e o valor de referência ou do teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 11 deste Decreto.

Art. 31 A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:

I – análise da juridicidade das parcerias; e
II – consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria.

Parágrafo único: a manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Liberdade e da Contabilização dos Recursos

Art. 32 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município de Bonito.

§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais.

§ 3º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 4º Os recursos oriundos da União e do Estado serão repassados pelo Município de acordo com o respectivo cronograma de recebimento, e dentro das normas instituídas por este Decreto, no prazo de até trinta dias.

Art. 33. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou de termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 de Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – a verificação da existência de denúncias, após apuradas e constatadas as irregularidades;

II – a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 62 deste Decreto;
III – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV – a consulta aos cadastros e do sistema municipal que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 62 deste Decreto.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário do Município ou pelo dirigente da entidade da Administração Indireta do Município de Bonito.

Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I – cotação entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documentos escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;

II – na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;
III – possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de Bonito ou de outros órgãos públicos, mediante autorização do gestor do sistema.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para a realização da parceria, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superir ao previsto no Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, e solicitar à aprovação das alterações ao gestor municipal, com as devidas justificativas, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 deste Decreto, quando for o caso.

Art. 36. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I – data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do Prestador de serviço;

II – especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou cotratado;

III – indicação do número da parceria;

IV – atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da organização da sociedade civil.

Parágrafo único: as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no *caput* deste artigo, conforme o disposto no art. 59 deste Decreto.

Art. 37. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no *caput*, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do *caput* deste artigo, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I – o objeto da parceria;

II – a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa após a celebração do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único: é vedado à Administração Pública do Município praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração de equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 78 deste Decreto.

Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 42. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou de Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 desde Decreto; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II – por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no *caput* deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput* deste artigo, no prazo de até trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 4º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

§ 5º A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.

Art. 43. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do *caput* e os incisos I e II do § 1º do art. 42 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria.

CAPITULO VI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I – uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública do Município de Bonito, que ficará responsável pela rede e atuará com sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II – uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública do Município, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil

executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública do Município a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até sessenta dias, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública do Município, no prazo de quinze dias, contados da data da rescisão.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;

III – certidões previstas nos incisos IV, V e VI do *caput* do art. 26 deste Decreto; e

IV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui, junto à prefeitura municipal, impedimento de firmar termo de fomento ou de colaboração.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da celebração da parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública do Município o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35 - A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II – comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único: a Administração Pública do Município verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput* deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* desde artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública do Município não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em ração de dano ao erário.

§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35 - A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 48. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da Administração Pública do Município, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objeto de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública do Município de Bonito, responsável pela política pública.

§ 2º A Administração regulamentará, por ato do Chefe do Poder Executivo o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 49. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização dos controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município poderão estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observando o princípio da eficiência.

§ 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

§ 5º o monitoramento e a avaliação da parceria, executada com recursos de fundo específico, poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 50. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos 05 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II – tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 51. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas no site do município.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 61 deste Decreto.

Art. 52. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública do Município deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório, que será registrado no site eletrônica da prefeitura e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 53. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública do Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública do Município, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 54. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:

I – prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;

II – prestação de contas parcial: após recebimento de parcelas de recursos, para fins de monitoramento e avaliação do repasse de parcelas futuras, a ser instituída em alguns termos, quando for conveniente para a administração pública, caso em que as parcelas remanescentes ficaram vinculadas ao seu cumprimento.

III – prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

Parágrafo único: na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 55. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, no termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 56. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos

documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014 além dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou de termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. A análise dos relatórios de que tratam os artigos 55 e 56 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública do Município, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.

Art. 58. A análise do relatório de execução financeira contemplará:

I – o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 35 deste Decreto; e

II – a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 59. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas Anual

Art. 60. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas anual por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 1º Para fins do disposto *caput* deste artigo, considera-se exercício casa período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 2º A prestação de contas anual deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de omissão do dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

§ 4º Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 61. A análise da prestação de contas anual, formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada por amostragem, conforme definido pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município.

§ 1º A análise prevista no *caput* deste artigo deverá ser realizada quando:

I – for identificado o descumprimento injustiçado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 51 deste Decreto; ou

II – for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública do Município notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 deste Decreto, e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 62. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I – os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

II – o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de (quinze)dias, prorrogável por igual período e a critério da Administração Pública Municipal:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação; ou

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no§ 1º deste artigo, atualizando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Persistindo a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I – caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de conta não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” deste inciso no prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art.

49 deste Decreto, que o apreciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar a providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções previstas no Capítulo X deste Decreto poderão ser aplicadas, independentemente, das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 63. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos nos art.s 55 e 56 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 41 deste Decreto.

Art. 64. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública do Município será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I – o Relatório Final de Execução do Objeto;

II – os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III – o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e

IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único: além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55 deste Decreto.

Art. 65. Na hipótese de a análise de que trata o art. 64 deste Decreto concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto.

Parágrafo único: a análise do relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.

Art. 66. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I – o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até sessenta dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II – o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 67. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I – aprovação das contas;

II – aprovação das contas com ressalvas; ou

III – rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamenta unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 64 deste Decreto.

Art. 68. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I – sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; ou

II – apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

Parágrafo único: admite-se, no caso do inciso I deste artigo, a prorrogação do prazo, por igual período.

Art. 69. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

I – no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no site da prefeitura as causas das ressalvas; e

II – no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil pra que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo X deste Decreto.

§ 2º A Administração Pública do Município deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do *caput* deste artigo, o não ressarcimento ao Erário ensejará:

I – a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II – o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na prefeitura municipal e no site eletrônico, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 70. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública do Município, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até noventa dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais dez dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no *caput* deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II – não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no *caput* deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública do Município, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 71. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I – nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública do Município quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 70 deste Decreto; e

II – nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorridos no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública do Município quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 70 deste Decreto.

Parágrafo único: os débitos de que trata o *caput* deste artigo observarão juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente.

CAPITULO X
DAS SANÇÕES

Art. 72. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública do Município de Bonito poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária; e

III – declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as penalidades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública do Município.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Município, por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Município pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da e Administração Pública do Município.

Art. 73. Da decisão administrativa que aplica as sanções previstas nos incisos I a III do *caput* do art. 72 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único: no caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município previsto no § 6º do art. 72 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 74. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, como inadimplente na Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 75. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo único: a prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 76. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único: são dispensadas do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 77. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 78. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: no caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 79. A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pelo Município de Bonito para os serviços de publicidade governamental.

§ 1º Os meios de comunicação públicos de radiodifusão de sons e imagens e de sons poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas, e para programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias.

§ 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Aplica-se subsidiariamente o disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Bonito aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.
Parágrafo único: a juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 81. A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Art. 82. O Município de Bonito, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.

Art. 83. Os convênios e os instrumentos congêneres, já assinados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e os instrumentos congêneres, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os convênios e os instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I – substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, no caso de decisão da Administração Pública do Município pela continuidade da parceria; ou

II – rescindidos, justificada e unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A Administração Pública Municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para a substituição, de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, apresentar os documentos previstos nos arts. 26 e 27 deste Decreto, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º deste artigo observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

§ 6º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, poderá haver aplicação da Seção III do Capítulo IX deste Decreto para os convênios e os instrumentos congêneres, existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ao que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 84. Fica autorizado aos ordenadores do município a assinar termo de colaboração, temo de fomento ou acordo de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 85. O município de Bonito criará, por ato do Poder Executivo, Cadastro Geral das organizações da sociedade civil locais.

Art. 86. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5867EBC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LRF - ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2017		
LRF - Art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo 1		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.822.128,96	0,00
Pessoal Ativo	1.822.128,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.822.128,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.677.770,13	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	51.677.770,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.822.128,96	3,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.100.666,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.945.632,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º art. 59 da LRF)	2.790.599,59	5,40
Nota:		

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretaria

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS em 19/07/2017 - 17:23:40 Pág. 1

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:2263606D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LRF - ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2017

LRF - Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.822.128,96	0,00
Pessoal Ativo	1.822.128,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.822.128,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.677.770,13	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	51.677.770,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.822.128,96	3,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.100.666,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.945.632,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º art. 59 da LRF)	2.790.599,59	5,40
Nota:		
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos até 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretaria

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:7EC18B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.397/17

DECRETO "P" Nº 0.397/17 De, 25 de Julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

21º - ANDREA PEREIRA MINZON.

CARGO: MOTORISTA "D" .

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

23º - VITOR MARINHO VICENTE.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR..

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

21º - ROSILAINE BERNARDINO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:33B70714

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 2187/2017

Diante da analise da Comissão Permanente de Licitação e pelas razões e fundamentos do Parecer Jurídico, declaro a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, vencedora, bem como HOMOLOGO o resultado abaixo descrito, referente ao processo em epígrafe.

Empresa	Taxa Adm. (ao comércio)
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME	1,49%

Brasilândia – MS, 26/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F20BA3D9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO
AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 64/2017- Processo n° 2277/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço através de Nutricionista, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ANA CARLA ARRUDA CAIVANO ME	96.000,00	Noventa e seis mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o novo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 26/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C592D488

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CORREÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 11/2017
Partes: **MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA – MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GUILHERME GAMA INACIO - ME.**
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA (1.1, 2º parágrafo):
ONDE SE LÊ: Linha – São João do Café Nº 13, será realizado através do veículo VW MPOLO, **DAP-2759, placa KNP-5398**, ano de fabricação 2000, com capacidade para 45 passageiros, Motorista: Clodoaldo Franco de Lima, Monitor: Eder Carlos Inácio;
LEIA-SE: Linha – São João do Café Nº 13, será realizado através do veículo VW MPOLO, **DAP-2759**, ano de fabricação 2000, com capacidade para 45 passageiros, Motorista: Clodoaldo Franco de Lima, Monitor: Eder Carlos Inácio;
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 26 de Julho de 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

EDER CARLOS INÁCIO
Guilherme Gama Inacio – ME
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:76340122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

À
JKLAB Química Diagnostica e Segurança LTDA
A/C Sr. Jean Kleber Paiva Barboza

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 021/2017 - **Pregão Presencial n.º 047/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 021/2017-PP n.º 047/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6FBE7600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

À
M.S DIAGNOSTICA LTDA-
A/C Sr. Rodrigo Martins Ihorio

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 021/2017 - **Pregão Presencial n.º 047/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 021/2017-PP n.º 047/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9DCE5C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

À
Diagnolab Laboratórios EIRELI-EPP
A/C Sr. Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 021/2017 - **Pregão Presencial n.º 047/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8F7F6CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 306/2013

Origem: Convite nº 027/2013
Contratante: Instituto da Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã - /MS
Contratado: RCM Informática
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida do Convite nº 027/2013, e previsão legal do artigo 57, II e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Objeto: Altera-se a Cláusula Decima prorrogando-se o prazo de vigência por mais 10 (meses), bem como, altera-se a Clausula Quarta tendo em vista o reajuste do valor de R$ 1.633,33 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor em R$ 19.633,33 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Assinantes: Instituto da Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã /RCM Informática.
Data: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C619988E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

O Prefeito do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para
conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de ratificação do termo de dispensa de licitação nº 105/2017 veiculada no dia 24 de julho, nº 1.896, página 09 do Diário Oficial do Município.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:60F041AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para fornecimento à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2017 às 08:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 26 de julho de 2017.

PREGOEIRA MUNICIPAL
Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:62DE1E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, tendo em vista uma complementação para atender até o final de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DA ABERTURA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2017 às 08h.
LOCAL:
Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 26 de julho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:53D351EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 219/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Exonera o Sr. Heigor Pereira Malaquias do cargo em Comissão de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS** do cargo em Comissão de Controlador Interno, símbolo PM-CI, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2017.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4ECDC3F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 97 DE 06 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **IVANA QUINTANA VILELLA** ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2017, Auxilio Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:923457AD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 110 DE 25 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Francisca Chaves de Souza** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 25 de julho de 2017 até 03 de Agosto de 2017, licença por doença em pessoa da família, no período de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:37B21B9A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 106 DE 17 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Francisca Chaves de Souza** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 17 de julho de 2017 até 21 de Julho de 2017, licença por doença em pessoa da família, no período de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 82 da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 17 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:1B46363E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 109 DE 24 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Sara Marili Centurião** ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 24 de julho de

2017 até 07 de Agosto de 2017, licença por doença, no período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 82 da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:CE6A5327

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 92 DE 04 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS JUNIOR GODOY** ocupante do cargo efetivo de AGENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 27 de junho de 2017, licença por doença em pessoa da família, no período de 30 dias, nos termos do artigo 82 da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:9531F90B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 91 DE 03 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

João Carlos Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:231BF54B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 93 DE 04 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Julho aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Vilma Aparecida Maciel Risalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

Alain Carlos Inzabralde Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Marlene Gaúna: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Elpidio Gaioso: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Márcia Coenga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 02.08.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 04 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:2B1E0390

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 90 DE 03 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no mês de julho nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Jussara Veja Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 55%, a partir de 03 de julho de 2017.

Abnér Villera da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 70%, a partir de 03 de julho de 2017.

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 75%, a partir de 03 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 75%, a partir de 03 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Bruno Giorge Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Agricultura, pecuária e meio ambiente, Gratificação de 45%, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caracol – MS 03 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E6253F8F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 98 DE 07 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do servidor **REGINALDO MACIEL GALEANO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:C7B9443B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 105 DE 17 DE JULHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da servidora **ANDREIA GUTIERRES**, do cargo de Instrutora de Programas Especiais, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 17 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:EDDA93D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora ROSINEIDE BATISTA ROCHA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **ROSINEIDE BATISTA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, MAT.1364-1 NIVEL v CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com

vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 18 de julho de 2017 com término em, 14 de se Novembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03149P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de JULHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:39C2C3D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 033, DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora LIARINE VALIENTE DE CASTRO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **LIARINE VALIENTE DE CASTRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, MAT.3088-6 NIVEL v CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 20 de julho de 2017 com término em, 16 de se Novembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03150P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de JULHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:66B697E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2017

PORTARIA N. º 170/2017 11 de Julho de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **VALDECI ORLANDO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 03 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:217232F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2017

PORTARIA N. º 171/2017 11 de Julho de 2017

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Conceder Ascenção Funcional a servidora mencionada, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

MARINÉIA BARBOSA SANABRIA, Professora, Nivel III, Classe C, para **Nivel III, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.06.2017.

ZENIR MARTINS DOS SANTOS, Professora, Nivel III, Classe C, para **Nivel III, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.06.2017.

GISLAINE CRISTINA GODOY, Professora, Nivel III, Classe C, para **Nivel III, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.06.2017.

NINFA GIMENES ROMAN, Professora, Nivel III, Classe C, para **Nivel III, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.06.2017.

MAIDA DE OLIVEIRA LOPES, Professora, Nivel III, Classe C, para **Nivel III, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.06.2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:74082FD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2017

PORTARIA N. º 172/2017 11 de Julho de 2017

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Conceder Ascenção Funcional a servidora mencionada, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

NIBSON GUERRA, Agente de Controle de Endemias, Nivel V, Classe B, para **Nivel V, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

ELENILTON CALISTO DA SILVA, Motorista Nivel V, Classe B, para **Nivel V, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Culturra, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

JOSIVAN ERINGER DA SILVA, Motorista, Nivel V, Classe B, para **Nivel V, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 01.07.2017.

ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS, Motorista de Transporte Escolar, Nivel V, Classe B, para **Nivel V, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

LAERCIO APARECIDO MEDEIROS, Motorista, Nivel V, Classe B, para **Nivel V, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:28CB1D27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA N. º 173/2017 11 de Julho de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EDILSON ROMEIRO DOS SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido do servidor **EDILSON ROMEIRO DOS SANTOS** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 03 de julho de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 11.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BD89B875

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2017

PORTARIA N. º 174/2017 13 de Julho de 2017

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11, Art. 38.

CONSIDERANDO a opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo, em vista a vantagem econômica, e o interesse público da designação de servidor de carreira para o exercício das atribuições em comissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSORA**, para o exercício da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:157DC857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2017

PORTARIA N. º 175/2017 21 de Julho de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DIONETH MARIA MACIEL BARBOSA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido da servidora **DIONETH MARIA MACIEL BARBOSA** que ocupa o cargo efetivo de **ZELADORA**, a partir de 01 de Setembro de 2012, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2012.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7AE22AB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2017

PORTARIA N. º 177/2017 26 de Julho de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DEBORAH MENDES LOPES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido da servidora **DEBORAH MENDES LOPES** que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, a partir de 26 de Julho de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:50C0ABA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2017

PORTARIA N. º 163/2017 03 de Julho de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA GECIRA LIBERO DA SILVA LENZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido da servidora **GECIRA LIBERO DA SILVA LENZ** que ocupa o cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 01 de Abril de 2009, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 03.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D8416767

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.430.958,11	5.812.969,20	6.444.755,47
Disponibilidade de Caixa	3.430.958,11	5.816.978,77	6.448.827,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.618.231,84	8.018.715,65	8.548.013,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	187.273,73	2.201.736,88	2.099.186,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	-4.009,57	-4.071,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	-3.430.958,11	-5.812.969,20	-6.444.755,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.430.958,11	-5.812.969,20	-6.444.755,47
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-631.786,27	-3.013.797,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-112.000,00
FONTE:	

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:FB292671

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 01/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:C98CF8D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	20.796.072,14	0,00
Pessoal Ativo	20.557.542,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	238.529,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.058.826,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	916.105,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	142.720,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.737.246,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.577.605,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.737.246,10	52,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.291.907,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.277.311,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.262.716,43	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:45AB812E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.430.958,11	6.392.779,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.430.958,11	6.396.850,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.618.231,84	8.495.067,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	187.273,73	2.098.216,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-4.071,71	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-3.430.958,11	-6.392.779,04	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	38.406.559,97	37.577.605,84	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-8,93%	-17,01%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	46.087.871,96	45.093.127,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	41.479.084,77	40.583.814,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	(171.397,29)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	464.133,22	6.733.378,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:9C5DD770

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2017

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	38.406.559,97	37.577.605,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.449.443,19	8.267.073,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.604.498,87	7.440.365,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:617D1876

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.577.605,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.012.416,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.411.175,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.630.432,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:17CFBC4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	37.577.605,84

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.737.246,10	52,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.291.907,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.277.311,80	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.392.779,04	-17,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.093.127,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.267.073,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.012.416,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.630.432,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.540.305,70	6.265.981,95
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:892471B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **ALINE PICCOLI BORGES**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 12º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E215BD41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **MARIA ADRIANA CARVALHO SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 21 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:77620B3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª KATIA FERREIRA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8CC5B8E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da

Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª MARIA JOSE BATISTA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:390742D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº ULISSES BORASCHI. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo ANE, Classe C.** Classificado em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E1B70C10

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao **Processo Licitatório nº 099/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição Futura de 250 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70 e 04 Tambores de 200 Litros de Emulsão Asfáltica RL – 1C, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município, em favor da Empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP , com o valor global de: R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).**

Deodápolis - MS, 26 de julho de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao **Processo Licitatório nº 099/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição Futura de 250 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70 e 04 Tambores de 200 Litros de Emulsão Asfáltica RL – 1C, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 26 de julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:54FC84BC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2017 cujo objeto é Fornecimento de 800 Marmitex nº 09 (peso aproximado de 01 Kg) a ser retirado no local, contendo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas e 450 Refeições Self - Service contendo no mínimo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Saúde.
Empresa vencedora: LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Deodápolis - MS, 26 de julho de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:CB379597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2017

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **EVERSON DIAS CAMARGO** do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** Símbolo DAS-18**,** nomeado através do Decreto 051/2017. *A contar de 26 de julho de 2017.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F8F1AB1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **JULIO PERCIVAL HOFFMANN**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.671.109 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 029.359.271-33**, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 118, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 06 de Março de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratado e o contratante declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 25 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

JULIO PERCIVAL HOFFMANN
CPF: 029.359.271-33
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6EDF7D4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2017

"PRORROGA A LICENÇA-TIP DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), da servidora **SOLANGE LOPES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **STO-2**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de Agosto de 2017 e término em 01 de Agosto de 2020, Conforme Art. 108 da Lei Complementar nº 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3868F903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROZIMAIRA PIVA DA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** com cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **25/07/2017 à 21/12/2017,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:033D3158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2017 DISPENSA Nº 25/2017 PROCESSO Nº 290/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARNALDO CANDIDO PEREIRA MEI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, do Contrato Administrativo № 19/2017, firmado entre as partes em 18 de Abril de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 18/07/2017 a 27/07/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo № 19/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARNALDO CANDIDO PEREIRA MEI.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:19430A60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017
PROCESSO N° 465/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V.S. – Serviços de Engenharia Ambiental EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.785/0001-18.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia no levantamento e coleta de dados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com as metodologias conforme determina o art. 4º da ins. 1562/2015 da RFPC, para emissão do laudo agronômico com responsabilidade técnica para composição do VNT/2017 do município de Figueirão/MS. para atender a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 a 24/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Victor Suzini de Paula pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:272AAB81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17 / 2016, PREGÃO N. 35/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada a Ata n. 17/2016, com a Empresa **K.A. BARBOSA & CIA LTDA**, tendo sido executado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 26 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3DD0CC98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 23/ 2016, PREGÃO N.48/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada a ata n. 23 de 2016, com a Empresa **V.R. FURTADO EPP,** tendo sido executado o valor de R$ 15.366,25 (quinze mil trezentos e sessenta seis reais e vinte cinco centavos) e a Empresa **MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta sete reais e cinquenta centavos) totalizando 18.043,75 (dezoito mil e quarenta três reais e setenta cinco centavos) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 19 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B78FBBC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 747/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 252,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1A4F2605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 407,00(QUATROCENTOS E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DE76C433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 750/2017

PROCESSO: 269/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 154,00(CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BB5D8142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 164,66(CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:94B8AAD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 21,13(VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:27E1D2C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 22,56(VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:33CAE726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 754/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 162,00(CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:290C53FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de agosto de 2017 às 09:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CC7A0BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2017

I. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e do outro lado o Sr. EURICO ALVES DE CASTILHO, de agora em diante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do contrato original celebrado em 11/04/2016.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 – O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais), no valor mensal, perfazendo um total de R$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais).2.2 – o prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 10/07/2017 à 10/10/2017.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:
02.08.01-04.122.1000.2011-3.3.90.36 – 354 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Iguatemi (MS), 10 de Julho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

EURICO ALVES DE CASTILHO
Proprietário
Locador

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E0FBCCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DO DECRETO Nº 1.482/2017

No DECRETO nº 1.482/2017, Art. 1º, 1 - Titulares, de 07 de Julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 10 de Julho de 2017, sob numero 1.886

onde se lê:

Darciza Rabelo Vieira Cunha – Representante do Poder Publico Municipal

Regina Martins Gomes Lopes – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Publica;

Leia-se:

Regina Martins Gomes Lopes - Representante do Poder Publico Municipal;

Darciza Rabelo Vieira Cunha - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Publica

Iguatemi-MS, 25 de Julho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DD50B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 196/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o Servidor **Maycon Junior Munhol Costa dos Santos**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento I**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 17/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1938D030

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.047/2017

"INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL "RUA QUE AMAMOS E CUIDAMOS" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** a ela **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa "Rua Que Amamos e Cuidamos"**, com o objetivo de oportunizar aos chefes de família comprovadamente desempregados e em situação de vulnerabilidade social a participação nos serviços de limpeza, manutenção e conservação das vias e logradouros públicos, mediante a concessão de benefício eventual.

Parágrafo único. O programa social instituído na forma desta Lei vigorará por prazo indeterminado, tendo como objetivos específicos, dentre outros:

I - promover a melhoria dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das vias e logradouros públicos, aproveitando a mão-de-obra disponível;

II - conceder aos participantes do programa benefício eventual (auxílio-desemprego e cesta-básica);

III - promover a integração do beneficiário ao mercado de trabalho, desenvolvendo sentimento de cidadania e melhoria da autoestima e qualidade de vida;

IV - propiciar, mediante cursos profissionalizantes, qualificação aos participantes do programa.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal, visando assegurar condições mínimas de participação no programa, considerando os

critérios desta Lei, observando o princípio da isonomia, concederá mensalmente aos beneficiários:

I - Auxílio-Desemprego no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

II - Cesta-básica no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Parágrafo único. O benefício eventual somente será concedido ao beneficiário cadastrado e aprovado a participar do programa, por período de até 06 (seis) meses.

Art. 3º - O programa ora instituído consistirá no cadastramento de chefes de famílias que estejam desempregados e estas em estado de vulnerabilidade social, onde os participantes habilitados adotarão uma rua, avenida ou praça pública para que, no período em que participarem do programa, efetuem nesses locais a sua manutenção, conservação e limpeza.

Art. 4º - Os beneficiários participantes do programa, no ato de sua habilitação, receberão da Administração Pública Municipal um kit de equipamentos e materiais a serem usados em seus trabalhos.
Art. 5º - Os beneficiários habilitados, participantes do programa instituído por esta Lei não possuem quaisquer vínculos de natureza trabalhista ou previdenciária com a Administração Pública Municipal, não incidindo encargos sobre o valor do auxílio-desemprego.

Art. 6º - Perderá o direito ao recebimento do benefício eventual e será excluído do programa o participante que não realizar a contento os serviços de manutenção, conservação e limpeza correlatos ao logradouro escolhido.

Art. 7º - Serão selecionados para o programa um total de até 50 (cinquenta) participantes.

Parágrafo Único. Os critérios a serem observados no processo seletivo, a ser realizado por equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão objetivamente:

I - tempo de desemprego;

II - idade;

III - número de dependentes econômicos;

IV - situação fática de vulnerabilidade social;

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do programa previsto nesta Lei correrão por conta de dotações do orçamento do Município, suplementadas se necessário, com fiel observância à legislação aplicável em vigor.

Art. 9º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Em consequência da alteração orçamentária promovida na forma do caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, bem como o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 10 - Para os exercícios seguintes, as despesas previstas com a execução desta lei deverão constar dos respectivos orçamentos.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D433AE00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1.172/2017.
PREGÃOPRESENCIAL DE Nº. 022/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de**PREGÃOPRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 14 de Julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C4999010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 107/2017 – publicada em 25 de maio de 2017, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial **de n°. 014/2017,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 631/2017**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**, e **DECLARA** vencedora da licitação de acordo com a relação de itens vencidos: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ sob o n°. 03.321.370/0001-19, valor total de **R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Adjudicado pela Pregoeira em 26/07/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8FFFE20B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2017

Processo Administrativo nº051/2017. Pregão Presencial nº031/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-EPP. OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°085/2017, passando a ter a seguinte redação: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$12.945,30 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em *R$3.236,30 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).* Data da assinatura: 20/07/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretária Municipal de Assistência Social, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8FE7628B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 456/2017

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Permanente para apurar irregularidades conforme regras estabelecidas no Decreto 3.504/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e conforme o Decreto 3.504/2017;

Considerando o Decreto 3.504/2017, que estabelece regras para o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público;

Considerando o artigo 4º, do Decreto 3.504/2017, estabelece a competência, por meio de portaria, do Prefeito Municipal para a criação da Comissão Permanente para apurar irregularidades no âmbito do serviço público municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público do Município de Ladário-MS, visando a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Decreto 3.504/2017:

1º. Simone Santos Almeida, Matrícula nº 1171;
2º. Valdilene Juciara dos Santos Arruda, Matrícula nº 3213;
3º. Raimundo Pinheiro Santos Neto, Matrícula nº 2091;
4º. Felipe Fernandes Rojas, Matrícula nº 4581.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A42C6944

GABINETE
LEI Nº 986/2017

Declara de utilidade Pública Municipal o SINDSERP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário-MS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, Carlos Aníbal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário, SANCIONO, a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário (SINDSERP) com sede neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 05 de junho de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1° Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA MARIA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E7EBB8A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.095.749,78	0,00
Pessoal Ativo	1.095.749,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.095.749,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.533.473,92	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.533.473,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.095.749,78	3,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.952.008,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.854.408,01	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	1.756.807,59	5,40
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do Inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/64.

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
Contadora
CRC MS-011629/0-2

VALMOR FLORES PINTO
Presidente

MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:965710F8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO N° 049/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 2260/2016, resolução nº 25/SES/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de julho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8CDA7984

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 050/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, tais como: (Desfibrilador Externo Automático, Monitor de Sinais Vitais, Oxímetro de Pulso de Mesa e outros), de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 27/2035/2016, resolução nº 21/SES/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de julho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AD215FD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 438, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos Servidores constantes no Anexo Único, ocupante dos cargos efetivos do grupo dos Profissionais da Educação Básica que mencionam, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º da Lei Complementar nº 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016.

Considerando, a solicitação efetuada através da Comunicação Interna nº 1215 de 9 de junho de 2017, expedida pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores constantes no anexo único, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogar a promoção funcional concedida através da Portaria nº 507/2016 de 18 de junho de 2016 à servidora **Anai Maria Ramos Ricci,** matrícula nº 2177-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Infantil, com efeito a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 438/2017
CARGO: PROFESSOR

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível Classe	Nível Classe Para
1021	9	Aparecida Soares de Oliveira	Prof. Series Iniciais	2F	**G**
104	0	Ciro José Toaldo	Prof. Historia	4G	**I**
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	3F	**G**
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3F	**G**
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3F	**G**
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	2F	**G**
470	7	Maria Enedino da Silva	Prof. Edu. Infantil	3H	**I**
7365	2	Mikaelle Mieres Santos Thonim	Prof. Educação Física	3A	**B**
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	3F	**G**
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	3F	**G**

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4BE619D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Mara Salete Cavalheiro Zambra do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Mara Salete Cavalheiro Zambra,** matrícula nº 3.478-9, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **25 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:37FFE2C9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4143/2017

PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO Nº. 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2017. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.190,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 14/07/2017.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7F06BD77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4144/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFRATERNIZAÇÃO DOS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS E CONFERÊNCIAS – VALOR: R$ 6.000,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/07/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C096F10C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2017

Contrato: 302/2017 – **Processo:** 285/2017– **Dispensa por Justificativa:** 100/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: IPÊ TRANSPORTE E GÁS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E PH 45, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 24/07/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 523)
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Antônio Sergio da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B9BBC96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2017

Contrato: 303/2017 – **Processo:** 285/2017– **Dispensa por Justificativa:** 100/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JOSE FARIAS & CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E PH 45, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 24/07/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 523)
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e José Farias (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E62BA95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017.

Processo Licitatório nº 152/2016 - Pregão Presencial nº 057/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 11/07/2017 até o dia 08/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 e Sr. Luciano Alves de Freitas, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:A24FF58B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3295/2017

PROCESSO: 249/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 084/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 88/2017, PARA ATENDER AO PACIENTE *SENHOR URIAS CLAUDINO BARBOSA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0801140-80.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: FUZARIO FARMACIA EIRELI-ME, **CNPJ:** 24.426.418/0001-23, **ITEM**: 001
VALOR TOTAL: R$ 65,64 (sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 29 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:677F8199

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3405/2017

PROCESSO: 273/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 093/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30966/2017/NMCVM, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 344/2017/NMCVM E ORÇAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) KM.
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA. CNPJ: 09.137.236/0001-49, **ITEM:** 001
VALOR TOTAL: R$ 1.683,52 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3681).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 13 de Julho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FD86A9AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.190/2017

PROCESSO: 273/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 093/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30966/2017/NMCVM, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 344/2017/NMCVM E ORÇAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) KM.
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA, **CNPJ:** 09.137.236/0001-49
ITEM: 001.
VALOR: R$ R$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3754).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 13/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8CCBBE06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3410/2017

PROCESSO: 274/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 094/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA DESSENSIBILIZANTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 006/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0801503-67.2016.8.12.0029 AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1409958-59.2016.0000, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
Item: 001.
Valor Total: R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 13/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/201

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:15B001DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2015.

Processo nº. 193/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 061/2015.
Partes: Município de Naviraí e o Senhor **Luiz Alex Cabianca.**

Objeto: alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2017 até o dia 12/08/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante e a Srª. Adicléia Santos Cabianca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:FF0EDA06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.182/2017

PROCESSO: 258/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 088/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA, **CNPJ:** 03.864.086/0002-70.
ITENS: 001,002,003,004 e 005.
VALOR: R$ R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:35F2AE92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2017

Contrato: 254/2017 – **Processo:** 265/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 090/2017
Contratante (Locatária): PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratado (Locador): MIDORI NAKASSUGUI.
Objeto: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS Nº. 635 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "MANTER E PRESERVAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA", UNIDADE DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 11/07/2017 e 11/07/2018.
Valor Total: R$ 10.889,40 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219).
Assinam: *Eduardo Mendes Pinto*, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (representando a Locatária) e *MIDORI NAKASSUGUI*, (Locadora).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EFB7BBDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2017

Contrato: 252/2017 – **Processo:** 260/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 089/2017
Contratante (Locatária): PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratado (Locador): GERSON SIMAS.
Objeto: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA BALTAZAR ROCHA Nº. 504, CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "ABRIGAR A FAMÍLIA DA *SENHORA CRISTINA BATISTA DAMASCENO*", QUE JÁ RESIDE NO REFERIDO IMÓVEL EM RAZÃO DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS CARACTERIZADAS COMO EMERGÊNCIA.
Prazo de Vigência: 06/07/2017 e 06/07/2018.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Recurso Orçamentário: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – **DOTAÇÃO**:
04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2838).
Assinam: *ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA, Gerente de Obras e Ord. Despesas, conforme decreto n.º 005/2017* (representando a Locatária) e *Portal Imobiliária S/A, através do Sr.João Marques da Silva, representando o Locador.*
Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:43680B8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 289/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 033/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS COM AS APURAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS DO ICMS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 07.903.274/0001-30
Item: 001
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO:
01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 347)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 26/07/2017

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 001/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:910A33E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 205/2017

PROCESSO: 289/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 033/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS COM AS APURAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS DO ICMS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 07.903.274/0001-30
Item: 001
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO:
01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 347)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 26/07/2017

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ger. de Finanças e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 001/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5737BB22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PRESENCIAL Nº. 096/2017** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE OUTDOORS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:611D55E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliana Oliveira - Açougues - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$130.043,00; **Dotação:**
02.006 **–** 12.306.0005.2017 – 12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Juliana Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:49CEE4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliana Oliveira - Açougues - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$5.868,00; **Dotação:**
02.011 **–** 10.302.0006.2042 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Juliana Oliveira e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:80A8E299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mini Mercado Ponto Chic EIRELI - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$43.920,80; **Dotação:**
02.006 **–** 12.306.0005.2017 – 12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Douglas Souza Pacheco e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:91451E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mini Mercado Ponto Chic EIRELI - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$859,65; **Dotação:**
02.011 **–** 10.302.0006.2042 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Douglas Souza Pacheco e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:901CDF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Priscila Bernardo de Aquino - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$2.808,75; **Dotação:**
02.006 **–** 12.306.0005.2017 – 12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Priscila Bernardo de Aquino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B0897D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Priscila Bernardo de Aquino - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$2.352,15; **Dotação:**
02.011 **–** 10.302.0006.2042 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Priscila Bernardo de Aquino e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:858D022F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mini Mercado Ponto Chic EIRELI - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$34.520,01; **Dotação:**
02.006 **–** 27.812.0010.2021 – 12.361.0005.2024 – 12.122.0005.2284 – – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Douglas Souza Pacheco e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A9694B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mini Mercado Ponto Chic EIRELI - ME; **data da assinatura**: 02 de junho de 2017; **Objeto:** aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; **Vigência: 07** meses; **Valor total:** R$48,60; **Dotação:**
02.011 – 10.122.0006.2041 – 10.302.0006.2042 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Douglas Souza Pacheco e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:69A65E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Fernando Umbelino da Silva; **data da assinatura**: 19 de junho de 2017; **Objeto:** Locação de Imóvel para instalações do Conselho Tutelar; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$10.044,00; **Dotação:**
02.014 – 08.243.0009.2028 – – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Fernando Umbelino da Silva e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:44B4288B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Nascimento & Nascimento Ltda - ME; **data da assinatura**: 19 de junho de 2017; **Objeto:** Serviços de Hospedagem de Pacientes e seus acompanhantes para tratamento médico na cidade de Campo Grande - MS; **Vigência: 45** dias; **Valor total:** R$7.350,00; **Dotação:**
02.011 – 10.301.0006.2056 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Jessé da Silva Nascimento e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5479B9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Gelson Divino da Silva - ME; **data da assinatura**: 21 de junho de 2017; **Objeto:** locação de um veículo tipo Micro Ônibus para serviços de transporte escolar provisório da Linha 5, região do Catu; **Vigência: 17** dias; **Valor total:** R$7.800,00; **Dotação:** 02.006 – 12.361.0005.20219 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Gelson Divino da Silva e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 17 de julho de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CAFAFD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, inclusive a abertura de covas, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 08 **de AGOSTO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 26 DE JULHO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B286211A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº03/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL Nº03/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 002 de 10 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, conforme tabelas abaixo:

Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	Anestor Gomes Souza	638418351-04	05,0
03	Audeneide Theodoro Ferreira	957769661-91	15,0
08	Claudinei Fontine de Assis	008679141-90	05,0
10	Marcos Costa da Silva	022505071-47	30,0
06	Francisco Moreira Lopes	834677261-0	40,0
02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20	30,0
04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72	15,0
11	Roberto Santana da silva	465755611-87	20,0
09	Rone Von Pedroso Pascoal	997584231-34	15,0

Pedro Gomes – MS, 26 de julho de 2017.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5778F043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/01/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 05/01/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Solange Dias Prudente Scalabrini, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado № 01/2017, para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	046	Auboneide Ferreira batista	005968211-66	86,0
2º	049	Marilene Cézar Teixeira de Oliveira	294024411-15	85,5
3º	040	Verônica Ferreira Lopes	797069831-04	85,5
4º	036	Silvia Aparecida Quintino	608086161-53	81,5
5º	025	Marcia Alessandra da rosa	789738991-04	80,5
6º	021	Érica Martins de Matos Gomes	023510771-99	50,5
7º	006	Cintia Luciana de Jesus Rosa	050775781-50	39,0
8º	011	Márcia Cristina Rodrigues de Souza	490296901-78	35,5
9º	016	Telma de Almeida Salles	987687191-91	30,0
10º	065	Francisca Efigênia de Oliveira Loiola	217862968-70	15,0
11º	064	Roseli Pedralino de Souza	001862968-70	15,0
12º	063	Elisângela Moraes de Sena Pereira	007860601-23	15,0
13º	062	Cristiana Francelino da silva	046429521-10	15,0
14º	017	Mayara da Silva Gomides	037055351-96	15,0
15º	069	Letícia Scapinele de Araújo	045903081-77	15,0
16º	033	Graciele Rocha de Carvalho	058720411-79	15,0
17º	051	Maria Auxiliadora Batista da Mata	033177231-06	15,0
18º	037	Ana Paula Farias da Silva	056543011-44	15,0
19º	034	Ítala Fernanda da Silva	022741131-57	14,5

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	029	Leila Maria Menezes Lins	501597201-68	86,0
2º	012	Magnória Lima Da silva Oliveira	854549741-53	85,5
3º	022	Lóide Alves Parreira Marçal	131999781-34	84,0
4º	023	Marli Pires da Silva	563104201-00	84,0
5º	003	Deronides Dias Vieira	986718711-34	76,0
6º	015	Delina Gomes Machado	794986121-53	76,0
7º	041	Maria Sebastiana Teodoro da silva	490291421-20	76,0
8º	020	Analina Dias Correia	961300721-04	72,0
9°	001	Francisca da Silva Santiago	285106581-53	65,5
10º	008	Josielma Mendes Barbosa	018158551-00	65,0
11º	043	Ademilson Machado de Assis	829881531-91	61,0
12º	059	Tânia Maria Colossi dos Santos	471992370-49	60,0
13º	066	Selma Evangelista da Silva	834807491-00	58,5
14º	030	Lilian Roberta Gomes Marques Mattos	018334031-00	54,0
15º	057	Juliana Furtado da Silva Vitola	042466811-48	50,0
16º	050	Ramane Rezende Ribeiro	056542281-29	50,0
17º	058	Delma de Oliveira Ferreira	558783181-72	38,5
18°	068	Ângela de Messias Resende Ramos	490292231-20	37,5
19º	038	Jucimari Gonçalves Paco	024526021-83	36,0
20°	055	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	786455301-04	35,0
21º	013	Rosali da Cruz Scalabrini	080449838-56	27,0

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - CIÊNCIAS DA NATUREZA.				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1°	007	Eunice Carneiro de Oliveira	898181801-00	76,0
2°	026	Ivoneide Moreira Santos	022697661-05	74,0

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	067	Lucimara Vieira da Silva	009871461-90	82,0
2º	047	Vanessa Pereira de Souza	001532557-15	76,0
3º	005	Cecília Maria Pinto	995672966-34	69,5

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	024	Renato José de Paula	970838791-68	86,0
2º	009	Kelvy Manoel Honorato de Souza	039538281-50	81,5
3º	010	Regis Ricardo Lemos dos Reis	715100601-20	74,0
4º	044	Juliana Maria Carvalho Paniago	003617061-54	67,0
5º	048	Wesley de Oliveria Araújo	042342131-01	66,5
6º	002	Delson Dias Pedroso Júnior	031111461-03	59,0
7º	027	Kelly Aline Teodoro de Souza	013948561-99	51,5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	045	Vanessa Eugênio	000090921-10	84,0
2º	028	Lauanne Silva Galvão	034310321-41	62,0
3º	014	Tatiane Rodrigues Mota	029877431-30	50,5
4º	042	Andréia da Silva Souza de Morais	939684851-49	22,5

- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – Não houve inscritos

- CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Não houve inscritos

Pedro Gomes – MS, 26 de julho de 2017.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 11/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:04CAE2A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de manutenção de equipamentos da Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de agosto de 2017**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8F5B440A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de julho de 2017.
Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EF4F4C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de leite, bebida láctea, manteiga e queijo, atendendo à Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de agosto de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A841196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 053/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do aviso de Inexigibilidade de Licitação n. 005/2017 - Processo n.º 053/2017 publicado em 26 de julho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1898, página n. 76 conforme segue:
ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para avaliação de dados e interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os municípios.
LEIA SÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos administrativos tributários de natureza singular consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as Legislações Tributárias e a Lei de responsabilidade Fiscal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BA74CF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 366/2017

RECOMENDAÇÃO 007/2017/01PJ/RRP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Sr. Paulo Cesar Lima Silveira, no uso de suas atribuições vem tornar público que **acatou** a recomendação Ministerial sob o n. 0007/2017/01PJ/RRP, informar que: **revogou** em 02/05/2017, a concessão da Função Gratificada – FG1, através da Portaria n. 182/2017, publicada nesta mesma data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 1.838, página 58; **substitui** os membros da equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade pregão presencial, através do Decreto n. 034/2017, publicado em 14/06/2017,

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 1.869, página 78.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01468C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 367/2017

RECOMENDAÇÃO 008/2017/01PJ/RRP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Sr. Paulo Cesar Lima Silveira, no uso de suas atribuições vem tornar público a recomendação Ministerial n. 0008/2017/01PJ/RRP, onde constatou que a contratação temporária da servidora pelo Município de Ribas do Rio Pardo-MS, fere os princípios da acessibilidade aos cargos públicos, isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, configurando nepotismo a referida contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5131AB5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para Prestação de Contas do 1º semestre 2017, no seguinte local, data e horário:

Local – AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Data – 28 de julho de 2017
Horário – 10h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Julho de 2.017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22FD4EC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 1º SEM/17 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.708.319,75	9.389.353,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.708.319,75	9.389.353,87	0,00	0,00
Empréstimos	219.219,87	195.254,93	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	219.219,87	195.254,93	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.257.515,15	2.214.343,59	0,00	0,00
Internos	2.257.515,15	2.214.343,59	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.231.584,73	6.979.755,35	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.204.506,63	6.979.755,23	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	27.078,10	0,12	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.873.664,90	18.227.720,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.856.456,02	17.202.027,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.446.512,29	17.259.222,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.590.056,27	57.195,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.017.208,88	1.025.693,92	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.995.428,82	110.081.674,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,16	8,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	127.194.514,58	132.098.009,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	114.475.063,13	118.888.208,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	17.116,44	17.116,44	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.153.268,69	3.141.997,96	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.512.028,96	684.129,62	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:B9B0FFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2017

RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Adriano Celso Guimarães,** para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 083/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de julho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:60B46992

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, nas áreas de ortopedia, cardiologia e anestesiologia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Jose Edacyr Simm

São Gabriel do Oeste-MS 03 de julho de 2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CF1C32F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo n.º 044676/2017
Processo Licitatório n.º 96/2017
Pregão Presencial nº. 72/2017
Interessada: Classmed Produtos Hospitalares Ltda

DECISÃO

Tratam os presentes autos de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial visando a formação de registro de preços para futuras aquisições de materiais médico-hospitalares para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

Apesar de convocada, a empresa **Classmed Produtos Hospitalares Ltda** não compareceu junto a Procuradoria Jurídica para assinatura da ata de Registro de Preços nº 008/2017. A convocação foi realizada através da imprensa oficial (conforme previsto no item 8.2 do edital); por telefone e por oficio (Ofício nº 66/2017 – JUR). A empresa não justificou os motivos para não atendimento da convocação. Com isso, tem-se o total descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Considerando que se tratam de produtos essenciais para prestação dos serviços em saúde nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e,

Diante dos fatos descritos nos autos, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, DECIDO pela aplicação da multa de 10% sobre o valor dos itens vencidos pela empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 cumulada com a **suspensão temporária** da empresa, **de participar de licitação e de contratar com a administração pública deste Município por um período de 01 (um) ano.**

O valor total dos itens vencidos é de R$ 42.659,03 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme resultado do certame. Assim, o total da multa é de R$ 4.265,90 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Autorizo o para cancelamento dos itens vencidos pela empresa acima nominada e realização de novo procedimento licitatório. Anote-se a presente penalidade no cadastro de fornecedores do município.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, resguardando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4205F756

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Administrativo nº 44646/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Processo licitatório nº 96/2017
Pregão presencial nº 72/2017
Requerente: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DECISÃO

A empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda solicita o cancelamento dos preços registrados para os itens 53, 131 e 366 da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, justificando erro na cotação dos preços decorrente de divergências entre a proposta escrita e a proposta gerada pelo sistema.

Após diligências na Diretoria de Licitações, constatou-se que a numeração dos itens no anexo I do Edital divergiu da numeração do item no sistema do Pregão Presencial, sendo possível o equívoco apontado pelo Requerente.

Diante do exposto, DECIDO pelo cancelamento dos preços ofertados pela empresa **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** Para os itens 53, 131 e 366 da Ata de Registro de Preços nº 008/2017.

Determino que tais itens sejam incluídos no processo de licitação dos itens fracassados e desertos do Pregão Presencial nº 72/2017 em trâmite na Diretoria de Licitações.

São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:60ADB0A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2017
Processo Administrativo nº 049.332/2017
Processo Licitatório nº 165/2017

Dispensa de Licitação nº 35/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Serafim Segurança Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviço de segurança patrimonial no 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, MS, e 24ª Festa do Leitão no Rolete, no período de 27 a 30 de julho/2017, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 49.332/2017 e proposta da contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal
12.392.0004.2049.0000	Des. das Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pela prestação dos serviços ora contratados, o Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do **Contratante**.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Kalicia de Brito França/Aparecido P. dos Santos Junior.
Data da assinatura: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:84B7203B

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049368/2017
Processo licitatório nº 166/2017
Dispensa Licitatório nº 036/2017

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para integrantes da Banda e corpo de jurados do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para integrantes da Banda e corpo de jurados do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Contratado: Sérgio José Spenassatto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.195/0001-61.
4. **Valor**: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:28D464D4

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049364/2017
Processo licitatório nº 167/2017
Dispensa Licitatório nº 037/2017

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos integrantes da banda musical e corpo de jurados do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos integrantes da Banda e corpo de jurados do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Contratado: Santos e & leonardi Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.294/0001-76.
4. Valor: R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EE40FBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares e materiais para fisioterapia para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 09 de Agosto de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A0DC9D34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 269/2017 DE 17 DE JULHO 2017.

PORTARIA N.º 269/2017 DE 17 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, a Srª Kelly Cristina Fernandes Ferro portador da cédula de identidade RG nº 997.405 SSP/MS e do CPF nº 824.886.731-53 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Arrecadação e Cadastro, a qual foi nomeada em 18/04/2017.
.
Art. 2º Nomear, a Srª Kelly Cristina Fernandes Ferro portador da cédula de identidade RG nº 997.405 SSP/MS e do CPF nº 824.886.731-53 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 1.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:7E437A4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 272/2017 DE 17 DE JUNHO 2017.

PORTARIA N.º 272/2017 DE 17 DE JUNHO 2017.

Dispõe sobre retificação de erro de numero de Portaria de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar erro de numero da Portaria que nomeia a senhora Kelly Cristina Fernandes Ferro, Portaria de nº 270/2017, para Portaria de nº 269/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:AB68D06A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 265/2017 DE 10 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, a Srª Kelly Araujo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.687-7 SSP/SP e CPF nº 344.102.238-60 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, a qual foi nomeada em 20/02/2017.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:4309335F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 743/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos Vinte seis dias do mês de julho de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:2E5ADB0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEAS008/2017.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDREA FERNANDES

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEAS008/2017** celebrado entre as partes em 05/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREA FERNANDES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CC55A96B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED154/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JURANDIR HERMINIO DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**154/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JURANDIR HERMINIO DE LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:096A5AFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED273/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RODRIGO ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**273/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RODRIGO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9E122C43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED257/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: REMILDA JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**257/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REMILDA JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D8F7645F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED254/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIEL GABRIEL LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**254/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEL GABRIEL LOPES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E53BC2F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED350/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIEZER CANHETE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**350/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEZER CANHETE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D5EDE374

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED251/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUNIOR JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**251/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUNIOR JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2D138BD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED247/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**247/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:61FE717B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED255/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JASIEL GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**255/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JASIEL GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7B7F8ED3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED211/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSIMAR FURTADO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**211/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSIMAR FURTADO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:81C8665B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED212/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE TAVARES LEITE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**212/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE TAVARES LEITE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:60556AF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED213/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVANA PAULINO DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**213/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVANA PAULINO DE LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F95E0018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED580/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GILSON PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**580/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GILSON PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9977EB77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED556/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEONICE ROCHA MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**556/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONICE ROCHA MARTINS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:857F2BE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED193/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELLE DE LIMA MONÇÃO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**193/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELLE DE LIMA MONÇÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4F00EA94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED196/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DALVINO DA CUNHA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**196/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DALVINO DA CUNHA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:84657821

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED203/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA VANUSA FERREIRA BARBOSA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**203/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA VANUSA FERREIRA BARBOSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F449E735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED208/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**208/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:51F70BA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED663/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**663/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BBC9FFE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED189/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**189/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F86A2EEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED202/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**202/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B14485E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED220/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**220/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C70C34C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED206/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VILMA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**206/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VILMA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:285F2A62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED659/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDER SALES PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**659/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDER SALES PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0E6C7084

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED658/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TEREZINHA SIRLEY COSTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**658/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TEREZINHA SIRLEY COSTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C51C089C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED205/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TEREZINHA SIRLEY COSTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**205/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TEREZINHA SIRLEY COSTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:97619574

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED192/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVA DA SILVA MOURA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**192/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVA DA SILVA MOURA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1EDC8C91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED661/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GABRIELA TAYNARA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**661/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA TAYNARA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EC583A12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED207/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TATIANE AMÂNCIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**207/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE AMÂNCIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D9071DD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED199/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NUBIA ROLON DE MEDEIROS SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**199/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NUBIA ROLON DE MEDEIROS SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BEFC314D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED543/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DALVA FARIAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**543/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DALVA FARIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B1E3A668

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED218/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CLAUDINEIA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**218/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CLAUDINEIA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D452EA25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED660/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE BEZERRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**660/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BEZERRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E3993F52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED233/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**233/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F1DF2BB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED260/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**260/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:371076E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED664/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**664/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DC2BA768

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED650/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLADIS CECILIA BASILIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**650/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLADIS CECILIA BASILIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:97860D3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED162/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**162/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ RODRIGUES DE LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2E0A2355

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED164/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIO RODRIGUES DE BRITES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**164/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIO RODRIGUES DE BRITES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3E83DEAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED166/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBIANA CUNICO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**166/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIANA CUNICO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CB606AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Concorrência Pública 002/2017, fica convocado o representante da empresa: **VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 19 de Julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AA0EDB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2235/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no Município de Sidrolândia-MS e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central**"

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **08 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de julho de 2017.

ÀQUIS JÚNIOR SOARES
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0BAAAB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 430

DECRETO N° 430, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DIETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A VENDA ILEGAL DE LOTES E NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a requisição emitida pelo Ilustre Representante do Ministério Público de Sonora - MS;

CONSIDERANDO que beneficiários de doação de lotes que recentemente os receberam, colocaram tais lotes a venda, em especial os elencados na Requisição ministerial;

CONSIDERANDO que beneficiários usaram as redes sociais para a exposição venda de lotes que lhes foram doados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar tais vendas ilegais.

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o Fica determinado a instauração de Procedimento Administrativo para apurar a venda ilegal de lotes, em especial nos casos elencados na requisição ministerial.

Art. 2° Fica nomeada Comissão para os trabalhos de análise e apuração de venda ilegal de lotes, que será composta pelos seguintes servidores:
I – Marleide Leite de Oliveira
II – Vera Lúcia de Fátima Barbosa e
III – Maria Edna Soares.

Art. 3° Determina a juntada da requisição, cópias dos contratos firmados entre o Município e as pessoas elencadas no anexo à requisição ministerial, bem como que promovam todas as diligências necessárias para a elucidação, inclusive vistorias e demais atos que entenderem necessários, atente-se sempre ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 4° A comissão deverá apresentar Relatório dos Trabalhos com o resultado da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E784A61D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 111/2017
N° DO PREGÃO: 085/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação do dia 27/07/2017 para 08/08/2017 às 08h30min, **justifica-se a Prorrogação em razão de alteração da documentação de habilitação do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 26 de Julho de 2017

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0424D1DF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção para Calçada, Muro e Capela do Cemitério Municipal, conforme projeto elaborado pelo Engº da Prefeitura com especificações e qualificações constantes deste edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-74.769,55 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),**referente aos itens; 11, 12, 15, 17, 19, 20, 27, 32, 33, 34, 38, 48, 56, 57 ,60, 61 ,63, 64, 67, 72, 73,74,77,78,79,81,83,84,85,88,92,102.
F. J. F. LOPES EIRELE, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-5.580,50 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 18, 43, 44, 65.
LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI –ME , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-4.150,40 (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)**, referente aos itens; 07, 13, 21, 28, 35, 36, 39, 42, 50, 51, 52, 55, 59, 68, 69, 71, 75, 86, 90, 91, 95, 98, 100.
SELESIO LUIS ZANDONADI EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-4.246,79 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**, referente aos itens; 01 a 06, 8, 9, 10, 14, 16, 22 a 26, 29, 30, 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 53, 54, 58, 62, 66, 70, 76, 80, 82, 87, 89, 93, 94, 96, 97, 99, 101.

Sonora – MS, 26 de Julho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CBE74288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 130/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE
Artigo 1º Revogar em todos os termos a Portaria/SEMEC/2017 de Nº 102 de 03 de julho de 2017, referente convocação da professora efetiva **Alaíde Pereira da Silva**, portadora do RG. 000725062-SSP/MS, inscrita no CPF nº 608294271-04 em aulas temporárias lotada no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 24 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4545755A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4522 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4522 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.658,50
	9.658,50
Total Geral de Suplementações ...:	9.658,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.658,50
	9.658,50
Total de Reduções ...:	9.658,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BEE106AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 362 DE 12 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Do Anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016 a servidora **MARISTELA NETTO,** Matricula nº 3065, para exercer as atividades de Fiscal dos Contratos Administrativos, referente ao Credenciamento Médico.

Parágrafo Único: A Servidora deverá acompanhar, fiscalizar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, contar de 12 de maio de 2017.

TERENOS, 12 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 12.07.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F684D88C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de Junho de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **MARCIO GALI RIBEIRO**
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
MARCIO GALI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E8E99DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **MARIA LUDMILA SETTI AGUIAR MORO**
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante

termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 57.600 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
MARIA LUDMILA SETTI AGUIAR MORO,
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:151DBBEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **DIEFERSSON TADEU DOS SANTOS RODRIGUES**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

DIEFERSSON TADEU DOS SANTOS RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C5B9978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **GUILHERME SOUZA AMORIM**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

GUILHERME SOUZA AMORIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D8B0960C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA – ME**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

FLORIVALDO LEAL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C8823050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S - ME**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

RENE LEAL NUNES DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7BB6C512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatro centos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E1B237D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa **JERRY E MARQUES – ASSISTÊNCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:162B1714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **REJYANE DE MATTOS MARTINS KOSLOSKI**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

REJYANE DE MATTOS MARTINS KOSLOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4542C2AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 782

DATA DO EMPENHO: 05 de Junho de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:65770794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 785

DATA DO EMPENHO: 07 de Junho de 2017.

CREDOR: ANTONIO CARLOS LEÃO RODRIGUES-ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de marmitex, conforme especificações do Termo de Referência – UBS 24hrs, pelo período de 12 meses – Lote 07 – Recurso FIS/SAÚDE, Ata nº. 010/2016 e P.P nº. 014/2016, OS nº. 2176/2017.

VALOR TOTAL: R$ 13.210,85 (treze mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9188DB1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 801

DATA DO EMPENHO: 08 de Junho de 2017.

CREDOR: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos/material permanente (ar condicionado) do Ministério da Saúde, proposta nº. 11161.0 74000/1150-03 – para melhorar os serviços de atendimento aos usuários da UBS, conforme Dispensa de Licitação nº. 019/2017 e Processo Administrativo nº. 051/2017.

VALOR TOTAL: R$ 8.323,00 (oito mil, trezentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.301.0107.1031.0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:461C2AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 855

DATA DO EMPENHO: 28 de Junho de 2017.

CREDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 005/2017 e Processo Administrativo nº. 027/2017= OS nº. 2418/2017.

VALOR TOTAL: R$ 10.145,50 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F73D444E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1399

DATA DO EMPENHO: 05 de Junho de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:48AB21B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1401

DATA DO EMPENHO: 05 de Junho de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7FC1C518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1403

DATA DO EMPENHO: 05 de Junho de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa, Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:77DE4845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1567

DATA DO EMPENHO: 30 de Junho de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de material CBUQ (Concreto betumoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buracos" nas vias urbanas deste município, processo nº 031/2017 Ata nº 003/2017 PP nº 009/2017 – Recurso CIDE – Ordem de Serviço nº 2668/2017.
VALOR TOTAL: R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6C4A2285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1568

DATA DO EMPENHO: 30 de Junho de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao serviço de usinagem do material CBUQ (Concreto betumoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buracos" nas vias urbanas deste município, processo nº 031/2017 Ata nº 003/2017 PP nº 009/2017 – Recurso CIDE – Ordem de Serviço nº 2668/2017.
VALOR TOTAL: R$ 21.532,50 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9286623B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 024/2015 - 9912372492 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE TERENOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e
1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 e PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:
*"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."*
2.2. Incluir o ANEXO Serviços de Encomendas Nacionais ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO
Excluir do contrato original o(s) ANEXO(s):
SEDEX 40096 e PAC 41068

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
4.1. Os recursos orçamentários previstos na Clausula Decima do contrato ora aditado têm seu valor estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade: 2006 – Coordenação da Administração Pública Municipal
Nº do Empenho: 609
Data do Empenho: 12/03/2015
Valor: R$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

BASE LEGAL: conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93,

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
DIRETOR REGIONAL

EDSON GOMES DA SILVA
GERENTE DE VENDAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:145BF496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº 098/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 098/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2015, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI SCARDOVELLI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A416B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 010 AO CONTRATO Nº 083/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **PROJETO 3 CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012 a contar de 29/06/2017 à 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2012.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2° cc art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito MunicipaL

GISELE MARIA MASSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:519517D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 057/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 057/2011, que tem como objeto esgotamento sanitário nas Vilas José Cardoso e COHAB I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 30/12/2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2011, a contar da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, b, c.c. art. 57, § 1°, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação
Assinam:

SEBASTIÃO *DONIZETE BARRACO*
Prefeito MunIcipal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FAEAD2BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais),** pelo período de 02 (dois) meses, para prestação de serviços para a **coleta**, **transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde**, em local apropriado e que atenda os requisitos e os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução n° 358/05 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência, constante no processo licitatório do Pregão 021/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação, o valor inicial do contrato somado com os Termos Aditivos de prorrogações que era de **R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, importando o valor deste Termo, perfaz o valor final do Contrato em **R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 144/2013, a contar da data de 30/06/2017 à 30/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação**.**

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5794324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e **Rodolfo Pereira da Costa**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 137/2013, por mais 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, com início a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo aditivo é de R$ **3.041,49 (três mil, quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)** elevando o valor final do contrato para R$ **39.703,83 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e oitenta e três centavos)**

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 137/2013.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no caput do art.57 e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

RODOLFO PEREIRA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F7D1DB6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 061/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

DATA DE ASSINATURA: 08de Junho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **CONSTRUTORA DUIM EIRELI – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 9.439,60 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** para aditamento dos serviços conforme Planilhas Orçamentarias, constantes no Processo Administrativo n°. 046/2017 deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REDUZIDO:
Face o Acréscimo do valor inicial do contrato que era de **R$ 75.008,83 (setenta e cinco mil, oito reais e oitenta e três centavos)**, passa a ser **R$ 84.448,43 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos),** perfazendo aproximadamente 23,88% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, § 1° ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DUIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88ED4400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 007 AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.
CONTRATADA: NATACHA BRUM GARCEZ-ME, CNPJ: 06.907.243/0002-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2017, conforme Calendário Escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Termo Aditivo 004 ao Contrato Administrativo n°. 002/2015 e de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O Contrato n° 002/2015, formalizado em 20 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 001/2015 e Termo Aditivo 006, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamentos 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 200 – Fonte: 101; no Programa de trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 611 – Fonte: 115. E no Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, no elemento de despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código Reduzido 6 – Fonte: 119.
Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, de onde estimaram o valor **R$ 725.165,19 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso Próprio: Departamento 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 200 – Fonte: 101, a ser utilizado durante o período contratado.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo de recursos estaduais do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recursos existentes na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento do valor de **R$ 384.113,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos)**, para ser efetuado o pagamento com Recurso Estadual: Departamento 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 610 – Fonte: 0124 **- Transferências de Convênios – Estado/Educação.**
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 384.113,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos)**, para ser efetuado o pagamento com Recurso Estadual: Departamento 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 610 – Fonte: 0124 **- Transferências de Convênios – Estado/Educação.**
As demais condições estabelecidas no Contrato n° 002/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 12 de Junho de 2017.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4DC9AF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

PROC. ADM. Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PARTES
Distratante: MUNICÍPIO DE TERENOS
Distratada: KSL PRODUCTS EIRELI - ME

OBJETO
O presente termo tem por finalidade promover a rescisão do Contrato Administrativo motivado pela inexecução parcial do contrato.

O saldo remanescente na presente data perfaz o valor de R$ 8.323,00 (oito mil trezentos e vinte e três reais), sendo cumpridas as demais obrigações pela quais foram pagas à Distratada o valor de R$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Face a rescisão unilateral do contrato, ficas assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 109, I, "e" e § 5° da LLCA, cujo termo inicial será na data de publicação do presente termo em extrato na Imprensa Oficial.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Para que o ato produza os seus jurídicos e legais o Distratante, firma o presente, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras.

ASSINANTES
Distratante: Sebastião Donizete Barraco

Terenos - MS, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43B64B67

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2017

O MUNICIPIO DE TERENOS - MS, através do Prefeito Municipal, torna público a todos interessados em especial as empresas: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP e F. ROCHA & CIA LTDA, que participam do torneio licitatório modalidade **Pregão Presencial n°022/2017**, que versa sobre o registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos (multifuncionais) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso, scanner de produção e software de gestão, contabilização e gerenciamento remoto, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que os trabalhos referentes ao certame licitatório em comento terá sua continuidade prevista dia **31 de Julho** do presente ano às **09:00 horas**, no recinto da **Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município**.

Em, 26 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9186B4D8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e **OTÁVIO AUGUSTO VENDAS TANUS**

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

OTÁVIO AUGUSTO VENDAS TANUS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F904BA30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016/CMTLS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma estação transformadora de 225 kva na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Básico e Termo de Referência fornecido pela contratante, bem como sua regularização junto a concessionaria de energia elétrica (Elektro).

RATIFICAÇÃO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial em 27/07/2017 até 26/10/2017.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
DANIEL PENHA DURÉ (REPRESENTANTE LEGAL).

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F1FCDF73

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2017 PROCESSO N. 104/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS, PARA AQUISIÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM GÊNEROS ALIMENTICIOS "IN NATURA" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 09/08/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Alteração do item 16.2 do edital e cumprimento previsto no art 21, § 4 da Lei 8666/93

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 26 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5FF25C37

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 263-17- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

PORTARIA N.263/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.
CONSIDERANDO que o art. 39 da lei 2580/2012 leciona sobre a progressão funcional horizontal por antiguidade elevando o servidor estável e efetivo,mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, dentro do respectivo padrões para a rubrica imediatamente superior;
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados as devidas progressões, horizontais, por merecimento (art. 37) e verticais, por antiguidade (art. 39), com a devida passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho do período aquisitivo compreendido entre maio de 2016 a abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Cargo – Analista Técnico Administrativo e Tec Administrativo I respectivamente

Jocilene Ferreira Torres – Mat 438	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica IX, da Tabela E.
Claudia Ostronoff – Mat 431	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica I para a Referência B, Rubrica II, da Tabela B.

Art. 2º. O percentual de evolução funcional será o especificado na lei 2580/2012, sendo 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por merecimento- progressão vertical (art. 37) e 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por antiguidade- progressão horizontal., conforme especificação individual constante na tabela do art. 1º.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2017, data do término da avaliação de desempenho, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A36C9CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 264- 17- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

PORTARIA N.264/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.

CONSIDERANDO que o art. 39 da lei 2580/2012 leciona sobre a progressão funcional horizontal por antiguidade elevando o servidor estável e efetivo,mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, dentro do respectivo padrões para a rubrica imediatamente superior;
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados as devidas progressões, horizontais, por merecimento (art. 37) e verticais, por antiguidade (art. 39), com a devida passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho do período aquisitivo compreendido entre maio de 2016 a abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Cargo – Analista Técnico Administrativo

Elaine de Araújo Gonçalves – Mat 472	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica VIII, da Tabela E.
Sueli Carneiro de Barros – Mat 14	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica VIII, da Tabela E.

Art. 2º. O percentual de evolução funcional será o especificado na lei 2580/2012, sendo 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por merecimento- progressão vertical (art. 37) e 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por antiguidade- progressão horizontal., conforme especificação individual constante na tabela do art. 1º.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5F22E46D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 384/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. POLYANA ROSSINO CESTARI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. POLYANA ROSSINO CESTARI, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Julho de 2017 e término em 14 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13575P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7700894

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 385/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ESTER MILANEZ DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ESTER MILANEZ DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "II", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Junho de 2017 e término em 31 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13576P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:839AFA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.376/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face dos servidores S. M. C. T; P. R. L. L; e R. G. L. para apurar eventual responsabilidade funcional pelo cometimento da infração prevista no art. 120, VII e XVIII da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face dos servidores S. M. C. T; P. R. L. L; e R. G. L. com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 120, VII e XVIII da Lei nº 2.120/2006, conforme Comunicação Interna nº 2.110/17 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de julho de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33242DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 005/SEMAD/ARH/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar a candidata ***WALTER EBATA MARTINS***, RG 1031413 SSP/MS, aprovado no Concurso Público Edital 030/2009, no cargo de ***Auxiliar de Escola***, em cumprimento da Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, proferida nos autos nº 0804718-80.2013.8.12.0021, para comparecer no dia 31/07/2017 das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal, no arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano 563 – Centro, na entrega da documentação, conforme elencados abaixo, e posterior posse no referido cargo.

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Três Lagoas, 25 de julho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7217BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 068/SEMEC/RH/2017.

Designa o Servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº. 028/SEMEC/RH/2017 de 200 de março de 2017.

Art. 1º. Designa o (a) servidor (a) a) **DÉBORA MARIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.531.668 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 029.973.321-17, Código 2-22531;

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 24 de junho de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29F05E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20351/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20351/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para instalação e aquisição de porta de vidro temperado para uso na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Conforme C.I 1744/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-ME
Valor: R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais)
DATA: 25/**07/2017**
Dotação Orçamentária:
09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 181503-Ficha – 159.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1DCA3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20353/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20353/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para montagem e aquisição de carpete em parede de quadra de bocha que será utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Tia Nega, Conforme C.I 1683/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AUDIR RIBEIRO DE SOUZA-ME
Valor: R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 25/**07/2017**
Dotação Orçamentária:
09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 181503-Ficha – 159.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:756DC5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20356/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20356/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para uso na Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias conforme solicitação da Diretoria de Proteção Social Especial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme C.I 1693/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado:
CIDINEY OLIVEIRA LEAL-EPP: vencedora do item 01, no valor de R$ 578,00(quinhentos e setenta e oito reais).
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, vencedora do item 02, no valor de R$ 159,80(cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: vencedora dos itens 03; 04; 05; 06 e 07 no VALOR R$ 353,40(trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Valor: R$ 1.091,20 (hum mil e noventa e um reais e vinte centavos)
DATA: 25/**07/2017**
Dotação Orçamentária: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 181503-Ficha – 159.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:002A7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20360/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20360/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 02(duas) Câmeras Fotográficas Digitais que ira contribuir de forma direta o Setor de Fiscalização de Obras e Posturas do município de Três Lagoas/MS, conforme C.I 1049/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
Valor: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)
DATA: 25/07/2017
Dotação Orçamentária: 19.01.04.122.601.2.026 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000-Ficha – 566.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B03389CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20361/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20361/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 04(quatro) Cadeiras para atender de forma direta o Setor de Fiscalização de Obras do município de Três Lagoas-MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme C.I 1052/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAGIA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-ME
Valor: R$ 632,00(seiscentos e trinta e dois reais)
DATA: 25/**07/2017**
Dotação Orçamentária:
19.01.04.122.601.2.026 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000-Ficha – 566.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BECFFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1100, página 75 de 28/05/2014, foi publicado o Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/AJ/2010.
Onde se lê: 06 (seis) meses

Leia-se: 12 (doze) meses

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A83078E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20359/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20359/2017 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de serviços de recarga de 03(três) cilindro de 20(vinte) litros com Gás Nitrogênio 99% que serão utilizados no caminhão de combate a incêndio do Aeroporto Municipal de Três Lagoas,, Conforme C.I 141/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
DATA: 26/07/2017
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000-Ficha – 784.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D4E76C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica alteração na composição da Mesa Diretora.
Conforme indicação do Fórum dos Usuários fica como primeira secretária da Mesa Diretora a Conselheira Nilda Torales Ferreira em substituição à Sr.ª Alda Barbosa Monteiro de Campos, ficando a Mesa assim composta:

· Vilma Portela – Presidente
· Elaine Cristina Ferrari Fúrio- Vice-presidente
· Nilda Torales Ferreira – Primeira Secretária
· Renato Soares – Segundo Secretário

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58E83486

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	100,00 %	30.582.063,43	6.435.272,42	16.972.197,63	100,00 %	48.436.802,37
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Judiciária	943.000,00	943.000,00	55.240,70	333.188,06	0,96 %	609.811,94	88.992,25	205.315,31	1,21 %	737.684,69
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	43.480,70	87.085,65	0,25 %	512.914,35	40.104,72	78.712,31	0,46 %	521.287,69
Administração Geral	343.000,00	343.000,00	11.760,00	246.102,41	0,71 %	96.897,59	48.887,53	126.603,00	0,75 %	216.397,00
Administração	11.686.000,00	11.673.500,00	652.395,86	7.852.812,88	22,55 %	3.820.687,12	1.380.209,94	3.845.494,00	22,66 %	7.828.006,00
Planejamento e Orçamento	1.315.000,00	1.485.000,00	63.053,43	1.109.912,90	3,19 %	375.087,10	166.655,31	529.642,92	3,12 %	955.357,08
Administração Geral	9.070.000,00	9.007.500,00	471.920,01	6.240.690,71	17,92 %	2.766.809,29	1.123.429,39	3.116.572,20	18,36 %	5.890.927,80
Ordenamento Territorial	674.000,00	674.000,00	52.521,22	337.030,00	0,97 %	336.970,00	42.000,88	113.568,48	0,67 %	560.431,52
Formação de Recursos Humanos	62.000,00	62.000,00	1.528,00	4.187,00	0,01 %	57.813,00	1.528,00	4.187,00	0,02 %	57.813,00
Administração de Receitas	315.000,00	195.000,00	60.000,00	80.909,71	0,23 %	114.090,29	22.586,16	42.194,12	0,25 %	152.805,88
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	3.373,20	80.082,56	0,23 %	169.917,44	24.010,20	39.329,28	0,23 %	210.670,72
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	2.375.000,00	2.375.000,00	488.628,43	783.668,51	2,25 %	1.591.331,49	173.323,87	357.257,64	2,10 %	2.017.742,36
Administração Geral	110.000,00	206.900,00	46.548,66	149.637,65	0,43 %	57.262,35	6.834,92	52.231,64	0,31 %	154.668,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.469.000,00	1.372.100,00	313.154,93	402.503,19	1,16 %	969.596,81	68.933,07	107.137,82	0,63 %	1.264.962,18
Assistência Comunitária	246.000,00	246.000,00	12.465,00	12.465,00	0,04 %	233.535,00	12.465,00	12.465,00	0,07 %	233.535,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	116.459,84	219.062,67	0,63 %	330.937,33	85.090,88	185.423,18	1,09 %	364.576,82
Saúde	14.535.000,00	14.535.000,00	692.156,48	8.299.517,18	23,83 %	6.235.482,82	1.688.907,85	4.349.515,36	25,63 %	10.185.484,64
Atenção Básica	11.822.000,00	11.730.000,00	669.965,61	6.937.305,80	19,92 %	4.792.694,20	1.474.048,98	3.680.350,18	21,68 %	8.049.649,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.421.000,00	2.501.000,00	0,00	1.240.000,00	3,56 %	1.261.000,00	200.000,00	640.000,00	3,77 %	1.861.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	1.112,87	20.570,82	0,06 %	15.429,18	2.371,39	11.691,73	0,07 %	24.308,27
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	268.000,00	21.078,00	101.640,56	0,29 %	166.359,44	12.487,48	17.473,45	0,10 %	250.526,55
Trabalho	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Normalização e Qualidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00
Educação	17.379.000,00	17.439.000,00	694.802,72	12.296.174,06	35,31 %	5.142.825,94	2.252.429,13	5.910.360,18	34,82 %	11.528.639,82
Ensino Fundamental	12.077.000,00	12.078.500,00	574.714,07	8.981.983,26	25,79 %	3.096.516,74	1.710.790,73	4.289.694,15	25,27 %	7.788.805,85
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00 %	62.000,00	0,00	0,00	0,00 %	62.000,00
Ensino Infantil	4.906.000,00	4.964.500,00	120.088,65	3.144.190,80	9,03 %	1.820.309,20	521.723,70	1.581.489,76	9,32 %	3.383.010,24
Educação de Jovens e Adultos	134.000,00	134.000,00	0,00	80.000,00	0,23 %	54.000,00	7.670,54	13.006,21	0,08 %	120.993,79
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,26 %	110.000,00	12.244,16	26.170,06	0,15 %	173.829,94
Cultura	1.489.000,00	1.409.000,00	11.263,23	616.916,81	1,77 %	792.083,19	29.219,09	205.239,48	1,21 %	1.203.760,52
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Difusão Cultural	1.369.000,00	1.289.000,00	11.263,23	616.916,81	1,77 %	672.083,19	29.219,09	205.239,48	1,21 %	1.083.760,52
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Direitos da Cidadania	1.423.000,00	1.318.000,00	92.862,57	801.201,42	2,30 %	516.798,58	121.679,23	307.166,38	1,81 %	1.010.833,62

Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.418.000,00	1.313.000,00	92.862,57	801.201,42	2,30 %	511.798,58	121.679,23	307.166,38	1,81 %	1.005.833,62
Urbanismo	4.592.000,00	4.519.000,00	71.201,33	571.859,49	1,64 %	3.947.140,51	132.698,23	427.991,75	2,52 %	4.091.008,25
Infra Estrutura Urbana	3.671.000,00	3.578.000,00	56.148,35	122.319,35	0,35 %	3.455.680,65	19.100,00	69.671,00	0,41 %	3.508.329,00
Serviços Urbanos	921.000,00	941.000,00	15.052,98	449.540,14	1,29 %	491.459,86	113.598,23	358.320,75	2,11 %	582.679,25
Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Saneamento	295.000,00	143.000,00	26.979,76	26.979,76	0,08 %	116.020,24	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00
Saneamento Básico Urbano	295.000,00	143.000,00	26.979,76	26.979,76	0,08 %	116.020,24	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00
Gestão Ambiental	1.068.000,00	1.068.000,00	97.561,86	97.561,86	0,28 %	970.438,14	32.520,62	32.520,62	0,19 %	1.035.479,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.068.000,00	1.068.000,00	97.561,86	97.561,86	0,28 %	970.438,14	32.520,62	32.520,62	0,19 %	1.035.479,38
Agricultura	1.059.000,00	1.041.500,00	25.881,50	376.866,67	1,08 %	664.633,33	55.063,48	114.709,02	0,68 %	926.790,98
Administração Geral	456.000,00	456.000,00	23.960,00	307.255,68	0,88 %	148.744,32	20.759,18	65.313,12	0,38 %	390.686,88
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00
Abastecimento	477.000,00	459.500,00	1.921,50	69.610,99	0,20 %	389.889,01	34.304,30	49.395,90	0,29 %	410.104,10
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Transporte	2.995.000,00	3.075.000,00	781.280,03	1.588.658,25	4,56 %	1.486.341,75	392.683,66	970.641,30	5,72 %	2.104.358,70
Transporte Rodoviário	2.995.000,00	3.075.000,00	781.280,03	1.588.658,25	4,56 %	1.486.341,75	392.683,66	970.641,30	5,72 %	2.104.358,70
Desporto e Lazer	1.408.000,00	1.708.000,00	5.024,25	1.093.708,07	3,14 %	614.291,93	47.478,05	187.716,17	1,11 %	1.520.283,83
Desporto Comunitário	1.399.000,00	1.699.000,00	5.024,25	1.093.708,07	3,14 %	605.291,93	47.478,05	187.716,17	1,11 %	1.511.283,83
Lazer	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	30.823,55	87.823,55	0,25 %	112.176,45	40.067,02	58.270,42	0,34 %	141.729,58
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	30.823,55	87.823,55	0,25 %	112.176,45	40.067,02	58.270,42	0,34 %	141.729,58
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	100,00 %	30.582.063,43	6.435.272,42	16.972.197,63	100,00 %	48.436.802,37
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 32m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6B9D9E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.347.000,00	5.347.000,00	1.785.834,71	33,40 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	330.955,31	55,16 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	166.487,40	33,30 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	583.563,38	24,83 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.107.000,00	1.107.000,00	397.904,18	35,94 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.706,14	18,53 %
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	221.968,55	31,71 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	81.249,75	116,07 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.735.000,00	37.735.000,00	16.374.012,40	43,39 %
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	9.531.216,85	43,32 %
Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	259.714,69	17,31 %
Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.218.455,34	110,77 %
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.294.878,75	40,73 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	51.668,95	51,67 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	18.077,82	51,65 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.082.000,00	43.082.000,00	18.159.847,11	42,15 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.781.000,00	5.781.000,00	2.332.940,20	40,36 %
Provenientes da União	4.280.000,00	4.280.000,00	1.598.280,97	37,34 %
Provenientes do Estado	866.000,00	866.000,00	299.592,21	34,59 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	635.000,00	635.000,00	435.067,02	68,51 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.781.000,00	5.781.000,00	2.332.940,20	40,36 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.563.000,00	13.498.800,00	8.153.247,18	60,40 %	4.237.095,36	31,39 %

Pessoal e Encargos Sociais	6.693.000,00	6.657.800,00	5.190.981,40	77,97 %	2.733.441,75	41,06 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	6.870.000,00	6.841.000,00	2.962.265,78	43,30 %	1.503.653,61	21,98 %
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	956.200,00	110.270,00	11,53 %	107.920,00	11,29 %
Investimentos	892.000,00	956.200,00	110.270,00	11,53 %	107.920,00	11,29 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.455.000,00	14.455.000,00	8.263.517,18	57,17 %	4.345.015,36	30,06 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.775.000,00	6.145.000,00	3.165.096,17	38,30 %	1.764.812,01	40,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.133.000,00	5.463.000,00	2.904.915,57	35,15 %	1.580.743,87	36,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	642.000,00	682.000,00	260.180,60	3,15 %	184.068,14	4,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.775.000,00	6.145.000,00	3.165.096,17	38,30 %	1.764.812,01	40,62 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.680.000,00	8.310.000,00	5.098.421,01	61,35 %	2.580.203,35	31,05 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						14,21 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						- 143.773,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre % (m)	(m/total m) x 100
Atenção Básica	11.742.000,00	11.650.000,00	6.901.305,80	83,52 %	3.675.850,18	84,60 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.421.000,00	2.501.000,00	1.240.000,00	15,01 %	640.000,00	14,73 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	20.570,82	0,25 %	11.691,73	0,27 %
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	268.000,00	101.640,56	1,23 %	17.473,45	0,40 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.455.000,00	14.455.000,00	8.263.517,18	100,00 %	4.345.015,36	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 10h e 48m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:ADA869C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.409.000,00	8.791.298,86	13,44 %	24.350.856,64	37,23 %	41.058.143,36
RECEITAS CORRENTES	56.809.000,00	56.809.000,00	8.746.298,86	15,40 %	24.303.807,19	42,78 %	32.505.192,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.928.000,00	5.928.000,00	819.895,42	13,83 %	1.739.627,70	29,35 %	4.188.372,30
Impostos	4.557.000,00	4.557.000,00	737.868,69	16,19 %	1.478.910,27	32,45 %	3.078.089,73
Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	82.026,73	5,99 %	260.717,43	19,03 %	1.109.282,57
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	247.883,06	27,54 %	488.549,42	54,28 %	411.450,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	247.883,06	27,54 %	488.549,42	54,28 %	411.450,58
RECEITAS PATRIMONIAIS	327.000,00	327.000,00	385.240,42	117,81 %	499.666,81	152,80 %	-172.666,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	327.000,00	327.000,00	85.240,42	26,07 %	199.666,81	61,06 %	127.333,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	300.000,00	0,00 %	300.000,00	0,00 %	-300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.686.000,00	48.686.000,00	7.137.325,34	14,66 %	21.214.974,23	43,58 %	27.471.025,77
Transferências Intergovernamentais	48.281.000,00	48.281.000,00	7.074.916,54	14,65 %	21.152.565,43	43,81 %	27.128.434,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	405.000,00	405.000,00	62.408,80	15,41 %	62.408,80	15,41 %	342.591,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	155.954,62	16,38 %	360.989,03	37,92 %	591.010,97
Multas e Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	46.112,05	41,17 %	105.482,99	94,18 %	6.517,01
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	11,31	0,02 %	196,31	0,33 %	59.803,69
Receita da Dívida Ativa	710.000,00	710.000,00	109.653,28	15,44 %	254.457,68	35,84 %	455.542,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	177,98	0,25 %	852,05	1,22 %	69.147,95
RECEITAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	45.000,00	0,52 %	47.049,45	0,55 %	8.552.950,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	45.000,00	0,52 %	47.049,45	0,55 %	8.552.950,55
Transferências Intergovernamentais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	6.100.000,00	6.100.000,00	45.000,00	0,74 %	47.049,45	0,77 %	6.052.950,55
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.409.000,00	65.409.000,00	8.791.298,86	13,44 %	24.350.856,64	37,23 %	41.058.143,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	65.409.000,00	65.409.000,00	8.791.298,86	13,44 %	24.350.856,64	37,23 %	41.058.143,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.409.000,00	65.409.000,00	8.791.298,86	13,44 %	24.350.856,64	37,23 %	41.058.143,36

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	30.582.063,43	6.435.272,42	16.972.197,63	48.436.802,37	16.582.357,09
DESPESAS CORRENTES	52.114.000,00	51.844.500,00	3.433.725,29	33.395.313,28	18.449.186,72	6.217.316,86	16.530.450,19	35.314.049,81	16.165.229,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.769.000,00	29.539.800,00	439.080,18	23.202.790,11	6.337.009,89	3.757.832,36	10.662.714,54	18.877.085,46	10.656.509,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	343,25	343,25	39.656,75	343,25	343,25	39.656,75	343,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.305.000,00	22.264.700,00	2.994.301,86	10.192.179,92	12.072.520,08	2.459.141,25	5.867.392,40	16.397.307,60	5.508.376,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.226.000,00	12.495.500,00	292.376,98	1.431.623,29	11.063.876,71	217.955,56	441.747,44	12.053.752,56	417.127,44
INVESTIMENTOS	12.064.000,00	12.333.500,00	261.896,68	1.344.142,99	10.989.357,01	178.231,79	383.820,27	11.949.679,73	359.200,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	30.480,30	87.480,30	72.519,70	39.723,77	57.927,17	102.072,83	57.927,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	30.582.063,43	6.435.272,42	16.972.197,63	48.436.802,37	16.582.357,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	30.582.063,43	6.435.272,42	16.972.197,63	48.436.802,37	16.582.357,09
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	7.378.659,01		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.409.000,00	65.409.000,00	3.726.102,27	34.826.936,57	30.582.063,43	6.435.272,42	24.350.856,64	41.058.143,36	16.582.357,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 31m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:48BDE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.426,01	40.896,57	35.856,65	0,00	77.465,93	1.501.666,77	630.317,14	7.758,00	7.758,00	0,00	2.124.225,91	2.201.691,84
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	1.118,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00
PROCURADORIA JURÍDICA	200,69	0,00	0,00	0,00	200,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.698,72	0,00	0,00	0,00	2.698,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.707,48	40.896,57	35.856,65	0,00	25.747,40	647.051,72	28.151,68	7.758,00	7.758,00	0,00	667.445,40	693.192,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.286,50	0,00	0,00	0,00	12.286,50	854.615,05	602.165,46	0,00	0,00	0,00	1.456.780,51	1.469.067,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.199,62	0,00	0,00	0,00	34.199,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.199,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.426,01	40.896,57	35.856,65	0,00	77.465,93	1.501.666,77	630.317,14	7.758,00	7.758,00	0,00	2.124.225,91	2.201.691,84
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 36m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:91E0525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS PAGAR NÃO (e)	DESPESAS RESTOS A PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.495.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.495.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.495.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.495.500,00
Investimentos	12.333.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.333.500,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 43m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:64F0737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.347.000,00	5.347.000,00	1.785.834,71	33,40 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	600.948,23	44,85 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	330.955,31	55,16 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	740.000,00	740.000,00	269.992,92	36,49 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	166.487,40	33,30 %
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	166.487,40	33,30 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	620.494,90	25,85 %
1.3.1 - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	583.563,38	24,83 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	36.931,52	73,86 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.107.000,00	1.107.000,00	397.904,18	35,94 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.735.000,00	37.735.000,00	16.374.012,40	43,39 %
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	9.531.216,85	43,32 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	9.531.216,85	43,32 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.294.878,75	40,73 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	35.000,00	35.000,00	18.077,82	51,65 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	51.668,95	51,67 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	259.714,69	17,31 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.218.455,34	110,77 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.082.000,00	43.082.000,00	18.159.847,11	42,15 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	450.353,82	42,89 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	265.906,06	48,35 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	111.072,00	44,43 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	33.500,64	33,50 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	39.875,12	26,58 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.090.000,00	1.090.000,00	62.408,80	5,73 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.090.000,00	1.090.000,00	62.408,80	5,73 %

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.140.000,00	4.140.000,00	512.762,62	12,39 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.547.000,00	7.547.000,00	3.274.802,48	43,39 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.906.243,37	43,32 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.058.975,75	40,73 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.615,56	51,65 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	10.333,79	51,67 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	51.942,94	17,31 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	243.691,07	110,77 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.560.000,00	8.560.000,00	4.219.428,33	49,29 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	4.194.222,81	49,34 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	25.205,52	42,01 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	953.000,00	953.000,00	919.420,33	96,48 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.900.000,00	6.698.500,00	6.594.739,52	98,45 %	2.780.043,37	41,50 %
13.1 - Com Educação Infantil	2.670.000,00	2.669.000,00	2.649.117,04	99,26 %	1.167.277,51	43,73 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.029.500,00	3.945.622,48	97,92 %	1.612.765,86	40,02 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.660.000,00	1.861.500,00	1.846.954,48	99,22 %	1.123.571,62	60,36 %
14.1 - Com Educação Infantil	409.000,00	478.500,00	477.936,58	99,88 %	397.075,07	82,98 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.251.000,00	1.383.000,00	1.369.017,90	98,99 %	726.496,55	52,53 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.560.000,00	8.560.000,00	8.441.694,00	98,62 %	3.903.614,99	45,60 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.903.614,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	166.671,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.906.000,00	4.964.500,00	3.144.190,80	63,33 %	1.581.489,76	31,86 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	4.906.000,00	4.964.500,00	3.144.190,80	63,33 %	1.581.489,76	31,86 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.079.000,00	3.147.500,00	3.127.053,62	99,35 %	1.564.352,58	49,70 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.000,00	1.817.000,00	17.137,18	0,94 %	17.137,18	0,94 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.077.000,00	12.078.500,00	8.981.983,26	74,36 %	4.289.694,15	35,52 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.481.000,00	5.412.500,00	5.314.640,38	98,19 %	2.339.262,41	43,22 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.596.000,00	6.666.000,00	3.667.342,88	55,02 %	1.950.431,74	29,26 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	16.983.000,00	17.043.000,00	12.126.174,06	71,15 %	5.871.183,91	34,45 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	919.420,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.205,52
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	944.625,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.926.558,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	550.000,00	265.906,06	48,35 %	265.906,06	48,35 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	550.000,00	550.000,00	265.906,06	48,35 %	265.906,06	48,35 %

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.533.000,00	17.593.000,00	12.392.080,12	70,44 %	6.137.089,97	34,88 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	692.454,80	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	692.454,80	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	166.671,08	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.194.222,81	4.644.576,63
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.895.796,99	5.885.901,28
48.1 Orçamento do Exercício	3.895.796,99	5.842.286,63
48.2 Restos a Pagar	0,00	43.614,65
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.205,52	25.205,52
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.302,42	-1.216.119,13
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	490.302,42	-1.216.119,13

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 40m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{2} Art. 21, § 2º, Lei11.494/2007: "Até 5 % dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante de abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF1988

{4} Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no ultimo bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2AC92533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
contratada, a empresa **IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **a Aquisição de Material Gráfico para diversos setores da administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 036/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 033/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho do ano de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. I	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,362	R$ 133,62
2	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. II	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
3	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. III	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
4	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. IV	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
5	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. IX	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
6	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. V	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
7	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. VI	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
8	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM.VII	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
9	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTI. VIII	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
10	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. X	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
11	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PARA ALMOXARIFADO 2 VIAS	Blocos	SULFITE E JORNAL	100	R$ 2,113	R$ 211,30
12	CADERNO DE CONTROLE DE ATIVIDADES	UNIT.	SULFITE 75 G + ENCADERNADO	70	R$ 11,8008	R$ 826,06
13	CALENDARIO ESCOLAR	Unid	CARTÃO 180 G	200	R$ 1,6744	R$ 334,88
14	CALENDARIO ESCOLAR ED. INFANTIL	Unid	CARTÃO 180 G	35	R$ 1,6744	R$ 58,60
15	CARIMBO ASSINATURA MADEIRA	Unid	MADEIRA	30	R$ 10,2061	R$ 306,18
16	CARIMBO AUT. 4727	Unid.	AUTOMATICO	30	R$ 55,4158	R$ 1.662,47
17	CARIMBO DATADOR CHAPA 6X4	Unid	CHAPA	50	R$ 47,4423	R$ 2.372,12
18	CARIMBO MADEIRA 6X4	Unid	MADEIRA	30	R$ 15,7875	R$ 473,63
19	CARIMBO MADEIRA 8X5	Unid	MADEIRA	30	R$ 31,4953	R$ 944,86
20	CARIMBO P20	Unid	AUTOMATICO	40	R$ 23,5218	R$ 940,87
21	CARIMBO P30	Unid	AUTOMATICO	40	R$ 27,5086	R$ 1.100,34
22	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO	UNID.	PLASTIFICADO	100	R$ 6,6977	R$ 669,77
23	CARTEIRAS ESTUDANTIL	UNID	CART. 180	500	R$ 0,2312	R$ 115,60
24	CARTEIRINHAS DE LEITE – ASS. SOCIAL 9 x 5,5	UNID.	CART. 180 – PLAST.	1.000	R$ 1,1562	R$ 1.156,20

25	CARTILHA MARIA DA PENHA	UNID.	SULF. CAPA COLORIDA	1.000	R$ 3,9469	R$ 3.946,90
26	CONVITES - CROMO 4X0	Unid.	COUCHE 170	600	R$ 0,7814	R$ 468,84
27	CRACHA 6 X 9 - COM CORDINHAS	UNI.	PVC	300	R$ 3,8273	R$ 1.148,19
28	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	SERV	PERCALUX	100	R$ 31,7345	R$ 3.173,45
29	ENVELOPES OFICIO BRANCO 113 X 229 - timbrado	Milheiro	SULFITE 75 G	5	R$ 127,1773	R$ 635,89
30	ENVELOPES SACO 18X24 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	2	R$ 334,4882	R$ 668,98
31	ENVELOPES SACO 24X34 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	3	R$ 556,55	R$ 1.669,65
32	ENVELOPES SACO 26X36 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	3	R$ 621,1354	R$ 1.863,41
33	FICHA DE CADASTRO ASSISTENCIAL 30 X 42,5	UNID.	CART 180 G	3.000	R$ 0,4784	R$ 1.435,20
34	FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	Unid	SULFITE 90 G	3.000	R$ 0,1037	R$ 311,10
35	FLYERS 20X12 CROMO 4X2	Milheiro	COUCHE 115 G	20	R$ 55,4158	R$ 1.108,32
36	FOLDERES 15X21 CROMO 4X0	Milheiro	COUCHE 150 G	10	R$ 77,7416	R$ 777,42
37	FOLDERES 1/6 – 4X4 – COUCHE 170	UNID.	COUCHE 170	1.000	R$ 0,4784	R$ 478,40
38	FOLDERES 21X31 CROMO 4X4	Milheiro	COUCHE 150 G	10	R$ 143,1243	R$ 1.431,24
39	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	Unid	COUCHE 150	700	R$ 3,1097	R$ 2.176,79
40	LAUDO MEDICO – DUAS VIAS	BLOCOS	COPIATIVO	20	R$ 13,8739	R$ 277,48
41	MALAS DIRETAS ENVELOPADAS	UNID.	SULFITE 75 G	3.000	R$ 0,1276	R$ 382,80
42	MATERIAL DIDÁTICO – 116 PAGINAS – 1.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	300	R$ 10,8838	R$ 3.265,14
43	MATERIAL DIDÁTICO – 131 PAG. EDUC. INFANTIL	Apost.	SULFITE 75 G	400	R$ 13,4752	R$ 5.390,08
44	MATERIAL DIDÁTICO – 46 PAGINAS – 3.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	20	R$ 7,8140	R$ 156,28
45	MATERIAL DIDÁTICO – 92 PAGINAS – 2.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	300	R$ 9,4087	R$ 2.822,61
46	MATERIAL DIDÁTICO – 92 PAGINAS EJA	Apost.	SULFITE 75 G	50	R$ 9,5283	R$ 476,42
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO CROMO 4X0	Milheiro	SULFITE	70	R$ 76,1469	R$ 5.330,28
48	PASTAS PARA CONTRATO	Unid	TRIPLEX	2.000	R$ 0,8771	R$ 1.754,20
49	PASTAS PARA CONTRATO NA COR BRANCO - COM TIMBRE	Unid	TRIPLEX	1.000	R$ 0,9967	R$ 996,70
50	PASTAS PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL	Unid	CARTÃO 180 G	3.000	R$ 0,4784	R$ 1.435,20
51	PASTAS PARA PROCESSO NA COR AZUL	Unid	CARTÃO 240 G	6.000	R$ 0,4784	R$ 2.870,40
52	PLASTIFICAÇÕES	SERV		2.000	R$ 1,1562	R$ 2.312,40
53	REQUISIÇÕES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL- bloco com 50 x 2, carbonado, numerado e picotado, TAMANHO 15 x 15	BLOCO	folha sulfite	80	R$ 1,7542	R$ 140,34
54	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD I	Blocos	COPIATIVO	20	R$ 13,8739	R$ 277,48
55	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD II	Blocos	COPIATIVO	6	R$ 20,3324	R$ 121,99
56	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD III	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
57	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD IV	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
VALOR TOTAL					**R$ 62.275,00**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O presente contrato de fornecimento será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO**, conforme disposto da alínea 'b', do inciso VII, do artigo 6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor estimado de **R$ 62.275,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)** pelo fornecimento dos produtos.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 50/2017			**R$ 62.275,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Sec. Mun. de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.015	-Manutenção das Ativ. Das Sec. De Administração	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E77F388B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 059/2017

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** contratado, a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES,** têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2017, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 043/2017, de Chamada Pública n.º 001/2017**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 22.096,14 (vinte e dois mil e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Uni	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
3	**BANANA MAÇÃ -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
4	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.500	R$ 2,99	R$ 10.465,00
5	**BATATA -DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 2,10	R$ 420,00
10	**CHUCHU -** Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	180	R$ 2,16	R$ 388,80
12	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.200	R$ 1,76	R$ 2.112,00
13	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	950	R$ 1,93	R$ 1.833,50
16	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.402	R$ 1,92	R$ 2.691,84
VALOR TOTAL					**R$ 22.096,14**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor Bloqueado
Bloqueio nº: 031/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 9.745,70**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.023	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Inf.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 032/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 12.289,00**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.029	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Fund.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 033/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 61,44**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.367.0009	- Educação Especial	
Proj./Ativ.:	2.035	- Manutenção Operac. da Educação Especial	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2017 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E96C8F36

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 060/2017

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, o produtor familiar rural, o senhor **CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2016, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 068/2016, de Chamada Pública n.º 001/2016**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 12.143,72 (doze mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
1	**ABÓBORA PAULISTA-** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	730	R$ 1,80	R$ 1.314,00
12	**MANDIOCA -** Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.340	R$ 3,21	R$ 4.301,40
15	**MILHO VERDE IN NATURA -** Apresentação espiga de 1ª qualidade, sem a palha (descascada) tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos.	DUZIA	960	R$ 6,00	R$ 5.760,00
15	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1.890	R$ 3,08	R$ 8.214,50
VALOR TOTAL					**R$ 17.196,60**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 169/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 11.895,00**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.029	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Fund.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 170/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 4.996,00**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.023	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Inf.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 171/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 305,60**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.367.0009	- Educação Especial	
Proj./Ativ.:	2.035	- Manutenção Operac. da Educação Especial	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:532644DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 061/2017

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, o produtor familiar rural, o senhor **STÊNIO REGIS SILVETRE CAMARGO**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2017, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 043/2017, de Chamada Pública n.º 001/2017**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 14.019,50 (quatorze mil e dezenove reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
2	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.640	R$ 4,30	R$ 7.052,00
9	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	950	R$ 2,45	R$ 2.327,50
11	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1.160	R$ 4,00	R$ 4.640,00
VALOR TOTAL				**R$ 14.019,50**	

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 031/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 3.158,00**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.023	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Inf.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 032/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 10.456,00**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.306.0009	- Alimentação e Nutrição	
Proj./Ativ.:	2.029	- Manutenção Operac. da Merenda Escolar Ens. Fund.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 033/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 405,50**
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.367.0009	- Educação Especial	
Proj./Ativ.:	2.035	- Manutenção Operac. da Educação Especial	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2017 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

STÊNIO REGIS SILVESTRE CAMARGO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1572981B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **ITAMAR SIDNEI ORTEGA**, contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços.• Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.Dimensões:• Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm• Largura útil do assento: 470 +/- 20mm• Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm• Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm• Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm• Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper"no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
	Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	12	R$ 192,40	R$ 2.308,80
	Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59,4 cm • Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. 30 • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 31 Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: • Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm • Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;• Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de	24	R$ 206,00	R$ 4.944,00

	fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.			
	Conjunto para professor – (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola) -Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 76 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que coonfigure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. **Cadeira** individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cmCaracterísticas: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.	4	R$ 251,60	R$ 1.006,40
	Mesa de reunião – (M7) Descrição: • Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nasextremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que coonfigure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	1	R$ 309,00	R$ 309,00
	Mesa de Trabalho – (M6) Descrição: • Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	4	R$ 229,00	R$ 916,00
	Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	6	R$ 309,00	R$ 1.854,00
	Túnel Lúdico – (TL) - Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	1	R$ 1678,18	R$ 1.678,18
VALOR TOTAL			**R$ 14.656,38**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 14.656,38 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 053/2017			**R$ 14.656,38**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7399144C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Casa de bonecas – (CS) - Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 131cm • Altura: 143cm • Comprimento: 161cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	1	R$ 2.867,00	R$ 2.867,00
	Gangorra de 2 lugares – (GA) - Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características:• Gangorra com manoplas duplas;• Base para apoio dos pés antiderrapante;• Assento anatômico e antiderrapante;• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Em diversas cores;• Não tóxico. Dimensões:• Largura: 40cm• Altura: 47cm• Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução:• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	1	R$ 361,00	R$ 361,00
	Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas – (BB1) - Descrição:• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias:• Altura: 960mm• Altura parte conjugada: 650mm• Largura: 660mm• Profundidade: 291mm• Tolerância: +/-10% 80 Características construtivas:• Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.• Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.• Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.• Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.• Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.• Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 81 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.• Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.• Parafusos e porcas de aço inox.• Torneira em latão cromado.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	5	R$ 1.180,00	R$ 5.900,00
	Cadeira com altura regulável – (C6) Descrição: • Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00
	Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) - Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm • Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. 27 • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de	24	R$ 201,00	R$ 4.824,00

	encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Descrição:• Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões:• Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm• Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm• Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm 28 Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). 29 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.			
	Gira gira – Carrossel – (CR) - Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais redondas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Diâmetro: 100cm • Altura: 55cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem,instalação e uso do brinquedo.	1	R$ 1.365,00	R$ 1.365,00
	Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ) - Descrição: • Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL			**R$ 18.117,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 18.117,00 (dezoito mil cento e dezesete reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 053/2017			**R$ 18.117,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:794DCE53

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) - Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. 64 • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. 65 • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 1.11 Espremedor de frutas cítricas – (EP) (item constante no Pregão Eletrônico n° 78 – 2012 - RP) Descrição: • Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. 66 • Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. • Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	3	R$ 540,00	R$ 1.620,00
	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU´S – (AR3) Tipo 3 - 12.000 BTUS Região Sul e Sudeste Demais Regiões Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A A Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V 220 V Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	2	R$ 1.846,35	R$ 3.692,70
	Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola) - Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	4	R$ 957,00	R$ 3.828,00
	Microondas 30L – Linha Branca – (MI) - Descrição:• Forno de microondas Capacidade:• Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.• Iluminação interna.• Painel de controle digital com funções pré-programadas.• Timer.• Relógio.• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57• Dispositivos e travas de segurança.• Sapatas plásticas.• Prato giratório em vidro.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda).• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.• Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.• As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.220,70**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 10.220,70 (dez mil duzentos e vinte reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 053/2017			**R$ 10.220,70**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C615277

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ) - Descrição: • Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". • O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. • Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. • Compartimento de congelamento rápido. • Lâmpada interna. • Formas para gelo. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Pés com rodízios. Kit Equipamentos 50 • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	1	R$ 2.575,00	R$ 2.575,00
	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2) - Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.• Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54• Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas:• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.• Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.• Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.• Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.• Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.• Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.• Formas para gelo no compartimento do freezer.• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.• Dobradiças metálicas.• Sapatas niveladoras.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.• Sistema de refrigeração "frostfree".• Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
	Purificador de água refrigerado – (PR) - Descrição:• Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.Capacidade:• Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.• Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais:• Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. 75 Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.	3	R$ 660,00	R$ 1.980,00
	Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1) - Descrição: • Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: • Gabinete em ABS. • Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. • Teclado de membrana composto de teclas e funções. • Pés reguláveis. • Nível de bolha. • Desligamento automático. • Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. • Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. • Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. • Comutação automática de voltagem. 67 • Frequência de rede elétrica: 60 Hz. • Consumo máximo: 10W. • Bateria interna. • Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. • Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; • Suportes do prato em alumínio injetado; • Gabinete construído em ABS injetado.	1	R$ 796,00	R$ 796,00
	Balança plataforma para 150 kg – (BL2) - Descrição: • Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: • Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. 68 • Indicador: bateria de longa duração. • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido e dígitos grandes. • Memória de tara e zero; sobra e falta. • Teclas com funções. • Tensão elétrica: 110 e 220V. • Com carregador + bateria e demais acessórios. • Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. • Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. • Teclado em policarbonato. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
	Espremedor de frutas cítricas – (EP) - Descrição:• Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância:•	1	R$ 494,00	R$ 494,00

	Altura: 390mm• Largura: 360mm• Diâmetro: 205mm• Tolerância: +/- 10%• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas:• Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.• Copo e peneira em aço inox.• Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).• Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).• Rotação: 1740 Rpm.• Frequência: 50/60 Hz.• Tensão: 127/220v (Bivolt).• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. 66• Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. • Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
	Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1) - Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade:• Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas:• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente.• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Interruptor para pulsar.• Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.• Indicação da voltagem na chave comutadora.• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.• Facas em aço inox AISI 420 temperado.• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	1	R$ 510,00	R$ 510,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.535,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 053/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 11.535,00**
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37903187

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WILSON MARINI NOGUEIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Cadeira de alimentação – (C1) • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. 12 Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.	6	R$ 206,00	R$ 1.236,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.236,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 053/2017			**R$ 1.236,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WILSON MARINI NOGUEIRA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DCD2FB6A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE NOVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **PRIME NEGOCIOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FERNADA CARDOSO OLIVEIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente para o **fornecimento de mobiliários e equipamentos para a creche nova em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 046/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Batedeira planetária 5L – (BT1) - Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com quatro níveis de velocidade. • Movimento planetário. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. • Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. • Manipula trava/destrava. • Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; batedor globo para claras, etc. • Frequência: 50/60hz. • Potência: 500wats. • Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).	1	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00

	Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. 70 • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
	Conjunto Coletivo Tamanho 01 - (CJC-01) - • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões:• Altura da mesa: 46 cm• Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	16	R$ 450,00	R$ 7.200,00
	Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1) - Descrição: • Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.• Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas:• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). 52• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.• 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.• O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC.• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. 53 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.• Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.• Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.• Parafusos e porcas de aço inox.• Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.	1	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
	Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX) - Descrição: • Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância:• Altura: 430mm• Largura: 60mm• Profundidade: 650mm• Tolerância: +/- 10% Características construtivas:• Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.• Cabo (alça) ergonômico.• Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração.• Tampa e lâmina do triturador removíveis.• Base antirespingos.• Botão turbo.• Motor de 400W.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 74 Matérias primas, tratamentos e acabamentos:• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.• Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.• Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.• O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	1	R$ 330,00	R$ 330,00
	Multiprocessador de Alimentos – (MT) - Descrição:• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade:• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas:• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.• Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.• Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.• Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.• Cabo com armazenamento integrado.• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).• Motor com potência de 700W. 72• Voltagem: 110V e 220V.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.• Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. • Disco emulsificador fabricado em PP.• Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. • Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	1	R$ 447,00	R$ 447,00
	Armário Alto em Aço – (AM4) Descrição: • Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
22	**Berço –(bç1)** Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma	16	R$ 700,00	R$ 11.200,00

	D28. Berço Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA comtopos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 10 As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: Comprimento: 1150mm• Largura: 620mm• Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)• Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devemser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.			
	Cadeira para reunião – (C7) Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
	Colchonete para Repouso – (C03) - Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 . Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	12	R$ 935,00	R$ 11.220,00
	Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm.• Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	2	R$ 135,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL			**R$ 42.602,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2017**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 42.602,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dois reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 053/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 42.602,00**
Proj./Ativ.:	1.033	- Constr./Implantação de Centro de Educ. Infantil	
Elemento:	4.490.52.00.00.00.00.00.01.0015	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PRIME NEGOCIOS LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B42EE648

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO 5 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	19.035,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.035,34	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	19.035,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.035,34	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.083.149,25	301.012,73	21.528,80	3.236.461,67	591.654,09	0,00	(1.067.508,04)	7.668.558,89	0,00
Recursos Ordinários	3.083.149,25	301.012,73	21.528,80	3.236.461,67	591.654,09	0,00	(1.067.508,04)	7.668.558,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.102.184,59	301.012,73	21.528,80	3.236.461,67	591.654,09	0,00	(1.048.472,70)	7.668.558,89	0,00
FONTE:									

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C0A878C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 4 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO -JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejam

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D2665B2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 6 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.540.115,86	15.199.570,41	14.930.230,96
Receita Tributária	3.017.794,18	1.364.518,49	1.040.039,16
I.P.T.U.	216.704,47	30.671,77	224.183,55
I.S.S.	523.922,14	484.672,02	254.942,83
I.T.B.I.	325.056,68	292.655,58	69.866,78
I.R.R.F.	412.977,49	448.939,75	378.066,79
Outras Receitas Tributárias	1.539.133,40	107.579,37	112.979,21
Receita de Contribuição	533.580,65	347.562,77	319.052,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	533.580,65	347.562,77	319.052,35
Receita Patrimonial Líquida	40.071,50	23.909,21	37.251,15
Receita Patrimonial	254.331,42	170.226,73	192.253,51
(-)Aplicações Financeiras	214.259,92	146.317,52	155.002,36
Transferências Correntes	37.532.108,54	12.885.751,91	13.467.521,24
F.P.M.	11.641.298,29	4.357.127,82	4.062.025,97
I.P.V.A	411.614,46	604.355,40	562.974,87
I.C.M.S.	9.908.315,97	3.048.766,48	3.930.437,80
Convênios	1.032.477,02	112.042,40	84.494,30
Outras Transferências Correntes	14.538.402,80	4.763.459,81	4.827.588,30
Demais Receitas Correntes	2.416.560,99	577.828,03	66.367,06
DívidaAtiva	278.188,06	54.132,42	35.885,66
Diversas Receitas Correntes	2.138.372,93	523.695,61	30.481,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.245.624,22	166.590,00	272.000,00
Operações de Crédito (III)	90.534,13	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	70.436,01	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	114.452,89	0,00	242.000,00
Transferências de Capital	970.201,19	166.590,00	30.000,00
Convênios	396.271,26	166.590,00	30.000,00
Outras Transferências de Capital	573.929,93	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	970.201,19	166.590,00	30.000,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	44.510.317,05	15.366.160,41	14.960.230,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.680.879,50	19.257.697,26	18.533.133,84	11.656.672,79	13.702.640,29
Pessoal e Encargos Sociais	23.406.608,97	10.718.135,59	9.872.027,79	8.080.128,74	9.175.924,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.604,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.223.665,95	8.539.561,67	8.661.106,05	3.576.544,05	4.526.715,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.630.274,92	19.257.697,26	18.533.133,84	11.656.672,79	13.702.640,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.292.169,55	528.558,29	1.269.412,02	461.023,87	629.697,85
Investimentos	1.645.614,88	31.322,86	901.886,18	22.966,46	262.172,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	646.554,67	497.235,43	367.525,84	438.057,41	367.525,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.645.614,88	31.322,86	901.886,18	22.966,46	262.172,01
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	26.950,95	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.302.840,75	19.289.020,12	19.435.020,02	11.679.639,25	13.964.812,30
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	207.476,30	-3.922.859,71	-4.474.789,06	3.686.521,16	995.418,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:471C14E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 8 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.008,20	2.531.008,20	1.324.774,80	52,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.324,16	443.324,16	97.963,71	22,10
1.1.1- IPTU	216.704,47	216.704,47	30.671,77	14,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.619,69	226.619,69	67.291,94	29,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	292.655,58	90,03
1.2.1- ITBI	325.056,68	325.056,68	292.655,58	90,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.759,70	525.759,70	485.215,76	92,29
1.3.1- ISS	523.922,14	523.922,14	484.672,02	92,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.837,56	543,74	29,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	448.939,75	108,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	823.890,17	823.890,17	0,00	0,00
1.5.1- ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	3.185,11	3.185,11	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.679.037,60	26.679.037,60	10.275.563,93	38,52
2.1- Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	5.446.409,59	39,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.912.333,23	13.912.333,23	5.446.409,59	39,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	3.810.957,93	31,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.753,01	85.753,01	12.940,68	15,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	31.277,37	13,04
2.5- Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	218.534,13	10.246,49
2.6- Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	755.444,23	146,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.210.045,80	29.210.045,80	11.600.338,73	39,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.139,90	248.139,90	81.048,76	32,66
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	572,45	572,45	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.796,00	45.796,00	20.817,60	45,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.041,00	103.041,00	21.875,96	21,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	98.730,45	98.730,45	38.355,20	38,85
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.449,14	580.449,14	82.042,40	14,13
6.1- Transferências de Convênios	580.449,14	580.449,14	82.042,40	14,13
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.409,46	866.409,46	171.398,08	19,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.785.532,63	1.785.532,63	334.489,24	18,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.406.361,41	4.406.361,41	2.048.856,92	46,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.034,94	2.271.034,94	1.089.281,77	47,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.016.070,75	2.016.070,75	762.191,45	37,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	2.588,10	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.925,56	15.925,56	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	426,55	426,55	43.706,77	10.246,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.903,61	102.903,61	151.088,83	146,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.657.549,92	5.657.549,92	2.208.786,17	39,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.637.651,77	5.637.651,77	2.166.143,11	38,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.898,15	19.898,15	42.643,06	214,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.231.290,36	1.231.290,36	117.286,19	9,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.395.999,99	3.395.999,99	1.698.233,93	50,01	1.324.588,60	39,00
13.1- Com Educação Infantil	881.573,00	881.573,00	597.487,29	67,78	487.446,80	55,29
13.2- Com Ensino Fundamental	2.514.426,99	2.514.426,99	1.100.746,64	43,78	837.141,80	33,29
14- OUTRAS DESPESAS	2.256.040,75	2.256.040,75	971.478,88	43,06	621.843,75	27,56
14.1- Com Educação Infantil	1.362.441,31	1.362.441,31	568.873,48	41,75	405.943,98	29,80
14.2- Com Ensino Fundamental	893.599,44	893.599,44	402.605,40	45,05	215.899,77	24,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.652.040,74	5.652.040,74	2.669.712,81	47,23	1.946.432,35	34,44
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						1.946.432,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						59,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %						28,15
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						11,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.311.065,86	2.311.065,86	1.174.509,82	50,82	901.539,83	39,01
22.1- Creche	957.797,01	957.797,01	443.590,08	46,31	350.396,26	36,58
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	913.718,36	913.718,36	439.419,97	48,09	346.226,15	37,89
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.078,65	44.078,65	4.170,11	9,46	4.170,11	9,46
22.2- Pré-escola	1.353.268,85	1.353.268,85	730.919,74	54,01	551.143,57	40,73
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.330.295,95	1.330.295,95	726.940,80	54,65	547.164,63	41,13
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.972,90	22.972,90	3.978,94	17,32	3.978,94	17,32
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.524.997,89	7.504.997,89	3.442.221,39	45,87	2.302.388,88	30,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.408.026,43	3.408.026,43	1.503.352,04	44,11	1.053.041,57	30,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.971,46	4.096.971,46	1.938.869,35	47,32	1.249.347,31	30,49
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.836.063,75	9.816.063,75	4.616.731,21	47,03	3.203.928,71	32,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	117.286,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	42.643,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	159.929,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.043.999,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.974,30	520.974,30	224.444,99	43,08	85.959,64	16,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.609,49	860.609,49	535.766,90	62,25	56.467,02	6,56
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.311.583,79	1.381.583,79	760.211,89	55,02	142.426,66	10,31
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.147.647,54	11.197.647,54	5.376.943,10	48,02	3.346.355,37	29,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.506,27	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	2.166.143,11	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	2.134.173,13	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.898.754,35	0,00
48.2 Restos a Pagar	235.418,78	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	42.643,06	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O SEMESTRE	188.119,31	0,00
51- (+)Ajustes	95,22	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	95,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	188.214,53	0,00

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2A3FE81F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 10 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D0FA4414

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 11 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	114.452,89	0,00					114.452,89
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.136,39	0,00					17.136,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.316,50	0,00					97.316,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:E5602F12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 12 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.008,20	2.531.008,20	1.324.774,80	52,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.704,47	216.704,47	30.671,77	14,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	292.655,58	90,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.922,14	523.922,14	484.672,02	92,51

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			412.977,49	412.977,49	448.939,75	108,71
Imposto Territorial Rural - ITR			820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			58.798,07	58.798,07	556,52	0,95
Dívida Ativa dos Impostos			136.093,01	136.093,01	47.608,93	34,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			36.751,28	36.751,28	19.670,23	53,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			26.679.037,60	26.679.037,60	10.275.563,93	38,52
Cota-Parte FPM			13.912.333,23	13.912.333,23	5.446.409,59	39,15
Cota-Parte ITR			2.132,77	2.132,77	218.534,13	10.246,49
Cota-Parte IPVA			514.518,07	514.518,07	755.444,23	146,83
Cota-Parte ICMS			11.924.386,72	11.924.386,72	3.810.957,93	31,96
Cota-Parte IPI-Exportação			239.913,80	239.913,80	31.277,37	13,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			85.753,01	85.753,01	12.940,68	15,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)			85.753,01	85.753,01	12.940,68	15,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.210.045,80	29.210.045,80	11.600.338,73	39,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.531,42	4.417.531,42	1.198.249,89	27,12
Provenientes da União	3.133.987,18	3.133.987,18	789.160,30	25,18
Provenientes dos Estados	1.283.544,24	1.283.544,24	409.089,59	31,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.939,00	125.939,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	219.931,07	219.931,07	230.565,85	104,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.763.401,49	4.763.401,49	1.428.815,74	30,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.737.914,29	10.737.914,29	4.125.722,80	38,42	2.482.129,73	23,12
Pessoal e Encargos Sociais	5.770.623,34	5.755.623,34	2.326.623,68	40,42	1.697.836,75	29,50
Outras Despesas Correntes	4.967.290,95	4.982.290,95	1.799.099,12	36,11	784.292,98	15,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	117.810,21	117.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	117.810,21	117.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.855.724,50	10.855.724,50	4.125.722,80	38,01	2.482.129,73	22,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.543.470,42	4.558.470,42	1.603.235,50	38,86	1.417.631,82	57,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.617.531,42	3.632.531,42	1.198.249,89	29,04	1.198.249,89	48,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	925.939,00	925.939,00	404.985,61	9,82	219.381,93	8,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.470,42	4.558.470,42	1.603.235,50	38,86	1.417.631,82	57,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.312.254,08	6.297.254,08	2.522.487,30	61,14	1.064.497,91	42,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						9,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-675.552,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE CUMPRIDO NÃO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre	% (m) (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.139.509,52	4.119.509,52	1.651.050,63	40,02	1.141.210,83	45,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.458.004,28	2.431.880,77	58,94	1.307.599,80	52,68
Vigilância Sanitária	278.210,70	278.210,70	42.791,40	1,04	33.319,10	1,34
TOTAL	10.855.724,50	10.855.724,50	4.125.722,80	100,00	2.482.129,73	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0FEDEF44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 13 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

REO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C1BB3C69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 2 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	100,00	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	100,00	32.882.303,34
Legislativa	1.712.000,00	1.841.406,48	1.005.146,96	1.005.146,96	5,08	836.259,52	802.839,42	802.839,42	6,63	1.038.567,06
Ação Legislativa	1.656.472,35	1.825.878,83	1.005.146,96	1.005.146,96	5,08	820.731,87	802.839,42	802.839,42	6,63	1.023.039,41
Controle Interno	9.159,20	9.159,20	0,00	0,00	0,00	9.159,20	0,00	0,00	0,00	9.159,20
Normatização e Fiscalização	46.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.943.137,63	6.708.731,15	3.801.473,81	3.801.473,81	19,21	2.907.257,34	2.462.420,95	2.462.420,95	20,32	4.246.310,20
Planejamento e Orçamento	16.372,07	16.372,07	0,00	0,00	0,00	16.372,07	0,00	0,00	0,00	16.372,07
Administração Geral	6.040.612,95	5.961.268,95	3.507.177,23	3.507.177,23	17,73	2.454.091,72	2.295.595,71	2.295.595,71	18,94	3.665.673,24
Administração Financeira	80.715,45	80.715,45	0,00	0,00	0,00	80.715,45	0,00	0,00	0,00	80.715,45
Controle Interno	123.649,20	123.649,20	37.636,00	37.636,00	0,19	86.013,20	30.212,86	30.212,86	0,25	93.436,34
Normatização e Fiscalização	320.572,00	290.572,00	155.407,36	155.407,36	0,79	135.164,64	124.116,06	124.116,06	1,02	166.455,94
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65
Administração de Receitas	64.114,40	64.114,40	1.170,00	1.170,00	0,01	62.944,40	570,00	570,00	0,00	63.544,40
Comunicação Social	253.022,91	127.960,43	100.083,22	100.083,22	0,51	27.877,21	11.926,32	11.926,32	0,10	116.034,11
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	342,32	342,32	0,00	18.548,53	342,32	342,32	0,00	18.548,53
Policiamento	18.890,85	18.890,85	342,32	342,32	0,00	18.548,53	342,32	342,32	0,00	18.548,53
Assistência Social	4.802.485,36	4.802.485,36	1.874.201,84	1.874.201,84	9,47	2.928.283,52	1.053.084,59	1.053.084,59	8,69	3.749.400,77
Administração Geral	3.535.173,03	3.535.173,03	1.527.378,51	1.527.378,51	7,72	2.007.794,52	891.978,96	891.978,96	7,36	2.643.194,07
Assistência ao Idoso	20.722,69	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35
Assistência Comunitária	1.244.872,29	1.244.872,29	346.823,33	346.823,33	1,75	898.048,96	161.105,63	161.105,63	1,33	1.083.766,66
Saúde	10.855.724,50	10.855.724,50	4.125.722,80	4.125.722,80	20,85	6.730.001,70	2.482.129,73	2.482.129,73	20,48	8.373.594,77
Atenção Básica	4.139.509,52	4.119.509,52	1.651.050,63	1.651.050,63	8,34	2.468.458,89	1.141.210,83	1.141.210,83	9,42	2.978.298,69
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	6.438.004,28	6.458.004,28	2.431.880,77	2.431.880,77	12,29	4.026.123,51	1.307.599,80	1.307.599,80	10,79	5.150.404,48
Vigilância Sanitária	278.210,70	278.210,70	42.791,40	42.791,40	0,22	235.419,30	33.319,10	33.319,10	0,27	244.891,60

Trabalho	167.441,63	167.441,63	71.577,12	71.577,12	0,36	95.864,51	63.026,18	63.026,18	0,52	104.415,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	167.441,63	167.441,63	71.577,12	71.577,12	0,36	95.864,51	63.026,18	63.026,18	0,52	104.415,45
Educação	11.179.141,45	11.279.141,45	5.443.655,81	5.443.655,81	27,51	5.835.485,64	3.397.139,08	3.397.139,08	28,03	7.882.002,37
Ensino Fundamental	8.571.694,94	8.671.694,94	4.089.145,99	4.089.145,99	20,67	4.582.548,95	2.450.599,25	2.450.599,25	20,22	6.221.095,69
Educação Infantil	2.370.108,76	2.370.108,76	1.174.509,82	1.174.509,82	5,94	1.195.598,94	901.539,83	901.539,83	7,44	1.468.568,93
Educação de Jovens eAdultos	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Educação Especial	236.192,85	236.192,85	180.000,00	180.000,00	0,91	56.192,85	45.000,00	45.000,00	0,37	191.192,85
Cultura	78.239,35	78.239,35	8.061,20	8.061,20	0,04	70.178,15	1.971,34	1.971,34	0,02	76.268,01
Difusão Cultural	78.239,35	78.239,35	8.061,20	8.061,20	0,04	70.178,15	1.971,34	1.971,34	0,02	76.268,01

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	100,00	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	100,00	32.882.303,34
Direitos da Cidadania	96.300,00	96.300,00	12.823,20	12.823,20	0,06	83.476,80	8.425,41	8.425,41	0,07	87.874,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.300,00	96.300,00	12.823,20	12.823,20	0,06	83.476,80	8.425,41	8.425,41	0,07	87.874,59
Urbanismo	3.823.762,86	3.823.762,86	1.632.902,00	1.632.902,00	8,25	2.190.860,86	1.005.842,25	1.005.842,25	8,30	2.817.920,61
Infra-Estrutura Urbana	860.643,79	733.643,79	82.244,10	82.244,10	0,42	651.399,69	4.914,90	4.914,90	0,04	728.728,89
Serviços Urbanos	2.963.119,07	3.090.119,07	1.550.657,90	1.550.657,90	7,84	1.539.461,17	1.000.927,35	1.000.927,35	8,26	2.089.191,72
Habitação	32.725,95	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95
Habitação Urbana	32.725,95	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95
Saneamento	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
GestãoAmbiental	960.403,90	960.403,90	254.339,71	254.339,71	1,29	706.064,19	178.019,86	178.019,86	1,47	782.384,04
Preservação e ConservaçãoAmbiental	932.239,36	932.239,36	254.339,71	254.339,71	1,29	677.899,65	178.019,86	178.019,86	1,47	754.219,50
ControleAmbiental	28.164,54	28.164,54	0,00	0,00	0,00	28.164,54	0,00	0,00	0,00	28.164,54
Agricultura	1.444.097,38	1.444.097,38	548.783,81	548.783,81	2,77	895.313,57	313.868,22	313.868,22	2,59	1.130.229,16
Abastecimento	70.983,80	70.983,80	56,40	56,40	0,00	70.927,40	56,40	56,40	0,00	70.927,40
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.373.113,58	1.373.113,58	548.727,41	548.727,41	2,77	824.386,17	313.811,82	313.811,82	2,59	1.059.301,76
Indústria	26.887,98	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98
Promoção Industrial	26.887,98	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98
Comércio e Serviços	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88
Turismo	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88
Comunicações	56.672,55	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55
Telecomunicações	56.672,55	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55
Energia	533.580,65	533.580,65	145.943,76	145.943,76	0,74	387.636,89	142.348,74	142.348,74	1,17	391.231,91
Energia Elétrica	533.580,65	533.580,65	145.943,76	145.943,76	0,74	387.636,89	142.348,74	142.348,74	1,17	391.231,91
Transporte	1.650.216,16	1.655.216,16	764.899,81	764.899,81	3,87	890.316,35	156.945,68	156.945,68	1,30	1.498.270,48
Turismo	915,92	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92
Transporte Rodoviário	1.649.300,24	1.654.300,24	764.899,81	764.899,81	3,87	889.400,43	156.945,68	156.945,68	1,30	1.497.354,56
Desporto e Lazer	399.913,57	399.913,57	96.381,40	96.381,40	0,49	303.532,17	49.292,89	49.292,89	0,41	350.620,68
Desporto Comunitário	398.768,67	398.768,67	96.381,40	96.381,40	0,49	302.387,27	49.292,89	49.292,89	0,41	349.475,78
Lazer	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	100,00	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	100,00	32.882.303,34
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	100,00	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	100,00	32.882.303,34
FONTE:										

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:BCA75715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 1 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	15.512.477,93	34,47	15.512.477,93	34,47	29.487.522,07
RECEITAS CORRENTES	43.754.375,78	43.754.375,78	15.345.887,93	35,07	15.345.887,93	35,07	28.408.487,85
RECEITATRIBUTARIA	3.017.794,18	3.017.794,18	1.364.518,49	45,22	1.364.518,49	45,22	1.653.275,69
IMPOSTOS	2.184.875,84	2.184.875,84	1.256.939,12	57,53	1.256.939,12	57,53	927.936,72
TAXAS	480.968,01	480.968,01	107.579,37	22,37	107.579,37	22,37	373.388,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	351.950,33	351.950,33	0,00	0,00	0,00	0,00	351.950,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	347.562,77	65,14	347.562,77	65,14	186.017,88
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	533.580,65	533.580,65	347.562,77	65,14	347.562,77	65,14	186.017,88
RECEITA PATRIMONIAL	254.331,42	254.331,42	170.226,73	66,93	170.226,73	66,93	84.104,69

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.071,50	40.071,50	23.909,21	59,67	23.909,21	59,67	16.162,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	214.259,92	214.259,92	146.317,52	68,29	146.317,52	68,29	67.942,40
RECEITA AGROPECUARIA	5.696,16	5.696,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,16
REC. DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.898,80	1.898,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,80
REC. DA PRODUÇÃO ANIMALE DERIADOS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
OUTRAS REC. AGROPECUÁRIIAS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDÚSTRIAL	8.085,28	8.085,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,28
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	4.042,64	4.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,64
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	4.042,64	4.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,64
RECEITA DE SERVIÇOS	89.153,49	89.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	89.153,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.532.108,54	37.532.108,54	12.885.751,91	34,33	12.885.751,91	34,33	24.646.356,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	36.483.989,90	36.483.989,90	12.773.709,51	35,01	12.773.709,51	35,01	23.710.280,39
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.641,62	15.641,62	0,00	0,00	0,00	0,00	15.641,62
TRANSF. DE CONV.	1.032.477,02	1.032.477,02	112.042,40	10,85	112.042,40	10,85	920.434,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.313.626,06	2.313.626,06	577.828,03	24,97	577.828,03	24,97	1.735.798,03
MULTAS E JUROS DE MORA	118.825,16	118.825,16	20.662,57	17,39	20.662,57	17,39	98.162,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.756,85	295.756,85	301.969,01	102,10	301.969,01	102,10	-6.212,16
RECEITADA DIVIDAATIVA	278.188,06	278.188,06	54.132,42	19,46	54.132,42	19,46	224.055,64
RECEITAS DIVERSAS	1.620.855,99	1.620.855,99	201.064,03	12,40	201.064,03	12,40	1.419.791,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.245.624,22	1.245.624,22	166.590,00	13,37	166.590,00	13,37	1.079.034,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
ALIENAÇÃO DE BENS	114.452,89	114.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	114.452,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.316,50	97.316,50	0,00	0,00	0,00	0,00	97.316,50
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	17.136,39	17.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	17.136,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	15.512.477,93	34,47	15.512.477,93	34,47	29.487.522,07
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	70.436,01	70.436,01	0,00	0,00	0,00	0,00	70.436,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.201,19	970.201,19	166.590,00	17,17	166.590,00	17,17	803.611,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	573.929,93	573.929,93	0,00	0,00	0,00	0,00	573.929,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.271,26	396.271,26	166.590,00	42,04	166.590,00	42,04	229.681,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	15.512.477,93	34,47	15.512.477,93	34,47	29.487.522,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	15.512.477,93	34,47	15.512.477,93	34,47	29.487.522,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	15.512.477,93	34,47	15.512.477,93	34,47	29.487.522,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	32.882.303,34	12.096.167,86
DESPESAS CORRENTES	42.547.879,50	42.680.879,50	19.257.697,26	19.257.697,26	23.423.182,24	11.656.672,79	11.656.672,79	31.024.206,71	11.635.143,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.833.608,97	23.406.608,97	10.718.135,59	10.718.135,59	12.688.473,38	8.080.128,74	8.080.128,74	15.326.480,23	8.063.269,94

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	32.882.303,34	12.096.167,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.604,58	50.604,58	0,00	0,00	50.604,58	0,00	0,00	50.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.663.665,95	19.223.665,95	8.539.561,67	8.539.561,67	10.684.104,28	3.576.544,05	3.576.544,05	15.647.121,90	3.571.874,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.425.169,55	2.292.169,55	528.558,29	528.558,29	1.763.611,26	461.023,87	461.023,87	1.831.145,68	461.023,87
INVESTIMENTOS	1.778.614,88	1.645.614,88	31.322,86	31.322,86	1.614.292,02	22.966,46	22.966,46	1.622.648,42	22.966,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	646.554,67	497.235,43	497.235,43	149.319,24	438.057,41	438.057,41	208.497,26	438.057,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	32.882.303,34	12.096.167,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	25.213.744,45	12.117.696,66	12.117.696,66	32.882.303,34	12.096.167,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.394.781,27	—	3.416.310,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	19.786.255,55	19.786.255,55	—	12.117.696,66	15.512.477,93	—	15.512.477,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:1689000C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 13.861.454/0001-07, **A. D. DAMINELLI - ME**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80 e **A J B TAKARA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.873.306/0001-60.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS) com determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 137/2017, Processo n° 044/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 027/2017, a saber:

962-A J B TAKARA EIRELI - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	CLORIDRATO METILFENIDATO 18MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	JOHNSON JANSSENCIL I	CX	12,00	357,00	4.284,00
Total do Fornecedor:						**4.284,00**

350-A. D. DAMINELLI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TARTARATO DE TOLTERODINA 4 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	Wyeth	CX	12,00	390,00	4.680,00
3	BAMIFILINA 600MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	Chiesi	CX	36,00	45,00	1.620,00
4	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Novartis	CX	12,00	190,00	2.280,00
5	FUMARATO DE FORMOTEROL 60 CAPSULAS + BUDESONIDA 60 CAPSULAS + INALADOR	Biosintetica	CX	24,00	115,00	2.760,00
6	GLIFAGE XR 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Merck	CX	24,00	13,00	312,00
Total do Fornecedor:						**11.652,00**

227-VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 AMPOLAS SUBCULTANEA.	EUROFARMA	CX	120,00	158,00	18.960,00
Total do Fornecedor:						**18.960,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
12 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4D9A216B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2											25/07/2017
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.400.000,00	76.967.008,83	13.466.304,01	52.365.294,68	97,21	24.601.714,15	11.690.061,28	31.130.579,12	95,40	45.836.429,71
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.729.517,12	785.061,57	2.197.487,22	4,08	1.532.029,90	521.654,41	1.360.759,60	4,17	2.368.757,52

Ação Legislativa	3.400.000,00	3.729.517,12	785.061,57	2.197.487,22	4,08	1.532.029,90	521.654,41	1.360.759,60	4,17	2.368.757,52
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.939.700,00	13.581.307,97	2.335.826,20	7.919.438,12	14,70	5.661.869,85	2.211.267,32	5.753.826,59	17,64	7.827.481,38
Administração Geral	10.048.020,00	10.440.627,97	1.903.437,70	5.775.304,87	10,72	4.665.323,10	1.684.975,74	4.573.342,52	14,02	5.867.285,45
Administração de Receitas	167.000,00	383.000,00	266.124,61	373.575,00	0,69	9.425,00	53.250,85	121.124,97	0,37	261.875,03
Comunicação Social	153.000,00	166.000,00	4.175,66	140.069,52	0,26	25.930,48	51.311,79	125.970,20	0,39	40.029,80
Outros Encargos Especiais	3.571.680,00	2.591.680,00	162.088,23	1.630.488,73	3,03	961.191,27	421.728,94	933.388,90	2,86	1.658.291,10
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.000,00	3.346.000,00	486.395,51	2.702.035,42	5,02	643.964,58	560.350,43	1.377.733,38	4,22	1.968.266,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	2.715.000,00	3.339.000,00	486.395,51	2.702.035,42	5,02	636.964,58	560.350,43	1.377.733,38	4,22	1.961.266,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.000,00	3.715.000,00	725.934,85	2.193.710,38	4,07	1.521.289,62	735.526,47	2.153.898,56	6,60	1.561.101,44
Previdência do Regime Estatutário	3.715.000,00	3.715.000,00	725.934,85	2.193.710,38	4,07	1.521.289,62	735.526,47	2.153.898,56	6,60	1.561.101,44
SAÚDE	12.695.000,00	15.343.071,62	2.699.283,93	14.048.193,22	26,08	1.294.878,40	2.700.574,90	7.137.857,27	21,87	8.205.214,35
Administração Geral	8.716.000,00	11.285.971,62	1.394.470,59	10.655.844,17	19,78	630.127,45	2.192.714,03	6.096.234,68	18,68	5.189.736,94
Atenção Básica	238.000,00	1.329.000,00	825.534,46	1.304.925,52	2,42	24.074,48	91.615,88	91.615,88	0,28	1.237.384,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	411.100,00	160.578,01	193.512,18	0,36	217.587,82	21.188,27	29.716,75	0,09	381.383,25
Vigilância Sanitária	2.283.000,00	2.317.000,00	318.700,87	1.893.911,35	3,52	423.088,65	395.056,72	920.289,96	2,82	1.396.710,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.317.300,00	18.744.854,31	2.588.663,05	13.418.969,52	24,91	5.325.884,79	3.530.062,21	9.358.159,04	28,68	9.386.695,27
Alimentação e Nutrição	730.000,00	1.184.329,65	0,00	1.184.329,62	2,20	0,03	249.378,36	326.816,01	1,00	857.513,64
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.058.300,00	14.643.074,66	2.555.969,13	11.082.049,55	20,57	3.561.025,11	3.245.608,30	8.007.781,97	24,54	6.635.292,69
Educação Infantil (Educação Básica)	3.495.000,00	2.917.200,00	32.693,92	1.152.340,35	2,14	1.764.859,65	35.075,55	1.023.449,57	3,14	1.893.750,43
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	111,49	0,00	138,51
Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	593.000,00	583.000,00	174.000,00	174.441,00	0,32	408.559,00	29.991,00	29.991,00	0,09	553.009,00
Difusão Cultural	593.000,00	583.000,00	174.000,00	174.441,00	0,32	408.559,00	29.991,00	29.991,00	0,09	553.009,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.732.000,00	6.652.247,66	2.102.260,18	4.914.127,92	9,12	1.738.119,74	630.013,38	1.659.428,45	5,09	4.992.819,21
InfraEstrutura Urbana	7.421.000,00	6.500.965,33	2.101.980,18	4.911.777,92	9,12	1.589.187,41	629.343,38	1.657.358,45	5,08	4.843.606,88
Serviços Urbanos	311.000,00	151.282,33	280,00	2.350,00	0,00	148.932,33	670,00	2.070,00	0,01	149.212,33
HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	4.000,00	0,01	156.000,00	150,00	299,99	0,00	159.700,01
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	4.000,00	0,01	156.000,00	150,00	299,99	0,00	159.700,01
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.726.000,00	2.034.333,54	517.589,56	1.404.019,49	2,61	630.314,05	188.643,57	472.900,32	1,44	1.561.433,22
Preservação e Conservação Ambiental	748.000,00	483.000,00	42.393,71	143.253,25	0,27	339.746,75	44.186,93	138.253,25	0,42	344.746,75
Controle Ambiental	2.646.000,00	1.335.333,54	465.635,50	1.100.320,45	2,04	235.013,09	119.773,96	282.177,82	0,86	1.053.155,72
Recuperação de Áreas Degradadas	332.000,00	216.000,00	9.560,35	160.445,79	0,30	55.554,21	24.682,68	52.469,25	0,16	163.530,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.000,00	620.000,00	56.038,80	226.102,37	0,42	393.897,63	62.555,87	157.226,76	0,48	462.773,24
Abastecimento	560.000,00	550.000,00	56.038,80	217.528,58	0,40	332.471,42	62.555,87	157.082,97	0,48	392.917,03
Comercialização	140.000,00	70.000,00	0,00	8.573,79	0,02	61.426,21	0,00	143,79	0,00	69.856,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.127.000,00	2.795.693,73	222.439,87	1.793.185,17	3,33	1.002.508,56	235.266,74	913.926,72	2,80	1.881.767,01
Promoção Comercial	3.127.000,00	2.795.693,73	222.439,87	1.793.185,17	3,33	1.002.508,56	235.266,74	913.926,72	2,80	1.881.767,01
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.190.000,00	1.190.000,00	368.029,40	787.015,04	1,46	402.984,96	142.467,00	475.730,16	1,46	714.269,84
Conservação de Energia	1.190.000,00	1.190.000,00	368.029,40	787.015,04	1,46	402.984,96	142.467,00	475.730,16	1,46	714.269,84
TRANSPORTE	505.000,00	505.000,00	122.666,73	122.666,73	0,23	382.333,27	57.881,54	57.881,54	0,18	447.118,46
Transporte Rodoviário	505.000,00	505.000,00	122.666,73	122.666,73	0,23	382.333,27	57.881,54	57.881,54	0,18	447.118,46
DESPORTO E LAZER	648.000,00	773.500,00	282.114,36	459.903,08	0,85	313.596,92	83.656,44	220.959,74	0,68	552.540,26
Desporto Comunitário	648.000,00	773.500,00	282.114,36	459.903,08	0,85	313.596,92	83.656,44	220.959,74	0,68	552.540,26
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outros Encargos Especiais	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RESERVAS	4.495.000,00	2.458.482,88	0,00	0,00	0,00	2.458.482,88	0,00	0,00	0,00	2.458.482,88
Reserva do RPPS	4.495.000,00	2.458.482,88	0,00	0,00	0,00	2.458.482,88	0,00	0,00	0,00	2.458.482,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.400.000,00	2.568.100,00	487.618,47	1.504.032,36	2,78	1.064.067,64	525.315,69	1.500.486,20	4,61	1.067.613,80
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	0,02	88.000,00	3.458,33	8.918,05	0,03	91.081,95
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	0,02	88.000,00	3.458,33	8.918,05	0,03	91.081,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	532.800,00	532.800,00	62.135,63	292.897,61	0,54	239.902,39	96.799,55	292.897,61	0,90	239.902,39
Administração Geral	532.800,00	532.800,00	62.135,63	292.897,61	0,54	239.902,39	96.799,55	292.897,61	0,90	239.902,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	10.036,23	27.473,51	0,05	7.526,49	10.036,23	27.473,51	0,08	7.526,49
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	10.036,23	27.473,51	0,05	7.526,49	10.036,23	27.473,51	0,08	7.526,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	355.000,00	388.100,00	135.046,11	374.222,97	0,70	13.877,03	134.845,87	373.983,55	1,15	14.116,45
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	130.392,30	338.537,96	0,63	11.462,04	130.392,30	338.498,78	1,04	11.501,22
Vigilância Sanitária	5.000,00	38.100,00	4.653,81	35.685,01	0,07	2.414,99	4.453,57	35.484,77	0,11	2.615,23
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.112.200,00	1.237.200,00	237.742,94	671.835,69	1,24	565.364,31	237.742,94	671.835,69	2,06	565.364,31
Ensino Fundamental (Educação Básica)	895.000,00	1.020.000,00	237.742,94	577.894,14	1,07	442.105,86	237.742,94	577.894,14	1,77	442.105,86
Educação Infantil (Educação Básica)	217.200,00	217.200,00	0,00	93.941,55	0,17	123.258,45	0,00	93.941,55	0,29	123.258,45
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	31.479,55	91.387,84	0,17	88.612,16	31.479,55	91.387,84	0,28	88.612,16
InfraEstrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	31.479,55	91.387,84	0,17	88.612,16	31.479,55	91.387,84	0,28	88.612,16
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	2.816,48	9.350,56	0,02	649,44	2.816,48	9.350,56	0,03	649,44
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	2.816,48	9.350,56	0,02	649,44	2.816,48	9.350,56	0,03	649,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	2.857,29	5.714,66	0,01	4.285,34	2.857,29	5.714,66	0,02	4.285,34
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	2.857,29	5.714,66	0,01	4.285,34	2.857,29	5.714,66	0,02	4.285,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.642,35	17.164,89	0,03	17.835,11	4.417,56	16.940,10	0,05	18.059,90
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	4.642,35	17.164,89	0,03	17.835,11	4.417,56	16.940,10	0,05	18.059,90
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	861,89	1.984,63	0,00	8.015,37	861,89	1.984,63	0,01	8.015,37
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	861,89	1.984,63	0,00	8.015,37	861,89	1.984,63	0,01	8.015,37
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.800.000,00	79.535.108,83	13.953.922,48	53.869.327,04	99,99	25.665.781,79	12.215.376,97	32.631.065,32	100,01	46.904.043,51

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FD5F1E29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.390/17

DECRETO “P” Nº 0390/17, De, 17 de julho de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
ANDREIA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	PROFESSOR-N-IV	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
BENTO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
CAROLINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR-N-IV	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
DAIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)	R$ 1.313,73
EDILAINE PEREZ FERNANDES	PROFESSOR-N-II-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$1.149,40
EDINETE LEITE DE NORONHA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV	20	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.313,73
FABIANA DA SILVA SACCHI MARCELINO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
FRANCHESCO DA SILVA LOPES	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
FERNANDA BERALDO DE CARVALHO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.298,80

FLAVIANE WANESSA LOPES	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
GISELA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.313,73
JANAINA DA SILVA COSTA	PROFESSOR-N-II-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.149,40
JANAINA MENDES DIAS	PROFESSOR-N-IV	20	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.313,73
JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
LEIZA CRISTINA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$1.313.73
LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.313,73
LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 2.298,80
MARIA APARECIDA XAVIER	PROFESOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313.73
MARAISA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313.73
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.980,80
MARLEM VICIOLI DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.149,40
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
MICHELI BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-II-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.149,40
MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
ROSEMEIRE SOARES PEDROSO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 2.298,80
ROSIMEIRE OTAVIANO MOREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
ROSILAINE BERNARDINO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 2.298,80
SANDRA GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.313,73
SILVANA BARBOSA DA ROCHA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
SILVANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPERTINO	40	25/07/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.298,80
SILVANO MORAES DE SOUZA	PROFESSOR-N-II-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI	R$ 1.149,40
SOELI MARQUES CAVALCANTE	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
SOLANGE CARVALHO ZANONI	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
TIAGO ROGÉRIO MARIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
WILLIAN YUGO SCHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	20	25/07/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2F9DC0E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Diagnolab Produtos e Equipamentos Para Laboratorio ,JAKLAB-Quimica,Diagnostica e Segurança LTDA-EPP,M.S DIAGOSTICA LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017- conforme abaixo:

M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 10.394.394/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).

2949	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/81	14024	BIOCLEAN PLUS 50ML.	5,00	R$ 66,000	R$ 330,00	BIOPLUS
6/81	14027	CUBA PARA COLORAÇÃO DE VIDRO;	10,00	R$ 110,000	R$ 1.100,00	LABORGRAS
8/81	14050	FITA DE URINÁLISE; - PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS, NA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIBURRINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS). CAIXA COM PELO MENOS 150 FITAS.	25,00	R$ 30,000	R$ 750,00	GOLD ANALISA
10/81	14052	KIT DE CORANTE; - PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA, CONJUNTO CONTENDO NO MINIMO 500ML DE CADA SOLUÇÃO.	26,00	R$ 30,000	R$ 780,00	NEWPORVE
11/81	14053	KIT PARA COLORAÇÃO; - DE GRAM COMPOSTO POR ÁLCOOL ACETONA, VIOLETA GENCIANA, FUCSINA E LUGOL.	15,00	R$ 40,000	R$ 600,00	NEWPROV
12/81	14054	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZHIEL; - COMPOSTO POR ÁLCOOL ÁCIDO, FUCSINA E AZUL DE METILENO.	15,00	R$ 43,000	R$ 645,00	NEWPROV
13/81	14056	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 60,000	R$ 1.620,00	GPLDANALISA
14/81	14057	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	38,00	R$ 50,000	R$ 1.900,00	GOLD ANALISA
17/81	14061	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 50ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 25,000	R$ 450,00	GOLD ANALISA
25/81	14071	LUGOL FORTE.	5,00	R$ 48,000	R$ 240,00	NEWPROV
26/81	11250	OLEO DE IMERSÃO FRASCO 100ML	10,00	R$ 14,000	R$ 140,00	NEWPROV
42/81	11798	RECARGA DE COLUNA DE DEIONIZADOR, 50I	10,00	R$ 180,000	R$ 1.800,00	VEXER
52/81	11799	SWAB DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
66/81	17759	REAGENTE PARA PCR 2ML	30,00	R$ 22,000	R$ 660,00	WAMA
70/81	17765	BOMBA PERISTALTICA BIO 200	5,00	R$ 15,000	R$ 75,00	BIOPLUS
73/81	11244	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA METODO COLORIMETRICO PARA USO EM APARELHO BIO PLUS,TAMPÃO COM MINIMO 100 ML , UREASE COM NO MINIMO 25 ML E OXIDANTE COM O MINIMO 25 ML	10,00	R$ 70,000	R$ 700,00	GOLD ANALISA
77/81	11791	PLACA TESTE PARA IMUNO RÁPIDO	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	WAMA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 17,00**
Valor Total.....:						**R$ 12.990,00**
Página 34 de 37						

3561	DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABOARATÓRIO					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/81	7126	ALÇA 10UL CALIB - PCT C/ 100	10,00	R$ 12,500	R$ 125,00	CRAU
4/81	7099	CALICES - COPO SEDIMENTAÇÃO - OS CAP. 200ML C/ BASE	100,00	R$ 6,500	R$ 650,00	JPROLAB
7/81	14048	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 08MM.	20,00	R$ 4,500	R$ 90,00	WEMBERG
16/81	14060	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 500 ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 48,000	R$ 864,00	LABTEST
19/81	14067	KIT PARA TRIAGEM; - NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA SIFILIS, MÉTODO FLOCULAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML DE REAGENTE.	15,00	R$ 30,000	R$ 450,00	LABTEST
20/81	7094	LÂMINA PONTA FOSCA - CX C/50 LÂMINAS	12,00	R$ 4,000	R$ 48,00	CRAU
21/81	7096	LÂMINA PONTA LISA - CX C/50 LÂMINAS	60,00	R$ 3,500	R$ 210,00	CRAU
22/81	14068	LAMINULA 18X18MM; - CAIXA COM 100 LÂMINAS.	12,00	R$ 3,800	R$ 45,60	CRAU
24/81	14069	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 30W.	5,00	R$ 45,000	R$ 225,00	XELUX
27/81	14073	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO; - REDONDO 9CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 3,600	R$ 36,00	JPROLAB
30/81	11261	PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL	12,00	R$ 30,000	R$ 360,00	CRAU
36/81	14079	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 800ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 150,000	R$ 750,00	KASIL
43/81	7129	SDH CLEANER	12,00	R$ 760,000	R$ 9.120,00	LABTEST
44/81	7079	SDH DILUENTE	12,00	R$ 500,000	R$ 6.000,00	LABTEST

45/81	7082	SDH LISANTE	12,00	R$ 890,000	R$ 10.680,00	LABTEST
46/81	14084	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA; - COMPOSTA POR EDTA, FRASCO COM 200ML.	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	RENYLAB
47/81	14085	SORO ANTI-A, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
48/81	14086	SORO ANTI-B, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
49/81	14087	SORO ANTI-D, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 45,000	R$ 405,00	EBRAN
50/81	14088	SORO CONTROLE ANTI-D, FRASCO COM 10ML	6,00	R$ 28,000	R$ 168,00	PROTHEMO
51/81	1726	SORO DE COOMBS 10 MONOESPEC. BRANCA	6,00	R$ 30,000	R$ 180,00	PROTHEMO
53/81	14090	TIRAS REATIVAS; - PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG NO SORO OU URINA, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, CAIXA COM PELO MENOS 25 TIRAS.	13,00	R$ 33,000	R$ 429,00	ECO DIAGNOSTICA
54/81	11267	TORNIQUETE COM PRESILHA	20,00	R$ 13,000	R$ 260,00	CRAU
55/81	14091	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10 ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, SEM ANTICOAGULANTE.	10000,00	R$ 0,600	R$ 6.000,00	CRAU
56/81	14092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM EDTA.	8000,00	R$ 0,400	R$ 3.200,00	CRAU
57/81	14093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM FLUORETO.	4000,00	R$ 0,400	R$ 1.600,00	CRAU
64/81	17757	REAGENTE PARA ASLO 2ML	15,00	R$ 28,000	R$ 420,00	EBRAN
65/81	17758	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE 2ML	20,00	R$ 24,000	R$ 480,00	EBRAN
69/81	17764	LANCETA CX COM 100	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
71/81	8578	BOBINA DE PAPEL P/ BIOPLUS	10,00	R$ 4,800	R$ 48,00	INFAX
72/81	14049	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS.	5,00	R$ 30,000	R$ 150,00	MAXPRINT
74/81	11246	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES CX C/ 20	5,00	R$ 95,000	R$ 475,00	ECO DIAGNOSTICA
75/81	16880	FLUORETO ANTICOAGULANTE	5,00	R$ 33,000	R$ 165,00	RENYLAB
76/81	14072	MICROTUBO TIPO EPPENDORF; - TAMPA LISA, COR NEUTRA, 5ML.	1000,00	R$ 0,500	R$ 500,00	CRAU
78/81	5518	RELOGIO DESPERTADOR	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	HERWEG
80/81	17761	PLACA DE PETRI	8,00	R$ 4,800	R$ 38,40	CRAU
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 36,00**
Valor Total.....:						**R$ 45.107,00**

5533	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA - EP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/81	7105	BASTÃO DE VIDRO CPR 270MM-10X300MM	50,00	R$ 4,000	R$ 200,00	UNIGLAS
5/81	7122	CRONOMETRO DIGITAL	20,00	R$ 35,000	R$ 700,00	UNILAB
9/81	14051	FUNIL DE VIDRO 100MM.	15,00	R$ 9,850	R$ 147,75	UNIGLAS
15/81	14058	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA CONTENDO PADRÃO, TAMPÃO ALCALINO COM NO MINIMO 200 ML, ACIDIFICANTE COM NO MINIMO 10 ML E ÁCIDO PICRICO COM NO MINIMO 50 ML.	12,00	R$ 40,000	R$ 480,00	IN VITRO
18/81	14063	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 100,000	R$ 2.700,00	IN VITRO
23/81	7098	LAMINULA 20X26 PARA CAMARA DE NEUBAUER - CAIXA COM 100LÂMINAS	10,00	R$ 20,770	R$ 207,70	CRAU
31/81	14074	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 10ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
32/81	14075	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 20ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
33/81	14076	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 25ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
34/81	14077	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 50ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
35/81	14078	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 250ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
37/81	14080	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 1000ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
38/81	7124	PONTEIRA AMARELA T UNIVERSAL 0-200UL - PACOTE COM 1000	10,00	R$ 9,500	R$ 95,00	KASIL
39/81	7125	PONTEIRA AZUL TP. GILSON 200-1000	10,00	R$ 19,500	R$ 195,00	KASIL
40/81	14081	PROVETA DE VIDRO 1000ML.	5,00	R$ 40,000	R$ 200,00	UNIGLAS
41/81	14082	PROVETA DE VIDRO 500ML.	5,00	R$ 38,000	R$ 190,00	UNIGLAS
58/81	14095	TUBO DESCARTAVEL, POLIPROLENO, 5ML COM TAMPA.	10000,00	R$ 0,280	R$ 2.800,00	CRAU
59/81	7114	TUBOS A VÁCUO - TAMPA AMARELA GEL 5ML	1000,00	R$ 0,650	R$ 650,00	OLEN
62/81	14099	TUBOS CÔNICOS 12ML; - GRADUADOS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 ML.	2000,00	R$ 0,710	R$ 1.420,00	CRAU
63/81	16143	ALBUMINA	10,00	R$ 29,100	R$ 291,00	PROTHEMO
67/81	17760	SUPORTE PARA VHS	2,00	R$ 85,000	R$ 170,00	CRAU
68/81	17763	ALMOTOLIA	30,00	R$ 4,000	R$ 120,00	JPROLAB
79/81	14089	SULFATO DE ZINCO 33%.	10,00	R$ 40,000	R$ 400,00	DINAMICA
81/81	17762	PI PUMPI	8,00	R$ 24,500	R$ 196,00	KASVI
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 24,00**
Valor Total.....:						**R$ 14.162,45**
Valor Total de Produtos Licitados.:						**R$ 72.259,45**

Camapuã, 24 de julho 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D85039B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

De 13 de junho de 2017.

"Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providencias correlatadas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o que dispõe a o Artigo 54 da Lei Municipal n. 114/90,

DECRETA:

Artigo 1º. A concessão de diárias aos servidores municipais de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente DECRETO.

Artigo 2º. O servidor civil da Administração Direta e Indireta e aos agentes políticos que se deslocarem para outro ponto do território nacional e/ou internacional, terão direito a percepção de diárias nos termos deste Decreto.

Artigo 3º. O pagamento de diárias destina-se a indenizar despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço.

As diárias de que trata este Decreto, se efetivará de conformidade com a descrição abaixo:

Artigo 4º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao chefe do Poder Executivo, em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

DESLOCAMENTO:	**VALORES:**
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância.	R$ 300,00 (trezentos reais)
Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul.	R$ 800,00 (oitocentos reais)

Artigo 5º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao Vice – Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Procurador Jurídico, Superintendente, Assessor de Comunicação Social, Assessor Institucional e Legislativo, Assessor de Planejamento, Assistente jurídico e Diretor de Departamento em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

Deslocamento: Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	**Deslocamento:** Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	**Deslocamento:** Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cem e dez reais)	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 6º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Superior, ao Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Chefe de divisão, Chefe da Junta de Serviço Militar, Chefe do Setor de Expediente, Assessor Especial e Motoristas de ambulância e transportes de pacientes, conforme tabela abaixo:

Deslocamento: Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	**Deslocamento:** Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	**Deslocamento:** Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Artigo 7º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Fundamental e Médio, excetuados aqueles que pela sua própria natureza impliquem no deslocamento do servidor para localidades distintas da sede do respectivo serviço:

Deslocamento: Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distância:	**Deslocamento:** Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	**Deslocamento:** Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	

Artigo 8º. Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objetos de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;

II- locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Taxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veiculo e o valor da corrida.

Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Secretários (as) das respectivas áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Artigo 9º. Para os efeitos deste Decreto considera-se diária o afastamento do Município para o desempenho de missões de interesse público, respeitado, ainda, os seguintes critérios:

I - Será concedida 01 (uma) diária quando o período de afastamento for superior a 12 (doze) horas contados da partida do servidor.

II - Será concedida 1/2 (meia) diária quando o período de deslocamento for igual a 12 (doze) e ou menor que 12 (doze) horas.

Parágrafo Primeiro. – Para efeito de pagamento de diárias, o período de afastamento será computado do horário da saída da sede do Município ou Órgão de Lotação ao da chegada.

Parágrafo Segundo – A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem.

Parágrafo Terceiro. Aos profissionais de enfermagem, considera-se como diária integral, qualquer deslocamento que se fizer necessário para o acompanhamento de paciente para fora do município.

Artigo 10º. As despesas decorrentes da concessão de diárias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação do devido comprovante de viagem, através de Nota Fiscal ou Recibo emitido na cidade onde se efetuou a despesa, bilhete de passagem, relatório da viagem, ata ou certificado da participação em evento ou curso de qualificação, bem como acervo fotográfico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do retorno ao Município.

Artigo 11º. A prestação de contas deverá ser feita junto à Secretaria de Administração e Finanças, que submeterá o processo à Coordenadoria de Controle Interno para parecer.

Artigo 12º. Fica vedada à concessão de diária ao servidor que estiver com alguma prestação de contas em atraso.

Artigo 13º. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Artigo 14º. No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido pelo concedente.

Artigo 15º. As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstancia esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do servidor.

Artigo 16º. As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de autorização de diárias (ANEXO I) e encaminhadas ao GABINETE do chefe do Poder Executivo para prévia autorização e posteriormente serão remetidas a Secretaria de Finanças.

Artigo 17º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por ordenador de despesas por ele designado.

Artigo 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 043 de 14 de junho de 2016.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

<table>
<tr><td colspan="2">Nome do servidor(a):</td><td colspan="4">Matrícula do servidor</td></tr>
<tr><td>:Cargo:</td><td>Setor:</td><td colspan="4">End.:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nº conta p/ depósito:</td><td colspan="4">Tel:</td></tr>
<tr><td>Nº Banco:</td><td>Nº Agência:</td><td>Nº diárias:</td><td>Valor Unitário (R$)</td><td colspan="2">Valor Total (R$)</td></tr>
<tr><td>CPF.:</td><td>RG.:</td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Origem da viagem:</td><td>UF:</td><td colspan="3">Destino da viagem:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>Data da saída:</td><td>Hora da saída:</td><td>Data do retorno:</td><td colspan="3">Hora do retorno:</td></tr>
<tr><td>Tipo de diárias:
Dentro do Estado
Fora do Estado
Internacional</td><td colspan="2">Natureza da diária:
Diária Única
Inferior a 200 Km
Superior a 200 Km</td><td colspan="3">Veículo: informar modelo e placa:

Tipo de Transporte:
Aérea □ Terrestre</td></tr>
<tr><td colspan="6">Objetivo da viagem:</td></tr>
<tr><td colspan="3">TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 10º do Decreto ___/2017 devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Coronel Sapucaia – MS, ____/____/____.

Assinatura do Servidor/Carimbo</td><td colspan="3">AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorizo o afastamento do(a) servidor(a) supra identificado(a), para tratar de assuntos de interesse Público Municipal, nos termos consignados no presente requerimento.

Coronel Sapucaia – MS, ____/____/____.

Prefeito Municipal</td></tr>
</table>

Obs.: 1 - A matrícula do cargo pode ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração no setor Folha de Pagamento.
2 – Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.
3 – Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.

<table>
<tr><td colspan="2">RELATÓRIO DE VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome:</td></tr>
<tr><td>CPF</td><td>RG</td></tr>
<tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Destino:</td></tr>
<tr><td>Data de Saída:</td><td>Data de Chegada:</td></tr>
<tr><td colspan="2">COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO</td></tr>
</table>

	Relatório de Atividades		Bilhetes de Embarque		Relatório Fotográfico		Ata		Outros

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo	
Data	Atividades Desenvolvidas
Data: _____/_____/_____	
_____ ASSINATURA	

RATIFICAÇÃO	
Ratificado por:	Data de apresentação do relatório:
_____ Secretário Municipal	_____/_____/_____

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:914B5C08

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.547.000,00	46.547.000,00	6.515.046,43	14,00	18.454.128,51	39,65	28.092.871,49
RECEITAS CORRENTES	40.194.500,00	40.194.500,00	6.515.046,43	16,21	18.301.468,51	45,53	21.893.031,49
RECEITA TRIBUTARIA	1.375.500,00	1.375.500,00	439.928,09	31,98	651.289,60	47,35	724.210,40
IMPOSTOS	1.240.000,00	1.240.000,00	383.328,35	30,91	545.376,94	43,98	694.623,06
TAXAS	134.500,00	134.500,00	56.599,74	42,08	105.912,66	78,75	28.587,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	296.396,00	19,22	907.492,98	58,85	634.507,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	168.605,22	16,83	650.055,79	64,88	351.944,21
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST. DO SERV. ILUM. PÚBLICA	540.000,00	540.000,00	127.790,78	23,66	257.437,19	47,67	282.562,81
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	74.622,89	22,21	296.173,37	88,15	39.826,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	335.000,00	335.000,00	74.622,89	22,28	296.173,37	88,41	38.826,63
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.100,00	36,67	1.990,00	66,33	1.010,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.713.000,00	36.713.000,00	5.653.887,56	15,40	16.352.197,83	44,54	20.360.802,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.216.000,00	36.216.000,00	5.504.414,96	15,20	16.202.725,23	44,74	20.013.274,77
TRANSF. DE CONV.	497.000,00	497.000,00	149.472,60	30,07	149.472,60	30,07	347.527,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	49.111,89	21,83	92.324,73	41,03	132.675,27
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	25.399,75	33,87	50.430,34	67,24	24.569,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	146.000,00	146.000,00	23.712,14	16,24	41.894,39	28,69	104.105,61
RECEITAS DE CAPITAL	6.352.500,00	6.352.500,00	0,00	0,00	152.660,00	2,40	6.199.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.350.500,00	6.350.500,00	0,00	0,00	152.660,00	2,40	6.197.840,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	152.660,00	11,70	1.152.340,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.045.500,00	5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	239.668,55	16,49	934.251,12	64,30	518.748,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.754.714,98	14,07	19.388.379,63	40,39	28.611.620,37
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.754.714,98	14,07	19.388.379,63	40,39	28.611.620,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.754.714,98	14,07	19.388.379,63	40,39	28.611.620,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	323.000,00	—	—	48.355,9	—	—
Superávit Financeiro	—	323.000,00	—	—	48.355,9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.500,00	46.899.385,00	5.167.741,18	21.028.819,46	25.870.565,54	5.924.679,65	15.369.877,75	31.529.507,25	13.495.805,99
DESPESAS CORRENTES	36.244.000,00	36.895.725,00	4.972.644,89	20.170.960,65	16.724.764,35	5.803.319,73	15.074.935,98	21.820.789,02	13.201.619,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.721.900,00	19.942.900,00	3.338.279,42	9.565.159,86	10.377.740,14	3.338.279,42	9.565.159,86	10.377.740,14	8.053.950,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.520.100,00	16.950.825,00	1.634.365,47	10.605.800,79	6.345.024,21	2.465.040,31	5.509.776,12	11.441.048,88	5.147.668,27
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.500,00	7.972.660,00	195.096,29	857.858,81	7.114.801,19	121.359,92	294.941,77	7.677.718,23	294.186,77

INVESTIMENTOS	7.363.500,00	7.514.160,00	195.096,29	409.758,51	7.104.401,49	40.050,29	66.332,51	7.447.827,49	65.577,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	458.500,00	0,00	448.100,30	10.399,70	81.309,63	228.609,26	229.890,74	228.609,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.000,00	2.031.000,00	0,00	0,00	2.031.000,00	0,00	0,00	2.031.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.401.000,00	2.031.000,00	0,00	0,00	2.031.000,00	0,00	0,00	2.031.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.616.500,00	237.793,44	726.216,66	890.283,34	239.062,22	721.776,23	894.723,77	604.825,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.000.000,00	48.515.885,00	5.405.534,62	21.755.036,12	26.760.848,88	6.163.741,87	16.091.653,98	32.424.231,02	14.100.631,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.000.000,00	48.515.885,00	5.405.534,62	21.755.036,12	26.760.848,88	6.163.741,87	16.091.653,98	32.424.231,02	14.100.631,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.296.725,65	—	5.287.747,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	48.515.885,00	5.405.534,62	21.755.036,12	—	6.163.741,87	19.388.379,63	—	14.100.631,93
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.751.000,00	—	—	1.751.000,0	—	—	1.751.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.453.000,00	1.453.000,00	239.668,55	16,49	934.251,12	64,30	518.748,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.453.000,00	1.453.000,00	239.668,55	16,49	934.251,12	64,30	518.748,88
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	239.668,55	16,49	934.251,12	64,30	518.748,88
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	239.668,55	16,49	934.251,12	64,30	518.748,88

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.566.500,00	1.616.500,00	237.793,44	726.216,66	890.283,34	239.062,22	721.776,23	894.723,77	604.825,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.500,00	1.616.500,00	237.793,44	726.216,66	890.283,34	239.062,22	721.776,23	894.723,77	604.825,94

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 650.055,79

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:18ED5969

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.899.385,00	5.167.741,18	21.028.819,46	96,66	25.870.565,54	5.924.679,65	15.369.877,75	95,51	31.529.507,25
Legislativa	1.595.000,00	1.595.000,00	285.025,67	913.988,62	4,20	681.011,38	267.938,93	790.912,18	4,92	804.087,82
Ação Legislativa	1.595.000,00	1.595.000,00	285.025,67	913.988,62	4,20	681.011,38	267.938,93	790.912,18	4,92	804.087,82
Judiciária	640.000,00	605.000,00	165,90	555.849,60	2,56	49.150,40	92.318,40	277.307,10	1,72	327.692,90
Ação Judiciária	631.000,00	596.000,00	0,00	555.000,00	2,55	41.000,00	92.152,50	276.457,50	1,72	319.542,50
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	165,90	849,60	0,00	8.150,40	165,90	849,60	0,01	8.150,40
Administração	4.441.500,00	4.602.385,00	673.221,21	2.883.606,03	13,25	1.718.778,97	812.599,79	2.307.442,95	14,34	2.294.942,05
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00
Administração Geral	4.381.500,00	4.499.385,00	671.667,47	2.809.691,29	12,92	1.689.693,71	795.936,37	2.282.084,53	14,18	2.217.300,47
Controle Interno	6.000,00	66.000,00	1.450,00	63.545,00	0,29	2.455,00	13.450,00	21.545,00	0,13	44.455,00
Comunicação Social	51.000,00	34.000,00	103,74	9.769,74	0,04	24.230,26	3.213,42	3.213,42	0,02	30.786,58
Segurança Pública	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	51,00	342,90	0,00	5.657,10
Defesa Civil	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	51,00	342,90	0,00	5.657,10
Assistência Social	2.454.500,00	2.774.500,00	340.749,88	1.376.367,20	6,33	1.398.132,80	394.627,51	843.453,87	5,24	1.931.046,13
Administração Geral	1.202.000,00	1.477.000,00	159.367,26	878.205,44	4,04	598.794,56	222.483,90	566.965,25	3,52	910.034,75
Gestão Administrativa - SECAS	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,32	0,00	17.500,00	17.500,00	0,11	52.500,00
Implementação de Politicas Sociais	471.500,00	531.500,00	101.992,28	319.522,60	1,47	211.977,40	112.822,57	208.883,80	1,30	322.616,20
Implementação de Politicas Sociais	721.000,00	696.000,00	9.390,34	108.639,16	0,50	587.360,84	41.821,04	50.104,82	0,31	645.895,18
Previdência Social	529.000,00	779.000,00	149.654,28	318.291,43	1,46	460.708,57	110.799,03	259.640,33	1,61	519.359,67
Administração Geral	214.000,00	224.000,00	52.096,21	95.916,71	0,44	128.083,29	13.240,96	37.265,61	0,23	186.734,39
Gestão do RPPS	315.000,00	555.000,00	97.558,07	222.374,72	1,02	332.625,28	97.558,07	222.374,72	1,38	332.625,28
Saúde	9.422.000,00	9.602.000,00	1.444.831,95	4.893.570,43	22,49	4.708.429,57	1.171.355,77	3.268.109,96	20,31	6.333.890,04
Administração Geral	333.500,00	381.500,00	32.477,88	195.469,45	0,90	186.030,55	49.924,30	120.732,07	0,75	260.767,93
Atenção Básica	4.626.000,00	4.738.660,00	520.987,60	1.557.532,80	7,16	3.181.127,20	413.737,01	1.216.261,00	7,56	3.522.399,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.966.500,00	3.985.840,00	780.414,60	2.921.150,06	13,43	1.064.689,94	603.628,53	1.745.787,91	10,85	2.240.052,09
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	72.265,95	121.129,62	0,56	99.870,38	64.927,54	87.403,08	0,54	133.596,92
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	0,00	315,07	0,00	24.184,93	286,87	286,87	0,00	24.213,13
Vigilância Epidemiológica	250.500,00	250.500,00	38.685,92	97.973,43	0,45	152.526,57	38.851,52	97.639,03	0,61	152.860,97
Educação	18.177.000,00	18.213.500,00	2.019.777,84	7.375.749,44	33,90	10.837.750,56	2.384.406,78	5.934.161,62	36,88	12.279.338,38
Alimentação e Nutrição	981.000,00	732.500,00	189.738,90	523.222,04	2,41	209.277,96	202.860,50	362.703,79	2,25	369.796,21
Ensino Fundamental	11.755.000,00	12.072.000,00	1.397.560,82	5.508.100,58	25,32	6.563.899,42	1.746.079,59	4.340.739,43	26,98	7.731.260,57
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	4.037.000,00	4.005.000,00	399.525,78	1.220.852,30	5,61	2.784.147,70	402.514,35	1.107.143,88	6,88	2.897.856,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

		(a)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.899.385,00	5.167.741,18	21.028.819,46	96,66	25.870.565,54	5.924.679,65	15.369.877,75	95,51	31.529.507,25
Educação	18.177.000,00	18.213.500,00	2.019.777,84	7.375.749,44	33,90	10.837.750,56	2.384.406,78	5.934.161,62	36,88	12.279.338,38
Educação de Jovens e Adultos	1.369.000,00	1.369.000,00	32.952,34	123.574,52	0,57	1.245.425,48	32.952,34	123.574,52	0,77	1.245.425,48
Cultura	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Urbanismo	1.711.000,00	1.799.000,00	8.190,12	316.563,58	1,46	1.482.436,42	74.120,64	131.655,71	0,82	1.667.344,29
Administração Geral	401.500,00	476.500,00	-5.726,17	302.647,29	1,39	173.852,71	60.204,35	117.739,42	0,73	358.760,58
Infra-Estrutura Urbana	156.000,00	169.000,00	13.916,29	13.916,29	0,06	155.083,71	13.916,29	13.916,29	0,09	155.083,71
Transporte Rodoviário	1.153.500,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00
Habitação	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	1.153.000,00	1.133.000,00	3.697,02	698.655,48	3,21	434.344,52	233.002,44	557.578,13	3,47	575.421,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.153.000,00	1.133.000,00	3.697,02	698.655,48	3,21	434.344,52	233.002,44	557.578,13	3,47	575.421,87
Agricultura	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Extensão Rural	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	551.000,00	551.000,00	0,00	446.262,57	2,05	104.737,43	125.098,49	267.370,72	1,66	283.629,28
Energia Elétrica	551.000,00	551.000,00	0,00	446.262,57	2,05	104.737,43	125.098,49	267.370,72	1,66	283.629,28
Transporte	1.643.000,00	1.623.000,00	177.734,45	512.991,81	2,36	1.110.008,19	113.345,14	281.869,19	1,75	1.341.130,81
Transporte Rodoviário	1.643.000,00	1.623.000,00	177.734,45	512.991,81	2,36	1.110.008,19	113.345,14	281.869,19	1,75	1.341.130,81
Desporto e Lazer	254.000,00	289.000,00	21.660,00	54.959,22	0,25	234.040,78	16.120,45	39.970,95	0,25	249.029,05
Administração Geral	32.000,00	67.000,00	21.660,00	54.959,22	0,25	12.040,78	16.120,45	39.970,95	0,25	27.029,05
Desporto Comunitário	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Encargos Especiais	724.500,00	758.000,00	43.032,86	681.621,15	3,13	76.378,85	128.895,28	410.062,14	2,55	347.937,86
Serviço da Dívida Interna	342.000,00	375.500,00	0,00	373.100,30	1,72	2.399,70	62.071,20	183.719,59	1,14	191.780,41
Outros Encargos Especiais	382.500,00	382.500,00	43.032,86	308.520,85	1,42	73.979,15	66.824,08	226.342,55	1,41	156.157,45
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.616.500,00	237.793,44	726.216,66	3,34	890.283,34	239.062,22	721.776,23	4,49	894.723,77
Legislativa	5.000,00	5.000,00	944,30	3.039,60	0,01	1.960,40	944,30	3.039,60	0,02	1.960,40
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	944,30	3.039,60	0,01	1.960,40	944,30	3.039,60	0,02	1.960,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.616.500,00	237.793,44	726.216,66	3,34	890.283,34	239.062,22	721.776,23	4,49	894.723,77
Administração	170.000,00	170.000,00	27.157,66	88.095,87	0,40	81.904,13	28.426,44	83.655,44	0,52	86.344,56
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	27.157,66	88.095,87	0,40	81.904,13	28.426,44	83.655,44	0,52	86.344,56
Assistência Social	84.500,00	84.500,00	13.439,50	42.750,80	0,20	41.749,20	13.439,50	42.750,80	0,27	41.749,20
Administração Geral	58.500,00	58.500,00	9.584,77	29.962,73	0,14	28.537,27	9.584,77	29.962,73	0,19	28.537,27
Implementação de Politicas Sociais	25.000,00	25.000,00	3.854,73	12.788,07	0,06	12.211,93	3.854,73	12.788,07	0,08	12.211,93
Implementação de Politicas Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	370.000,00	370.000,00	59.476,13	172.174,02	0,79	197.825,98	59.476,13	172.174,02	1,07	197.825,98
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	35.368,74	104.207,93	0,48	115.792,07	35.368,74	104.207,93	0,65	115.792,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	19.147,67	55.560,78	0,26	64.439,22	19.147,67	55.560,78	0,35	64.439,22
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	4.959,72	12.405,31	0,06	17.594,69	4.959,72	12.405,31	0,08	17.594,69
Educação	937.000,00	987.000,00	136.775,85	420.156,37	1,93	566.843,63	136.775,85	420.156,37	2,61	566.843,63
Ensino Fundamental	580.000,00	630.000,00	101.865,35	314.382,01	1,45	315.617,99	101.865,35	314.382,01	1,95	315.617,99
Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	30.220,56	88.782,44	0,41	181.217,56	30.220,56	88.782,44	0,55	181.217,56
Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	87.000,00	4.689,94	16.991,92	0,08	70.008,08	4.689,94	16.991,92	0,11	70.008,08
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.515.885,00	5.405.534,62	21.755.036,12	100,00	26.760.848,88	6.163.741,87	16.091.653,98	100,00	32.424.231,02
FONTE:										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:04E9163C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2017 / Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.002.000,00	1.002.000,00	650.055,79 / 377.241,80
Receita de Contribuições dos Segurados	1.002.000,00	1.002.000,00	650.055,79 / 377.241,80
Civil	1.002.000,00	1.002.000,00	650.055,79 / 377.241,80
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	650.055,79 / 377.241,80
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.002.000,00	1.002.000,00	650.055,79	377.241,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.002.000,00	1.002.000,00	650.055,79	377.241,80	650.055,79	377.241,80

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:D4D65D28

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.312.500,00	18.939.546,26	18.582.571,22
Receita Tributária	1.375.500,00	651.289,60	448.273,51
I.P.T.U.	110.000,00	105.370,04	94.139,34
I.S.S.	480.000,00	130.579,36	150.854,25
I.T.B.I.	200.000,00	167.788,06	72.313,07
I.R.R.F.	450.000,00	141.639,48	135.921,95
Outras Receitas Tributárias	135.500,00	105.912,66	-4.955,10
Receita de Contribuição	2.995.000,00	1.841.744,10	633.227,73
Receitas Previdenciárias	1.002.000,00	650.055,79	377.241,80
Outras Contribuições	1.993.000,00	1.191.688,31	255.985,93
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	296.173,37	209.186,95
(-)Aplicações Financeiras	335.000,00	296.173,37	209.186,95
Transferências Correntes	36.713.000,00	16.352.197,83	17.311.241,31
F.P.M.	11.512.500,00	5.446.409,76	4.763.959,91
I.P.V.A	400.000,00	379.751,79	391.198,32

I.C.M.S.	4.960.000,00	1.756.648,90	2.782.190,63
Convênios	497.000,00	149.472,60	0,00
Outras Transferências Correntes	19.343.500,00	8.619.914,78	9.373.892,45
Demais Receitas Correntes	228.000,00	94.314,73	189.828,67
DívidaAtiva	146.000,00	41.894,39	0,00
Diversas Receitas Correntes	82.000,00	52.420,34	189.828,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.352.500,00	152.660,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	2.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.350.500,00	152.660,00	0,00
Convênios	5.045.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.305.000,00	152.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.350.500,00	152.660,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	47.663.000,00	19.092.206,26	18.582.571,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.512.225,00	20.708.640,48	8.178.808,84	15.630.484,58	8.107.369,98
Pessoal e Encargos Sociais	21.559.400,00	10.181.865,79	7.887.843,15	10.177.425,36	7.887.843,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.950.825,00	10.526.774,69	290.965,69	5.453.059,22	219.526,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.510.225,00	20.708.640,48	8.178.808,84	15.630.484,58	8.107.369,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.972.660,00	856.315,81	700,00	294.941,77	700,00
Investimentos	7.514.160,00	408.215,51	700,00	66.332,51	700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	458.500,00	448.100,30	0,00	228.609,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.514.160,00	408.215,51	700,00	66.332,51	700,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	280.000,00	-	-	-	-
RESERVADO RPPS (XVII)	1.751.000,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.055.385,00	21.116.855,99	8.179.508,84	15.696.817,09	8.108.069,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-392.385,00	-2.024.649,73	10.403.062,38	3.395.389,17	10.474.501,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	101.032,29	-	48.355,89	0,00
Superávit Financeiro	-	101.032,29	-	48.355,89	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-112.000,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:603B61BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.234,47	30.733,62	26.773,62	-	107.194,47	229.385,20	234.748,02	152.344,16	152.344,16	-	311.789,06	418.983,53
EXECUTIVO	103.234,47	30.733,62	26.773,62	0,00	107.194,47	229.385,20	234.748,02	152.344,16	152.344,16	0,00	311.789,06	418.983,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.234,47	30.733,62	26.773,62	0,00	107.194,47	229.385,20	234.748,02	152.344,16	152.344,16	0,00	311.789,06	418.983,53
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.594,70	0,00	58.435,91	58.435,91	0,00	4.158,79	4.158,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.198,96	0,00	0,00	0,00	18.198,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.198,96
PODER EXECUTIVO	0,00	26.773,62	26.773,62	0,00	0,00	0,00	137.806,32	33.361,69	33.361,69	0,00	104.444,63	104.444,63
PREFEITURAMUNICIPAL	59.637,34	0,00	0,00	0,00	59.637,34	64.992,71	0,00	60.546,56	60.546,56	0,00	4.446,15	64.083,49
PREFEITURAMUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	101.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	101.797,79	126.797,79
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	398,17	0,00	0,00	0,00	398,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	96.941,70	0,00	0,00	0,00	96.941,70	100.901,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	53.305,64	53.305,64		--	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	53.305,64	53.305,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	53.305,64	53.305,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	53.305,64	53.305,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	103.234,47	84.039,26	80.079,26	0,00	107.194,47	229.385,20	234.748,02	152.344,16	152.344,16	0,00	311.789,06	418.983,53
FONTE:												

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:87E4D40B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.437.000,00	1.437.000,00	606.048,72	42,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	162.566,59	55,11
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	105.370,04	95,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	57.196,55	30,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	167.788,06	83,89
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	167.788,06	83,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	492.000,00	492.000,00	134.054,59	27,25
1.3.1- ISS	480.000,00	480.000,00	130.579,36	27,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	3.475,23	28,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	141.639,48	31,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.980.000,00	20.980.000,00	9.596.572,79	45,74
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.808.012,03	50,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	6.808.012,03	50,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.195.810,92	35,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	7.457,46	37,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	17.994,80	29,99
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	92.607,86	13,23
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	474.689,72	94,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.417.000,00	22.417.000,00	10.202.621,51	45,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.076,15	107,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.267.000,00	1.267.000,00	586.538,27	46,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	678.000,00	678.000,00	362.560,44	53,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	160.944,00	57,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	45.900,08	28,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00	19.000,00	17.133,75	90,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.758.000,00	1.758.000,00	139.826,04	7,95
6.1- Transferências de Convênios	1.746.000,00	1.746.000,00	136.587,60	7,82
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	3.238,44	26,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	704.000,00	704.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.730.000,00	3.730.000,00	727.440,46	19,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.196.000,00	4.196.000,00	1.915.715,22	45,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.361.602,27	50,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	439.162,02	35,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.491,48	37,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	18.521,52	13,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	94.937,93	94,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	5.888.358,03	45,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.880.000,00	12.880.000,00	5.838.430,36	45,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	49.927,67	41,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.684.000,00	8.684.000,00	3.922.715,14	45,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.850.000,00	7.850.000,00	3.601.797,67	45,88	3.601.797,67	45,88
13.1- Com Educação Infantil	1.410.000,00	1.410.000,00	829.843,57	58,85	829.843,57	58,85
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.440.000,00	2.771.954,10	43,04	2.771.954,10	43,04
14- OUTRAS DESPESAS	5.150.000,00	5.415.000,00	1.731.057,44	31,97	1.440.654,84	26,60
14.1- Com Educação Infantil	1.395.000,00	1.395.000,00	343.569,37	24,63	311.302,36	22,32
14.2- Com Ensino Fundamental	3.755.000,00	4.020.000,00	1.387.488,07	34,51	1.129.352,48	28,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.265.000,00	5.332.855,11	40,20	5.042.452,51	38,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.042.452,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	24,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.028.000,00	3.028.000,00	1.256.215,29	41,49	1.177.637,50	38,89
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	3.028.000,00	3.028.000,00	1.256.215,29	41,49	1.177.637,50	38,89
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.805.000,00	2.805.000,00	1.173.412,94	41,83	1.141.145,93	40,68
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.000,00	223.000,00	82.802,35	37,13	36.491,57	16,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.722.000,00	11.987.000,00	4.982.681,73	41,57	4.426.960,80	36,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.195.000,00	10.460.000,00	4.159.442,17	39,77	3.901.306,58	37,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.527.000,00	1.527.000,00	823.239,56	53,91	525.654,22	34,42
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	600.000,00	421.500,00	256.236,49	60,79	160.979,79	38,19
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.385.000,00	15.471.500,00	6.495.133,51	41,98	5.765.578,09	37,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.922.715,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	49.927,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.972.642,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.631.955,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	688.000,00	688.000,00	340.126,64	49,44	222.212,95	32,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.041.000,00	3.041.000,00	960.645,66	31,59	366.526,95	12,05
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.729.000,00	3.729.000,00	1.300.772,30	34,88	588.739,90	15,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.114.000,00	19.200.500,00	7.795.905,81	40,60	6.354.317,99	33,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.838.430,36	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.927,67	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.888.358,03	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.888.358,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:06C6CA09

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2017/BIMESTREMAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.004.660,00	871.775,10	308.858,06	0,00	7.132.884,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.004.660,00	871.775,10	308.858,06	0,00	7.132.884,90
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.004.660,00	-871.775,10	-	-	-7.132.884,90
FONTE:					

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B0813405

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	2.000,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	0,00	2.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CB23CC45

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.437.000,00	1.437.000,00	606.048,72	42,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	105.370,04	95,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	167.788,06	83,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	130.579,36	27,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	141.639,48	31,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	306,80	5,11

Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	41.894,39	32,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	18.470,59	30,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.980.000,00	20.980.000,00	9.596.572,79	45,74
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.808.012,03	50,43
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	92.607,86	13,23
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	474.689,72	94,94
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.195.810,92	35,42
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	17.994,80	29,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	7.457,46	37,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	7.457,46	37,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.417.000,00	22.417.000,00	10.202.621,51	45,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.138.000,00	3.138.000,00	1.364.780,15	43,49
Provenientes da União	2.202.000,00	2.202.000,00	785.742,42	35,68
Provenientes dos Estados	936.000,00	936.000,00	579.037,73	61,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.000,00	4.000,00	566,25	14,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.094.000,00	4.094.000,00	1.365.346,40	33,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.194.500,00	8.223.840,00	4.902.900,45	59,62	3.439.484,98	41,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.014.000,00	4.090.000,00	2.160.676,21	52,83	2.160.676,21	52,83
Outras Despesas Correntes	4.180.500,00	4.133.840,00	2.742.224,24	66,34	1.278.808,77	30,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		8.223.840,00	4.902.900,45	59,62	3.439.484,98	41,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	1.748.160,00	162.844,00	9,32	799,00	0,05
Investimentos	1.597.500,00	1.748.160,00	162.844,00	9,32	799,00	0,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.792.000,00	9.972.000,00	5.065.744,45	50,80	3.440.283,98	34,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.092.000,00	4.284.000,00	1.521.711,00	30,04	920.413,45	26,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.138.000,00	3.330.000,00	1.521.711,00	30,04	920.413,45	26,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.092.000,00	4.284.000,00	1.521.711,00	30,04	920.413,45	26,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	5.688.000,00	3.544.033,45	69,96	2.519.870,53	73,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						24,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						989.477,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.846.000,00	4.958.660,00	1.661.740,73	32,80	1.320.468,93	38,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.086.500,00	4.105.840,00	2.976.710,84	58,76	1.801.348,69	52,36
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	121.129,62	2,39	87.403,08	2,54
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	315,07	0,01	286,87	0,01
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	280.500,00	110.378,74	2,18	110.044,34	3,20
Outras Subfunções	333.500,00	381.500,00	195.469,45	3,86	120.732,07	3,51
TOTAL	9.792.000,00	9.972.000,00	5.065.744,45	100,00	3.440.283,98	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:21AD6F71

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Coronel Sapucaia, 24/07/2017

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AE6AD1AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.000.000,00
Previsão Atualizada	48.000.000,00
Receitas Realizadas	19.388.379,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.355,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.000.000,00
Créditos Adicionais	515.885,00
Dotação Atualizada	48.515.885,00
Despesas Empenhadas	21.755.036,12
Despesas Liquidadas	16.091.653,98
Despesas pagas	14.100.631,93
Superavit Orçamentário	3.296.725,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.755.036,12
Despesas Liquidadas	16.091.653,98
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.577.605,84
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	650.055,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	650.055,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-112.000,00	-2.961.820,93	2.644,48
Resultado Primário	-112.000,00	3.229.161,54	-2.883,18

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	464.133,22	0,00	152.344,16	311.789,06
EXECUTIVO	464.133,22	0,00	152.344,16	311.789,06
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	187.273,73	0,00	80.079,26	107.194,47
EXECUTIVO	187.273,73	0,00	80.079,26	107.194,47
TOTAL:	651.406,95	0,00	232.423,42	418.983,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.631.955,49	25%	16,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.601.797,67	60%	61,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	294.941,77	7.709.718,23

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.519.870,53	15,00	24,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:531DBD10

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RGF 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/ SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.891.532,66	567,89	69.547,18	106.243,94	3.525,72	0,00	1.711.647,93	1.118.039,75	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.891.532,66	567,89	69.547,18	106.243,94	3.525,72	0,00	1.711.647,93	1.118.039,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.601.894,31	106.626,58	1.921.474,87	205.545,12	(186.086,28)	0,00	4.554.334,02	4.422.265,95	0,00
Recursos Ordinários	6.601.894,31	106.626,58	1.921.474,87	205.545,12	(186.086,28)	0,00	4.554.334,02	4.422.265,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.493.426,97	107.194,47	1.991.022,05	311.789,06	(182.560,56)	0,00	6.265.981,95	5.540.305,70	0,00

FONTE:

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:17B29275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

Aos 26 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **JACSON ROBERTO ZIELINSKI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.885.671/0001-40 com estabelecimento na Av. Antero Lemes da Silva, n° 86, casa, Sol Nascente, CEP: 79.170-000 na cidade de Sidrolândia/MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **JACSON ROBERTO ZIELINSKI**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 626491, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .595.567.491-87, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2212/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 057/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, com prestação de serviço parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da prestação de serviços de locações de equipamentos para eventos pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
4.2. Cada prestação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora (s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos/serviços devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos/serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos/serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos/serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos/serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A prestação de serviços de locações de equipamentos para eventos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto/serviços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos/serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviços de locações de equipamentos para eventos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviços de locações de equipamentos para eventos cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviços de locações de equipamentos para eventos:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação não executada pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

JACSON ROBERTO ZIELINSKI – EPP CNPJ sob o nº 01.885.671/0001-40					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	TENDA 5 X 5	UN	46	300,00	13.800,00
2	TENDA 5 X 10	UN	13	600,00	7.800,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A MÉDIO 02. P.A. SOM- DE SISTEMA LINE, 04 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIAS DE 50 METROS, 04 MICROFONES PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONES COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO. CONSTANDO 08 CX	UN	24	1.995,00	47.880,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO-PARA PASSARELA COM ALTURA DE 0,60 POR 45M²	UN	15	990,00	14.850,00
5	ILUMINAÇÃO CANHÃO MOVIE-ILUMINAÇÃO CANHÃO MOVIE	UN	72	100,00	7.200,00
6	TENDA 11MX 11M	UN	75	1.500,00	112.500,00
7	SERVIÇO LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A SOM-CONST 16 CX, DE SISTEMA LINE, 08 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIAS DE 50 METROS, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONE PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONE COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO, 01 MAQUINA DE FUMAÇA..	UN	34	2.500,	85.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO: 04 CAIXAS- ATIVAS, 02 PEDESTAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS COM TÉCNICO DE SOM.	UN	12	950,00	11.400,00
9	TENDA 10 X 15	UN	5	1.750,00	8.750,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	10	1.500,00	15.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DATA SHOW-COM TELÃO 2 X 2,5 METROS	UN	14	300,00	4.200,00
12	GERADOR 180 KVA	UN	15	1.800,00	27.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 8- COM ALTURA DE 1, 60M- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM- INCLUINDO ESCADA DE ACESSO- ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE	UN	17	4.000,00	68.000,00
14	GRIDE 8X8	UN	4	950,00	3.800,00
15	GERADOR 260 KVA	UN	10	2.300,00	23.000,00
16	ILUMINAÇÃO CANHÃO DE LED- CANHÃO LED	UN	205	25,00	5.125,00
17	ILUMINAÇÃO CANHÃO 300- CANHÃO 300	UN	200	20,00	4.000,00
18	PELICULA P VIDROS INSUFILM	MTS	250	58,00	14.500,00
19	APLICAÇÃO ARQUITETONICA	MTS	250	58,00	14.500,00
	TOTAL GERAL ==========>				**488.305,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
JACSON ROBERTO ZIELINSKI - EPP	**R$ 488.305,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 488.305,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Jacson Roberto Zielinski - EPP
CNPJ sob o nº 01.885.671/0001-40
JACSON ROBERTO ZIELINSKI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:20675AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **M.S DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, n° 129,Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **André Aparecido Rodrigues da Mata**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 33712174-6, emitida pela SSP/SP e do CPF n.º 354.519.768-99,**JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.913.192/0001-76, com estabelecimento na Rua Inúbia Paulista, n° 937, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Wilson dos Santos Rodrigues Filho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1376552, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 024.926.921-08, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou

procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2210/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 058/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DOS EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Saúde Publica.

4.2. Cada aquisição de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Publica dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados reagentes e materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de reagentes desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de reagentes da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de reagentes cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei,devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de reagentes:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos materiais da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Sidrolândia, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

M.S DIAGNÓSTICA LTDA						
ITEM	***DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO***	***UNID.***	***MARCA***	***QTD.***	***VLR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
01	ANTI-A- FRASCO DE 10ML	FRASCO	***PROTHEMO***	10	R$19,50	R$195,00
02	ANTI - B- FRASCO DE 10ML	FRASCO	***PROTHEMO***	10	R$19,50	R$195,00
03	ANTI - D- FRASCO COM 10ML	FRASCO	***PROTHEMO***	15	R$44,00	R$660,00
06	ANTICOAGULANTE EDTA - FRASCO COM 250ML	FRASCO	BIOCLIN	2	R$63,00	R$126,00
07	ANTICOAGULANTE FLURETO-FRASCO COM 250ML	FRASCO	BIOCLIN	5	R$65,00	R$325,00
09	CORANTE RÁPIDO PARA HEMAOLOGIA – 3FRASCOS C/500ML	FRASCO	NEWPROV	8	R$41,00	R$328,00
10	CORANTE NUMERO 1 (FIXADOR)-DE HEMATOLOGIA-FRASCO 500MLP COLARAÇÃO	FRASCO	NEWPROV	6	R$20,00	R$120,00
11	CONJ. P COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN-CONTENDO 3 F 500ML	FRASCO	NEWPROV	10	R$55,00	R$550,00
13	CONJUNTO P COLORAÇÃO DE GRAM-C 4 F 500ML	FRASCO	NEWPROV	3	R$45,50	R$136,50
14	ALCOOL-ACETONA 50% FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	NEWPROV	5	R$28,50	R$142,50
16	NIOMLAB- FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	CELM	10	R$130,00	R$1.300,00
17	BIOCLEAN PLUS (LIMPEZA) FRASCO COM 50ML	CX	BIOPLUS	4	R$72,50	R$290,00
18	LAMINAS P MICROSCOPIA PONTA-FOSCA CX –C 50 UN	CX	PERFECTA	40	R$50,00	R$2.000,00
20	TUBO CAPILAR P MICROHEMATOCRITO -S HEPARINA C500 UN	CX	MICRON	7	R$9,80	R$68,60
23	SWAB ESTÉRIL INDIVIDUAL (COTONETE) PC100 UN	PCT	CRALPLAST	4	R$12,00	R$48,00
25	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM ANEL	UN	CRALPLAST	36.000	R$0,017	R$612,00
27	CAIXA DE LAMINULAS PARA CAMARA -DE NEUBAUER COM 50 UNIDADES	UN	PERFECTA	1	R$105,00	R$105,00
28	MIF- FRASCO DE 1 LITRO	UN	NEWPROV	3	R$30,50	R$91,50
34	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 2,0ML	UN	BD	10.000	R$0,72	R$7.200,00
35	TUBOS DE PLÁSTICO CRISTAL-PS 12X75MM	UN	CRALPLAST	10.000	R$0,048	R$480,00
37	COLUNA DEIONIZADORA REMANUF 100 L/HORA	UN	VEXER	5	R$155,00	R$775,00
46	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	1	R$115,00	R$115,00
47	PIPETA AUTOMÁTICA DE 20 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	1	R$118,00	R$118,00
48	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	1	R$118,00	R$118,00
52	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	2	R$118,00	R$236,00
53	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1.000 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KAIL	2	R$155,00	R$310,00
54	LÂMPADA APARELHO BIOQUIMICA -BIOPLUS-BIO 200 SEMI-AUTOMATIZADO	UN	BIOPLUS	2	R$305,00	R$610,00
55	FITAS IMPRESSORAS ERC-09/22 RX P APARELHO -DE BIOQUIMICA BIO PLUS-BIO 200SEMI-AUTOMATIZADO	UN	EPSON	8	R$48,00	R$384,00
56	TERMOMETROS DIGITAIS-MAXIMA E MINIMA -INTERNO/EXTERNO	UN	INCOTERM	2	R$55,00	R$110,00
57	LÂMPADA HALOGÊNIO-6V 30W (MICROSCÓPIO)	UN	PHILLPS	5	R$62,00	R$310,00
58	LÂMPADA HALOGÊNIO-6V 20W (MICROSCÓPIO)		PHILLPS	5	R$25,00	R$125,00
60	CÁLICE SEDIMENTAÇÃO PLÁSC CAP300ML	UM	JPROLAB	40	R$4,25	R$170,00
74	FITA REAGENTE PARA UROANALISE	UN	GOLD ANALISA	4.500	R$0,50	R$2.250,00
76	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25ML-PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL .	UN	KACIL	1	R$118,00	R$118,00

77	MANUT. PREVENTIVA P/ APAR. BIO. BIOPLUS-BIO200	UN	BIOPLUS	2	R$2.100,00	R$4.200,00
					VALOR TOTAL:	24.922,10
JKLAB QUIMICA DIAG. E SEGURANÇA LTDA						
04	ALBUMINA BOVINA 22%- FRASCO C COM 10ML	FRASCO	PROTHEMO	4	R$23,00	R$92,00
05	SORO DE COOMB`S - FRASCO COM 10ML	FRASCO	PROTHEMO	5	R$25,00	R$125,00
08	KIT VDRL - FLOCULAÇÃO	KIT	LABORCLIN	10	R$31,76	R$317,60
12	ALCOOL-ACIDO-3%-FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	DINAMICA	8	R$36,40	R$291,20
15	CURATIVOS ADESIVOS-CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	OLEN	30	R$14,36	R$430,80
21	LANCETAS-CAIXA COM 200 UNIDADES	PCT	CRAL	7	R$10,48	R$73,36
22	ALÇA ESTÉRIL INDIVIDUAL 10 ML PC C100 UN	PCT	CRAL	5	R$13,53	R$67,65
24	CAMARA DE NEUBAUER	UN	KASVI	3	R$126,74	R$380,22
26	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUIS SEM ANEL	UN	KASVI	40.000	R$0,03	R$1.200,00
29	CONTADOR CÉLULAS SANGUINEAS DIGITAL--CCS-01MODELO	UN	KACIL	1	R$485,93	R$485,93
30	TIMER DIGITAL	UN	KASVI	5	R$128,55	R$642,75
31	TUBOS DE PLÁSTICO PARA COLETA SANGUE	UN	CRAL	6.000	R$0,69	R$4.140,00
32	TB PLÁS P/ COL. SANGUE Á VÁCUO 5,0ML -SEPARADO (13X100MM) C/ GEL	UN	OLEN	15.000	R$0,71	R$10.650,00
33	TB DE PLÁSP COLETA SANGUE Á VÁCUO -PARA HEMOGRAMAC/EDTA DE 4,0ML	UN	OLEN	20.000	R$0,45	R$9.000,00
36	TAMPAS PARA O TUBO PLASTICO 12X75 MM	UN	CRAL	5.000	R$0,03	R$150,00
38	DEIONIZADOR DE ÁGUA C/ CAPAC. 100LITROS/HRS	UN	WEA LAB	1	R$861,30	R$861,30
39	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO P VHS--WESTERGREN-200MM	UN	UNIGLAS	40	R$3,27	R$130,80
40	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO DE 2ML	UN	UNIGLAS	10	R$2,81	R$28,10
41	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO DE 5ML	UN	UNIGLAS	10	R$2,81	R$28,10
42	PIPETA GRADUADOS DE VIDRO DE 10ML	UN	UNIGLAS	10	R$2,97	R$29,70
43	TUBOS ENSAIO CÔNICO REFORÇADO GRADUADO -DE 0 Á 10ML PARA URINALISE	UN	UNIGLAS	200	R$2,15	R$430,00
44	CRONOMETRO DIGITAL PARA FISIOTERAPIA MARCADOR DE TEMPO	UN	UNILAB	1	R$30,36	R$30,36
45	PAPEL DE FILTRO COMUM DE 12,5 CM DIÂMETRO--PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	UNIFIL	10	R$4,34	R$43,40
49	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	1	R$118,72	R$118,72
50	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	1	R$118,72	R$118,72
51	PIPETA AUTOMÁTICA DE 250 ML - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO, MODELO FMA EQUIPADO COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS POSSUINDO A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	KACIL	2	R$118,72	R$237,44
59	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES (VDRL)	UN	PERFECTA	10	R$49,50	R$495,00
61	PERA PARA PIPETAS DE VIDRO	UN	NALGON	3	R$13,45	R$40.35
62	BICO DE BUNSEN	UN	RICILAB	1	R$29.70	R$29.70
63	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/60 FUROS, - ALTURA NO MAXIMO ENTRE 5 Á 6 CM E COMPRIMENTO DE 20 CM E LARGURA DE 12CM.CADA FURO MEDINDO 2X2CM	UN	RICILAB	4	R$24,75	R$99,00
64	ESTANTES P TUBO DE ENSAIO COM 24 FUROS-ALTURA NO MAXIMO ENTRE 5 Á 6 CM E COMPRIMENTO DE 13CM E LARGURA DE 9CM.CADA FURO MEDINDO 2X2CM	UN	RICILAB	8	R$14,03	R$112,24
65	PICETAS PLÁSTICO-PONTA CURVA C CAPACIDADE -P 500ML	UN	NALGON	4	R$6,19	R$24,76
66	PLACA DE PETRI DE VIDRO 9CM DE DIÂMETRO	UN	UNIGLAS	10	R$4,62	R$46,20
67	COLETOR INFANTIL UNISSEX	UN	CRAL	1.800	R$0,28	R$504,00
68	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA 80 ML – NÃO ESTERIL COM 100 UNID	UN	NJ PLASTICOS	1.800	R$46,33	R$2.316,50
70	LUGOL 2% FRASCO COM 1.000 ML	FRASCO	LABORCLIN	5	R$58,91	R$294,55
71	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE PCR (PROTEÍNA C REATIVA) EM AMOSTRA DE SORO, USANDO METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E PLACA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 TESTES; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	IN VITRO	7	R$71,50	R$500,50
72	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE ASO (ANTI-ESTREPTOLISINA O) EM AMOSTRA DE SORO, USANDO METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÇÁTEX COM CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E PLACA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 TESTES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	IN VITRO	7	R$87,55	R$612,85
73	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE FR (FATOR REUMATÓIDE) EM AMOSTRA DE SORO, USANDO METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E PLACA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 TESTES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	IN VITRO	7	R$64,42	R$450,94
75	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROFIN CORIÔNICA HUMANA-IMUNO ENSAIO CROMATOGRÁFICO EM AMOSTRA DE SORO DE URINA. SENSIBILIDADE DE 25MU/ML. CAIXA COM MÍNIMO DE 25 TIRAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ABON	1.000	R$26,58	R$26.580,00
VALOR TOTAL R$:						62.209,74
VALOR TOTAL GERAL R$:						87.131,84

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor totaal**
M.S DIAGNÓSTICA LTDA	**R$24.922,10**
JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA	**R$62.209,74**
TOTAL GERAL:	**87.131,84**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

M.S DiagnósticA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º00.970.175/0001-21
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA

JKLAB Quimica Diagnostica e Segurança LTDA
CNPJ/MF sob o n.07.913.192/0001-76
WILSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2F009F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 420

DECRETO N.º 420/17 DE 1 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 601.109,52 (seiscentos e um mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000031	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000042	
339091 - Sentenças Judiciais	R$ 9.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000091	
339014 - Diárias - Civil	R$ 8.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092	
339030 - Material de Consumo	R$ 14.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000099	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 26.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000103	
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 500,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000108	
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 4.500,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155	
339030 - Material de Consumo	R$ 31.300,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000250	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000260	
339030 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000270	
339030 - Material de Consumo	R$ 160.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000278	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000289	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000320	
339030 - Material de Consumo	R$ 800,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000393	
319014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000397	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000399	
339030 - Material de Consumo	R$ 26.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000402	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000404	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000409	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000465	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000493	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 19.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000497	
339014 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000517	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 36.709,52
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000519	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000577	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
80102 - 08.243.8010.2064 - Ficha: 000601	
339030 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000669	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00

80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000701	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000706	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000756	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 601.109,52

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000026	
339014 - Diárias - Civil	R$ 8.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000027	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000030	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 3.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000037	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000040	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000041	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 7.000,00
20103 - 23.695.1006.1033 - Ficha: 000044	
449051 - Obras e Instalações	R$ 4.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000047	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2020 - Ficha: 000063	
449051 - Obras e Instalações	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2020 - Ficha: 000066	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000070	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000074	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.095,00
20103 - 18.541.1010.2095 - Ficha: 000080	
337141 - Contribuições	R$ 6.500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000082	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000083	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000084	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000085	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000096	
339035 - Serviços de Consultoria	R$ 48.405,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000099	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 4.500,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000103	
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000104	
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000123	
339030 - Material de Consumo	R$ 250,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000125	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000127	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 500,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000129	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000152	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 30.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 20.000,00
50102 - 20.606.1012.1001 - Ficha: 000178	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000206	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 350,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000252	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000277	
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 100.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000290	
339030 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000352	
449051 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000353	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000354	
449051 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000389	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000410	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 23.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000412	
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.700,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000413	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 8.300,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000445	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000461	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000498	
339030 - Material de Consumo	R$ 24.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000511	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000512	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000513	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000514	
335041 - Contribuições	R$ 500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000515	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000516	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.692,50
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000518	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000519	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 518,02
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000520	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000583	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
80102 - 08.243.8010.1020 - Ficha: 000585	
449051 - Obras e Instalações	R$ 12.000,00
80102 - 08.243.8010.1020 - Ficha: 000586	
449051 - Obras e Instalações	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000677	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 5.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000705	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000752	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000753	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.179,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000754	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 29.320,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000755	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000757	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000758	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000759	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 601.109,52

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de junho de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de junho de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:A867F350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27 – Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, portador do RG nº. 334.128 SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15, empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis, esquina com Rua das Bandeiras, nº. 351, quadra 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por Luiz Roberto de Amaral, portador do RG nº. 16403327 SSP/MT e do CPF nº. 048.662.008-55, empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adair Luis da Rosa, portador do RG nº. 9063791413 SSP/RS e do CPF nº. 918.608.810-68**,** empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adalberto Cavalari Dornelles, portador do RG nº. 000.706.584, 014412MD e do CPF nº. 582.433.801-91, e a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Roberto Girelli, portador do RG nº. 80.9000.56.49 SSP/RS e do CPF nº. 015.495.830-18, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°028/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°010/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

i) **Todos os medicamentos devem conter na rotulagem: "Proibida a venda"**

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/220	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$ 0,030	R$ 2.400,00	BRAINFARMA
14/220	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,154	R$ 924,00	TEUTO
16/220	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,315	R$ 15.750,00	RAMBAXY
20/220	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,498	R$ 449,40	UNIAO QUIMICA
30/220	5802	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG. CÁPSULA. VALIDADE MÍNIA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,619	R$ 3.095,00	UNIAO QUIMICA
36/220	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60,00	R$ 1,240	R$ 74,40	TEUTO
39/220	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,810	R$ 4.050,00	TEUTO
41/220	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,137	R$ 13.700,00	TEUTO
44/220	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,125	R$ 250,00	TEUTO
52/220	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$ 17,000	R$ 13.600,00	BIOSINTETICA
53/220	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,070	R$ 7.000,00	TEUTO
61/220	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,850	R$ 4.275,00	SOBRAL
62/220	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$ 0,048	R$ 384,00	PHARLAB
63/220	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,067	R$ 10.050,00	GREEN PHARMA
68/220	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 2,780	R$ 556,00	CRSITALIA
71/220	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 7,290	R$ 729,00	CRISTALIA
72/220	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,346	R$ 12.456,00	CRISTALIA
74/220	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,036	R$ 3.600,00	NATULAB
80/220	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	TEUTO
85/220	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,930	R$ 14.650,00	BELFAR
93/220	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 2,430	R$ 1.215,00	IFAL
103/220	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 2,950	R$ 11.800,00	TEUTO
111/220	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000,00	R$ 1,445	R$ 2.890,00	UNIAO QUIMICA
112/220	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,090	R$ 2.700,00	BRAINFARMA
113/220	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,110	R$ 3.300,00	BRAINFARMA
130/220	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	ASPEN PHARMA
131/220	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,590	R$ 636,00	CRSITALIA
177/220	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,348	R$ 1.044,00	RAMBAXY
178/220	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,770	R$ 885,00	IFAL
179/220	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,358	R$ 1.288,80	VITAMED

181/220	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,970	R$ 2.955,00	ACHE
183/220	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000,00	R$ 0,023	R$ 483,00	MABRA
185/220	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,435	R$ 13.050,00	ACCORD
198/220	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,520	R$ 2.600,00	HIPOLABOR
199/220	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,405	R$ 3.645,00	IFAL
200/220	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,079	R$ 2.844,00	TEUTO
207/220	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	5000,00	R$ 0,937	R$ 4.685,00	TEUTO
215/220	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$ 2,850	R$ 2.850,00	GREEN PHARMA
Valor Total.....:						**R$ 173.743,60**

3	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/220	1084	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,063	R$ 1.260,00	HIPOLABOR
23/220	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,180	R$ 6.480,00	SANVAL
25/220	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,100	R$ 4.400,00	SANVAL/HIPOLABOR
28/220	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,000	R$ 3.000,00	PRATI DONADUZZI
33/220	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7500,00	R$ 0,340	R$ 2.550,00	PHARLAB
43/220	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240,00	R$ 2,400	R$ 576,00	HIPOLABOR
45/220	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,035	R$ 3.500,00	PRATI DONADUZZI
48/220	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 4,900	R$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA'
51/220	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,540	R$ 3.240,00	WASSER FARMA
64/220	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,170	R$ 2.550,00	SANDOZ
73/220	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,650	R$ 19.500,00	CRISTALIA
81/220	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 5,600	R$ 13.440,00	NOVAFARMA
82/220	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,178	R$ 13.350,00	SANVAL
84/220	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,750	R$ 2.700,00	HYPOFARMA
86/220	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 2,949	R$ 7.077,60	SANOBIOL
90/220	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	5000,00	R$ 0,640	R$ 3.200,00	FARMACE
97/220	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	PRATI DONADUZZI
100/220	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,023	R$ 2.300,00	GEOLAB
101/220	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,450	R$ 4.500,00	MEDQUIMICA
106/220	16437	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	HIPOLABOR
107/220	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,190	R$ 4.560,00	BIOLAB SANUS
110/220	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,750	R$ 13.750,00	CRISTALIA
115/220	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98.	20000,00	R$ 0,750	R$ 15.000,00	NOVARTIS

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
116/220	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,600	R$ 1.600,00	HIPOLABOR
117/220	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 3,000	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
120/220	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,660	R$ 3.300,00	SANVAL
123/220	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$ 0,038	R$ 950,00	SANTISA
134/220	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,024	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
143/220	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,200	R$ 1.200,00	VITAMEDIC
150/220	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,105	R$ 2.100,00	PRATI DONADUZZI
155/220	16560	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,064	R$ 6.400,00	MEDQUIMICA
158/220	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	3000,00	R$ 23,490	R$ 70.470,00	SILVESTRE LABS
159/220	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,800	R$ 720,00	HIPOLABOR
165/220	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,260	R$ 520,00	FARMACE
166/220	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$ 1,020	R$ 7.140,00	FARMACE
169/220	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 6,190	R$ 6.190,00	SANVAL
172/220	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,370	R$ 7.400,00	AUROBINDO/AB FA
173/220	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,970	R$ 1.455,00	HIPOLABOR
184/220	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	HIPOLABOR
193/220	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	900,00	R$ 11,450	R$ 10.305,00	CRISTALIA
197/220	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,190	R$ 4.760,00	HIPOLABOR
210/220	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,230	R$ 920,00	FARMACE
212/220	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	6000,00	R$ 1,320	R$ 7.920,00	UNIAO QUIMICA
213/220	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,500	R$ 750,00	CIFARMA
216/220	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,750	R$ 2.625,00	HIPOLABOR
218/220	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,615	R$ 1.845,00	MEDQUIMICA
219/220	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,120	R$ 6.720,00	SANVAL
Valor Total.....:						**R$ 295.943,60**

8	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/220	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 11,190	R$ 11.190,00	UNIÃO QUIMICA
19/220	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,370	R$ 685,00	NATIVITA
29/220	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 6,970	R$ 2.788,00	GLENMARK
40/220	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 9,870	R$ 19.740,00	GLAXO
50/220	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000,00	R$ 0,168	R$ 3.024,00	UNIÃO QUIMICA
54/220	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,189	R$ 9.450,00	BIOLAB
55/220	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,350	R$ 35.000,00	ABL
57/220	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG.	10000,00	R$ 0,209	R$ 2.090,00	CRISTALIA

		COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
58/220	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,200	R$ 2.000,00	UNIÃO QUIMICA
65/220	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	SANVAL
67/220	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,185	R$ 18.500,00	TEUTO
76/220	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,135	R$ 2.700,00	SAMTEC
79/220	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,015	R$ 1.800,00	SANVAL
83/220	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,044	R$ 6.600,00	PRATI
89/220	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,032	R$ 1.920,00	NATULAB
92/220	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000,00	R$ 0,059	R$ 10.620,00	SANVAL
95/220	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 1,070	R$ 2.140,00	PRATI
96/220	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,258	R$ 7.740,00	ELOFAR
102/220	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 3,340	R$ 12.024,00	TEUTO
104/220	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 5,580	R$ 2.232,00	UNIÃO QUIMICA
105/220	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,149	R$ 14.900,00	NATULAB
114/220	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,189	R$ 3.780,00	PRATI
124/220	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 0,580	R$ 696,00	TEUTO
126/220	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,042	R$ 5.040,00	SANVAL
136/220	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,022	R$ 3.300,00	MEDQUIMICA
138/220	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,099	R$ 2.376,00	UNIÃO QUIMICA
139/220	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 8,550	R$ 2.565,00	UNIÃO QUIMICA
140/220	16520	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$ 0,015	R$ 3.000,00	CIMED
144/220	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
145/220	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
146/220	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000,00	R$ 0,034	R$ 12.240,00	PRATI
147/220	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,072	R$ 7.200,00	MULTILAB
148/220	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000,00	R$ 0,054	R$ 12.960,00	PRATI
154/220	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,017	R$ 2.550,00	OSORIO DE MORAES
175/220	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,147	R$ 2.205,00	CIMED
186/220	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 1,990	R$ 7.164,00	NATULAB
187/220	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,870	R$ 1.305,00	SANVAL
188/220	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,255	R$ 9.180,00	BIOLAB
189/220	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,620	R$ 22.320,00	BIOLAB
190/220	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,097	R$ 2.328,00	MERCK
192/220	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 7,600	R$ 2.280,00	HIPOLABOR
201/220	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	75000,00	R$ 0,213	R$ 15.975,00	UNIÃO QUIMICA
202/220	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,130	R$ 9.750,00	TEUTO
203/220	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	6000,00	R$ 0,360	R$ 2.160,00	TEUTO

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
208/220	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 4,890	R$ 29.340,00	TEUTO
220/220	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 2,900	R$ 29.000,00	PRATI
Valor Total.....:						**R$ 369.345,00**

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/220	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,290	R$ 1.160,00	ISOFARMA
8/220	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,760	R$ 3.760,00	SANVAL
9/220	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 4,400	R$ 17.600,00	PRATI
12/220	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,200	R$ 1.200,00	SOBRAL
15/220	2444	NORETISTERONA 0,35MG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,209	R$ 209,00	BIOLAB
17/220	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	MARIOL
22/220	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,078	R$ 1.872,00	VITAMEDIC
27/220	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,389	R$ 2.334,00	TEUTO
31/220	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1200,00	R$ 0,149	R$ 178,80	SOBRAL
32/220	6136	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE II. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,650	R$ 195,00	HIPOLABOR
35/220	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,105	R$ 1.575,00	PRATI
38/220	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,550	R$ 1.550,00	HIPOLABOR
42/220	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 5,300	R$ 63.600,00	PRATI
59/220	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,266	R$ 2.660,00	TEUTO
60/220	10351	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,675	R$ 6.750,00	TEUTO
66/220	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,051	R$ 210,20	UNI.QUÍMICA
69/220	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,072	R$ 10.800,00	TEUTO
75/220	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO DE USO INDICADO PARA PACIENTE ADULTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	100000,00	R$ 0,018	R$ 1.800,00	IMEC
77/220	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	ISOFARMA
91/220	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,040	R$ 312,00	HIPOLABOR
94/220	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,420	R$ 1.512,00	GREENPHARMA
98/220	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,254	R$ 3.810,00	GEOLAB
108/220	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,450	R$ 725,00	MYLAN
109/220	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 1,450	R$ 4.350,00	MYLAN
121/220	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,058	R$ 1.392,00	GEOLAB
122/220	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,080	R$ 6.480,00	HIPOLABOR
125/220	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,325	R$ 4.875,00	TEUTO
129/220	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML.	1200,00	R$ 4,620	R$ 5.544,00	PRATI

		ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
135/220	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,405	R$ 1.215,00	TEUTO
167/220	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,900	R$ 8.100,00	HIPOLABOR
168/220	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,247	R$ 988,00	ASPEN
171/220	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,490	R$ 747,00	HIPOLABOR
196/220	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 2,200	R$ 7.920,00	PRATI
204/220	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 0,690	R$ 345,00	HIPOLABOR
214/220	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 4,620	R$ 1.386,00	FARMACE
217/220	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 2,580	R$ 2.580,00	PRATI
Valor Total.....:						**R$ 172.455,00**

1432	**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/220	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,790	R$ 10.740,00	MARIOL
3/220	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 1,452	R$ 145,20	U.QUIMICA
10/220	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,223	R$ 366,90	HIPOLABOR
11/220	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 3,800	R$ 380,00	HIPOLABOR
18/220	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 1,345	R$ 403,50	U.QUIMICA
24/220	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,062	R$ 1.860,00	TEUTO
26/220	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 6,120	R$ 3.672,00	NUTRIEX
46/220	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,300	R$ 90,00	ISOFARMA
49/220	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 0,488	R$ 292,80	SAMTEC
56/220	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$ 1,020	R$ 255,00	HYPOFARMA
70/220	14009	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG. COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,105	R$ 630,00	ZYDUS
78/220	15623	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 3,472	R$ 10.416,00	ITAJA
87/220	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,088	R$ 1.320,00	PRATI
88/220	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	500,00	R$ 0,360	R$ 180,00	SAMTEC
99/220	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	100000,00	R$ 0,034	R$ 3.400,00	TEUTO
118/220	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,245	R$ 245,00	SAMTEC
119/220	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,450	R$ 435,00	U.QUIMICA
132/220	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,570	R$ 471,00	CRISTALIA
133/220	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,218	R$ 3.270,00	MEDQUIMICA
141/220	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,721	R$ 4.081,50	BLAU
142/220	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,680	R$ 204,00	TEUTO
149/220	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,545	R$ 545,00	MARIOL
151/220	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,070	R$ 3.500,00	VITAMEDIC
152/220	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA	200000,00	R$ 0,043	R$ 8.600,00	PRATI

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
153/220	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,551	R$ 310,20	U.QUIMICA
156/220	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,633	R$ 3.949,50	BEKER
157/220	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,988	R$ 4.482,00	FRESENIUS
161/220	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 1,688	R$ 202.560,00	BEKER
162/220	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 1,988	R$ 17.892,00	BEKER
163/220	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	10000,00	R$ 2,245	R$ 22.450,00	BEKER
164/220	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 3,870	R$ 23.220,00	BEKER
176/220	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,217	R$ 434,00	SAMTEC
182/220	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,319	R$ 3.190,00	TEUTO
191/220	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,612	R$ 918,00	HYPOFARMA
194/220	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	50,00	R$ 16,706	R$ 835,30	TEUTO
195/220	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	200,00	R$ 4,133	R$ 826,60	FRESENIUS
205/220	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	200,00	R$ 0,735	R$ 147,00	HYPOFARMA
206/220	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	100,00	R$ 9,523	R$ 952,30	BLAU
211/220	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,789	R$ 4.183,50	PHARLAB
Valor Total.....:						**R$ 341.853,30**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da Ata

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA MS LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AF1E6F9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTA (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.369.038,92	50.739.028,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 11h e 45m											

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:28355991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.079,68	3.875.723,31	3.575.508,90	4.612.316,40	5.344.946,25	7.883.664,76	4.055.940,34	4.881.786,06	4.579.438,23	4.223.242,11	5.132.296,14	4.705.906,34	57.370.848,52	64.356.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	529.542,41	232.194,58	244.700,72	232.736,50	348.344,32	627.674,46	130.347,28	284.689,21	229.846,05	274.849,74	504.542,50	315.352,92	3.954.820,69	5.928.000,00
IPTU	230.563,47	40.639,31	38.978,84	27.714,24	33.820,82	63.211,33	0,00	0,00	3.322,48	35.602,36	239.734,26	52.296,21	765.883,32	600.000,00
ISS	128.554,13	97.398,15	125.618,33	116.756,92	169.027,85	196.919,17	82.683,67	75.756,81	103.455,16	91.213,53	102.306,00	128.148,21	1.417.837,93	2.350.000,00
ITBI	33.355,97	37.888,71	29.060,00	40.976,70	36.540,77	10.719,39	17.153,39	22.350,56	18.165,62	24.643,83	49.645,24	34.528,76	355.028,94	500.000,00
IRRF	70.850,44	38.165,28	38.034,25	38.770,88	100.956,52	348.190,84	8.369,92	89.024,69	65.883,10	103.416,46	52.763,36	78.446,65	1.032.872,39	1.107.000,00

OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	66.218,40	18.103,13	13.009,30	8.517,76	7.998,36	8.633,73	22.140,30	97.557,15	39.019,69	19.973,56	60.093,64	21.933,09	383.198,11	1.371.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.376,12	66.611,47	0,00	0,00	87.256,63	0,00	0,00	0,00	201.113,75	39.552,61	157.294,63	90.588,43	717.793,64	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.479,94	20.185,14	18.295,15	16.384,55	10.987,04	25.861,39	20.111,06	27.671,97	40.391,90	26.251,46	46.923,56	338.316,86	613.860,02	327.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.827.759,92	3.529.884,11	3.282.008,01	4.339.345,43	4.863.319,22	6.818.116,60	3.841.819,79	4.541.225,91	4.052.466,42	3.825.035,18	4.330.803,46	3.898.425,50	51.150.209,55	56.233.000,00
COTA-PARTE DO FPM	1.601.100,31	1.298.237,83	1.055.726,73	1.281.541,40	2.338.154,25	3.655.102,76	1.546.635,71	1.982.745,37	1.242.311,46	1.496.774,10	1.697.831,86	1.564.918,35	20.761.080,13	22.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	862.434,66	904.728,49	887.899,11	888.714,36	837.277,71	909.754,39	897.348,73	528.807,88	1.107.182,45	880.461,46	1.019.350,80	861.727,43	10.585.687,47	13.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	60.910,63	44.438,79	42.378,39	41.663,15	29.182,18	32.146,15	103.435,87	603.225,83	132.979,40	132.113,77	116.648,35	130.052,12	1.469.174,63	1.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR	4.748,66	8.583,34	13.181,28	670.138,14	301.926,83	311.098,91	194.091,38	1.060,22	3.390,88	19.230,92	18.465,14	23.476,15	1.569.391,85	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	2.966,32	2.966,32	2.966,32	2.966,32	2.966,32	2.966,32	3.012,97	3.012,97	3.012,97	3.012,97	3.012,97	3.012,97	35.875,74	35.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	6.700,63	9.107,23	9.199,79	10.074,33	10.648,04	22.967,20	0,00	10.233,97	11.430,25	8.982,16	10.846,00	10.176,57	120.366,17	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	563.638,77	613.359,43	586.890,40	672.134,72	703.059,35	808.880,41	737.477,96	639.455,76	751.943,22	659.755,38	753.234,00	652.356,49	8.142.185,89	8.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.259,94	648.462,68	683.765,99	772.113,01	640.104,54	1.075.200,46	359.817,17	772.683,91	800.215,79	624.704,42	711.414,34	652.705,42	8.466.447,67	9.998.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.921,29	26.848,01	30.505,02	23.849,92	35.039,04	412.012,31	63.662,21	28.198,97	55.620,11	57.553,12	92.731,99	63.222,63	934.164,62	952.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.921,91	453.612,33	402.270,27	579.019,47	704.030,97	821.163,45	548.904,86	625.817,15	500.061,41	508.114,99	573.230,97	518.672,65	6.631.820,43	7.547.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	396.921,91	453.612,33	402.270,27	579.019,47	704.030,97	821.163,45	548.904,86	625.817,15	500.061,41	508.114,99	573.230,97	518.672,65	6.631.820,43	7.547.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.103.157,77	3.422.110,98	3.173.238,63	4.033.296,93	4.640.915,28	7.062.501,31	3.507.035,48	4.255.968,91	4.079.376,82	3.715.127,12	4.559.065,17	4.187.233,69	50.739.028,09	56.809.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/jul/2017 - 09h e 37m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6F4AB3BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 3 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.855.081,36	2.523.514,40	2.217.728,94	3.403.326,55	3.206.824,39	4.738.568,33	2.670.948,22	3.016.599,41	2.708.793,88	2.970.123,92	3.304.545,37	2.723.734,05	36.339.788,82	48.267.141,91
RECEITATRIBUTARIA	302.439,75	132.089,86	139.559,37	109.636,67	138.984,04	612.926,51	207.484,40	159.805,78	240.591,34	200.131,48	252.217,64	304.287,85	2.800.154,69	3.132.284,18
I.P.T.U.	36.714,66	16.566,04	8.797,86	4.961,38	4.277,94	12.245,10	4.174,54	3.599,20	2.897,61	1.353,39	1.896,25	16.750,78	114.234,75	216.704,47
I.R.R.F	72.785,36	47.170,12	50.530,12	55.652,50	73.055,71	142.980,79	17.036,59	114.210,24	69.652,70	85.637,31	74.152,30	88.250,61	891.114,35	412.977,49

I.S.S.	61.575,11	51.619,85	51.099,83	43.063,41	56.287,05	131.155,21	56.997,14	18.899,56	124.606,95	93.599,98	73.953,38	116.615,01	879.472,48	523.922,14
I.T.B.I.	121.878,26	6.936,74	19.324,99	1.724,45	1.220,00	321.733,82	121.838,07	5.580,25	4.282,07	6.546,67	93.487,69	60.920,83	765.473,84	325.056,68
Outras Receitas Tributárias	9.486,36	9.797,11	9.806,57	4.234,93	4.143,34	4.811,59	7.438,06	17.516,53	39.152,01	12.994,13	8.728,02	21.750,62	149.859,27	1.653.623,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.702,04	142.649,44	23.581,65	73.768,43	47.844,54	57.329,05	42.084,23	57.650,01	40.619,50	46.426,05	133.410,08	27.372,90	722.437,92	533.580,65
RECEITAPATRIMONIAL	19.336,13	17.135,39	15.932,58	19.820,24	19.069,39	17.114,72	56.515,50	23.060,65	23.127,65	14.176,51	17.878,23	35.468,19	278.635,18	254.331,42
RECEITAAGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,16
RECEITAINDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,28
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.153,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.483.507,44	2.221.647,26	2.031.180,01	3.194.186,49	2.983.504,49	4.026.415,43	2.353.505,55	2.765.014,04	2.382.686,37	2.395.837,46	2.691.721,04	2.345.844,37	31.875.049,95	41.930.384,67
Cota-Parte do F.P.M.	914.914,48	741.850,19	603.272,42	732.309,37	1.336.088,15	2.088.630,14	883.791,84	1.132.997,34	709.892,25	855.299,47	970.189,63	894.239,06	11.863.474,34	13.912.333,23
Cota-Parte do I.C.M.S.	636.165,90	667.363,50	654.949,47	655.550,84	617.609,12	673.258,86	663.067,30	378.537,35	792.556,10	630.262,08	729.683,44	616.851,66	7.715.855,62	11.924.386,72
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.129,24	37.852,29	29.349,00	27.098,11	22.500,55	19.954,62	51.500,80	443.502,66	59.658,02	67.870,04	68.542,57	64.370,14	922.328,04	514.518,07
Cota-Parte do ITR.	6.761,21	5.949,08	18.353,61	917.787,97	178.154,06	166.555,05	121.224,68	6.984,05	8.455,72	54.177,04	20.666,16	7.026,48	1.512.095,11	2.132,77
Outras Transferências Correntes	581.009,35	425.016,04	396.226,41	485.358,24	435.811,87	620.714,16	280.976,25	457.678,76	408.776,43	434.046,76	498.948,53	412.475,06	5.437.037,86	9.773.981,30
Transferências da LC 61/1989	4.942,64	6.717,85	6.786,13	7.431,22	7.854,41	16.941,51	0,00	7.548,99	6.545,71	5.143,78	6.211,12	5.827,77	81.951,13	79.627,80
Transferências da LC 87/1996	2.735,10	2.735,10	2.735,10	2.735,10	2.735,10	0,00	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	26.616,18	85.753,01
Transferências do FUNDEB	306.849,52	334.163,21	319.507,87	365.915,64	382.751,23	440.361,09	350.787,90	335.608,11	394.645,36	346.881,51	395.322,81	342.897,42	4.315.691,67	5.637.651,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.096,00	9.992,45	7.475,33	5.914,72	17.421,93	24.782,62	11.358,54	11.068,93	21.769,02	313.552,42	209.318,38	10.760,74	663.511,08	2.313.626,06
DEDUÇÕES (II)	286.606,40	324.518,11	294.479,34	499.873,75	462.297,79	528.689,11	344.348,23	392.835,57	314.543,70	321.953,01	358.247,64	316.928,77	4.445.321,42	4.406.361,41
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	286.606,40	324.518,11	294.479,34	499.873,75	462.297,79	528.689,11	344.348,23	392.835,57	314.543,70	321.953,01	358.247,64	316.928,77	4.445.321,42	4.406.361,41
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.568.474,96	2.198.996,29	1.923.249,60	2.903.452,80	2.744.526,60	4.209.879,22	2.326.599,99	2.623.763,84	2.394.250,18	2.648.170,91	2.946.297,73	2.406.805,28	31.894.467,40	43.860.780,50
FONTE:														

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:7E1FBA62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 7 - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.153,07	342.243,71	75.834,05	-	267.562,73	1.341.566,10	4.728.420,11	2.833.524,54	2.800.074,54	-	3.269.911,67	3.537.474,40
EXECUTIVO	1.153,07	342.243,71	75.834,05	0,00	267.562,73	1.341.566,10	4.728.420,11	2.833.524,54	2.800.074,54	0,00	3.269.911,67	3.537.474,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.153,07	342.243,71	75.834,05	0,00	267.562,73	1.341.566,10	4.728.420,11	2.833.524,54	2.800.074,54	0,00	3.269.911,67	3.537.474,40
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	178.970,40	178.970,40
SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURAE SERV. URBANOS 0,00		40.556,22	2.089,32	0,00	38.466,90	655.245,72	363.932,44	355.524,42	355.524,42	0,00	663.653,74	702.120,64
SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,59	121.392,19	113.808,34	113.808,34	0,00	19.803,44	19.803,44
SECRETARIADE GOVERNO - SEGOV	0,00	24.715,13	715,13	0,00	24.000,00	116.678,65	212.347,62	190.329,86	190.329,86	0,00	138.696,41	162.696,41

SECRETARIAMUN.ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	843,07	106.337,75	18.358,87	0,00	88.821,95	114.234,04	302.450,65	178.701,60	178.701,60	0,00	237.983,09	326.805,04
SECRETARIAMUNIC. DEAGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	11.657,77	11.657,77	0,00	0,00	2.090,00	288.128,50	177.911,86	177.911,86	0,00	112.306,64	112.306,64
SECRETARIAMUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.369,58	6.587,54	6.587,54	0,00	1.782,04	1.782,04
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL/SMAS	0,00	53.330,85	17.273,88	0,00	36.056,97	29.439,96	274.461,51	206.724,43	206.724,43	0,00	97.177,04	133.234,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	0,00	90.701,86	18.289,95	0,00	72.411,91	120.656,86	1.737.713,05	967.015,51	967.015,51	0,00	891.354,40	963.766,31
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	310,00	14.944,13	7.449,13	0,00	7.805,00	112.030,88	1.419.624,57	636.920,98	603.470,98	0,00	928.184,47	935.989,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.153,07	342.243,71	75.834,05	0,00	267.562,73	1.341.566,10	4.728.420,11	2.833.524,54	2.800.074,54	0,00	3.269.911,67	3.537.474,40
FONTE:												

BATAYPORÃ, 30/06/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C09A8DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

REO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.284.545,59	3.116.285,05	2.909.661,97	3.517.195,42	4.084.712,53	5.495.018,28	3.213.939,75	3.473.697,13	3.285.432,16	3.079.099,61	3.925.758,84	3.242.524,22	42.627.870,55	44.390.500,00
RECEITATRIBUTARIA	74.285,39	183.054,47	93.887,57	73.111,18	70.674,73	269.604,68	17.921,28	32.877,35	73.318,51	87.244,37	342.802,18	97.125,91	1.415.907,62	1.375.500,00
I.P.T.U.	8.275,54	4.494,65	4.651,78	3.246,36	2.528,35	1.836,45	261,75	0,00	6,59	12.975,61	82.175,82	9.950,27	130.403,17	110.000,00
I.R.R.F	24.721,08	77.760,17	49.926,18	25.401,48	30.419,96	176.876,60	0,00	18.481,14	25.878,58	12.231,09	67.497,14	17.551,53	526.744,95	450.000,00
I.S.S.	32.349,26	89.739,37	32.785,48	33.363,79	34.538,27	82.945,54	15.786,43	10.027,78	28.833,51	31.150,06	19.404,50	25.377,08	436.301,07	480.000,00
I.T.B.I.	2.755,65	5.410,52	2.106,44	8.974,09	1.107,13	5.644,08	436,69	1.578,06	1.162,56	3.238,74	126.133,62	35.238,39	193.785,97	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.183,86	5.649,76	4.417,69	2.125,46	2.081,02	2.302,01	1.436,41	2.790,37	17.437,27	27.648,87	47.591,10	9.008,64	128.672,46	135.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.213,24	110.970,53	36.593,44	162.121,57	143.381,98	42.764,11	273.200,86	83.779,92	172.207,72	81.908,48	170.604,59	125.791,41	1.520.537,85	1.542.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	43.977,07	41.997,18	45.518,71	34.391,13	21.271,73	52.145,24	52.737,75	76.087,24	62.614,13	30.111,36	29.510,13	48.380,74	538.742,41	336.000,00
RECEITAINDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	600,00	200,00	400,00	700,00	2.090,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.031.525,48	2.771.716,69	2.707.143,04	3.233.161,68	3.831.675,05	5.121.500,43	2.865.405,02	3.275.830,65	2.958.781,26	2.864.039,91	3.356.301,07	2.947.555,14	38.964.635,42	40.909.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.143.643,09	927.312,74	754.090,52	915.386,73	1.670.110,18	2.610.787,68	1.104.739,80	1.416.246,68	887.365,33	1.069.124,36	1.212.737,05	1.117.798,81	14.829.342,97	14.212.500,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	455.133,34	477.453,08	468.571,72	469.001,96	441.857,25	480.105,41	381.747,43	218.143,16	456.733,49	363.206,83	420.501,31	355.478,70	4.987.933,68	6.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.396,69	14.100,78	22.426,31	22.359,48	12.013,93	14.569,40	34.535,14	228.890,26	44.393,42	55.514,96	48.271,33	63.084,61	590.556,31	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.795,65	17.729,97	22.331,82	246.231,76	76.761,19	91.901,16	39.977,39	3.554,82	6.732,31	12.857,17	24.368,47	5.117,70	551.359,41	700.000,00

Outras Transferências Correntes	555.084,80	416.422,28	560.346,86	573.549,95	577.999,83	707.301,99	270.661,78	514.393,61	513.111,18	441.868,21	598.375,63	494.499,49	6.223.615,61	6.336.500,00
Transferências da LC 61/1989	3.536,13	4.806,16	4.855,01	5.316,54	5.619,30	12.120,49	0,00	4.320,63	3.772,16	2.964,25	3.579,34	3.358,42	54.248,43	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.565,42	1.565,42	1.565,42	1.565,42	1.565,42	1.565,42	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	16.849,98	20.000,00
Transferências do FUNDEB	838.370,36	912.326,26	872.955,38	999.749,84	1.045.747,95	1.203.148,88	1.032.500,57	889.038,58	1.045.430,46	917.261,22	1.047.225,03	906.974,50	11.710.729,03	12.880.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.494,41	8.496,18	26.519,21	14.409,86	17.709,04	9.003,82	4.674,84	5.031,97	17.910,54	15.595,49	26.140,87	22.971,02	185.957,25	225.000,00
EDUÇÕES (II)	325.711,74	366.629,72	256.263,06	461.735,08	545.737,28	528.416,82	541.460,12	457.395,42	366.043,94	382.297,66	424.367,77	394.206,10	5.050.264,71	5.198.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	77.276,49	78.036,16	1.494,95	129.762,76	104.151,89	4.523,83	229.011,64	83.779,92	86.750,53	81.908,48	82.943,61	85.661,61	1.045.301,87	1.002.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	248.435,25	288.593,56	254.768,11	331.972,32	441.585,39	523.892,99	312.448,48	373.615,50	279.293,41	300.389,18	341.424,16	308.544,49	4.004.962,84	4.196.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.958.833,85	2.749.655,33	2.653.398,91	3.055.460,34	3.538.975,25	4.966.601,46	2.672.479,63	3.016.301,71	2.919.388,22	2.696.801,95	3.501.391,07	2.848.318,12	37.577.605,84	39.192.500,00
FONTE:														

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CC7D6AD1

